



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

| SUMÁRIO | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|---|---------|----------|-----------|
| | PAG. | PAG. | PAG. |
| Poder Legislativo..... | 1 | | |
| Poder Executivo..... | 1 | 20 | |
| Casa Civil..... | | 22 | 49 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 7 | 22 | |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração..... | | 22 | 49 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | | 24 | 54 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 8 | 28 | 58 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 14 | 33 | 58 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | | | 64 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | 40 | 64 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | | 40 | 65 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 14 | 42 | 71 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 15 | 42 | 72 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | 43 | 72 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 44 | |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade..... | | 44 | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 73 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 15 | 44 | 73 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 45 | 75 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 15 | 46 | 75 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 46 | |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal..... | 15 | 46 | 76 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | | 77 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | 17 | 47 | 77 |
| Defensoria Pública..... | 18 | 47 | 77 |
| Tribunal de Contas..... | 18 | | 77 |
| Ineditorial..... | | | 78 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 25 de julho de 2023

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no

processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00007395/2023-48 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 49.182,03 (quarenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e três centavos), referente à Nota Fiscal 14445411.

PROCESSO: 00001-00011040/2023-53 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 89.055,90 (oitenta e nove mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 14585640.

PROCESSO: 00001-00016827/2023-10 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 11.179,28 (onze mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 14767756.

PROCESSO: 00001-00004851/2022-17 - SEI - Interessado: INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ R\$27.787,63 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 14915.

Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.311, DE 27 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt)

Dispõe sobre o manejo sustentável de abelhas silvestres nativas sem ferrão, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E NOMENCLATURAS

Art. 1º Esta Lei disciplina o manejo sustentável de abelhas silvestres nativas sem ferrão, no Distrito Federal.

§ 1º O disposto no caput destina-se a normatizar a preservação, o resgate, a captura, a remoção, a criação, a reprodução, o manejo, a exposição, o comércio e o transporte de abelhas nativas, bem como a implantação de meliponários e a comercialização de seus produtos e subprodutos, no Distrito Federal, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de educação ambiental e de conservação, em consonância com a legislação federal e distrital e demais iniciativas do gênero.

§ 2º Excluem-se do disposto nesta Lei os criadores hobistas.

§ 3º As abelhas silvestres nativas sem ferrão de que trata esta Lei são aquelas listadas no Anexo Único.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – abelhas nativas sem ferrão: insetos da ordem Hymenoptera, família Apidae, subfamília Apinae, e tribo Meliponini que possuem ferrão atrofiado e hábito social, vivem em colmeias, considerados polinizadores por excelência das plantas nativas, popularmente conhecidos como abelhas sem ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

II – área urbana ou zona urbana: o conjunto de serviços e equipamentos públicos, saneamento básico, saúde, educação, cultura, transporte, segurança e lazer, que possibilitam ou aprimoram a vida de uma população ou comunidade;

III – bioma: área geográfica onde são encontradas flora, fauna e condições climáticas específicas; IV – bioma cerrado: segundo maior bioma da América do Sul, com uma área de 2.036.448 km², cerca de 22% do território nacional, incide sobre os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos enclaves no Amapá, Roraima e Amazonas; abrange as nascentes das três maiores bacias hidrográficas (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata); apresenta extrema abundância de espécies; reconhecido como a savana mais rica do mundo, abriga mais de 11.000 espécies de

plantas nativas já catalogadas; contém grande diversidade de habitats, que determinam uma notável alternância de espécies entre diferentes fitofisionomias; refúgio de 13% das borboletas, 23% dos cupins e 35% das abelhas.

V – colmeia (casa de abelhas): estrutura física para abrigar colônias de abelhas sem ferrão, preparadas, na forma de caixas, em troncos de árvores seccionadas, cabaças, recipientes cerâmicos ou similares;

VI – colônia: família de abelhas sem ferrão, formada por uma rainha, operárias e zangões que vivem em um mesmo ninho;

VII – espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis;

VIII – espécies nativas: abelhas de ocorrência natural em sua região geográfica;

IX – espécime: unidade de uma espécie, indivíduo ou parte dele, vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento;

X – habitat: local de vida de um organismo ou população;

XI – hobista: pequeno criador eventual, sem qualquer atividade comercial;

XII – manejo: procedimento que visa manipular, reproduzir ou obter produtos dos meliponíneos de forma racional e não nociva;

XIII – matriz silvestre: colônia obtida na natureza;

XIV – meliponário: local destinado à criação de abelhas sem ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e a manutenção dessas espécies;

XV – meliponicultura: atividade de criação de abelhas sem ferrão;

XVI – meliponicultor: pessoa que cria abelhas sem ferrão;

XVII – produtos: pedaços, ou fração de um elemento, originados de colônias de abelhas que não tenham sido beneficiados a ponto de alterar suas características ou propriedade primária, como mel, cerume, própolis, geoprópolis e pólen, entre outros;

XVIII – Recipiente ou caixa-isca: recipiente deixado no meio ambiente com a finalidade de obter colônia de abelhas sem ferrão.

CAPITULO II

DA ABELHA SILVESTRE NATIVA

Art. 3º É livre a criação, o manejo e as demais atividades que envolvam colônias de abelhas, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

§ 1º O disposto no caput inclui a constatação de existência de um ninho, independente da intenção ou não de criação.

§ 2º O manejo migratório para aproveitar as floradas, visando a produção de mel, pode ser realizado nas áreas de ocorrência natural do Distrito Federal.

Art. 4º É permitida a utilização e o comércio de abelhas sem ferrão, as Abelhas Silvestres Nativas – ASN, e de seus produtos, procedentes dos criadouros cadastrados no órgão competente, na forma de meliponários, bem como a captura de enxames por meio da utilização de ninhos-isca ou caixas-isca.

Art. 5º É permitida a comercialização de colônias ou parte delas desde que sejam resultantes de métodos de multiplicação artificial ou de captura por meio da utilização de ninhos-isca.

Art. 6º Quando se tratar de conservação e controle ambiental, e quando o objeto for a produção agrícola, os órgãos competentes podem constituir cadastros simplificados dos criadores de abelhas nativas sem ferrão.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados no caput, no âmbito de suas competências, concedem a autorização do manejo das Abelhas Nativas sem Ferrão.

Art. 7º A exposição, a aquisição, a manutenção em meliponários e a utilização de abelhas sem ferrão e de seus produtos, assim como o uso e o comércio de favos de cria ou de espécimes adultos dessas abelhas são permitidos, no Distrito Federal, desde que atendam às exigências legais.

Art. 8º As abelhas silvestres nativas de ocorrência natural dentro dos limites do Distrito Federal ficam protegidas por esta Lei, sendo vedada a destruição de seus ninhos.

Art. 9º Todo empreendimento ou atividade que envolva supressão ou poda de árvores, alteração no uso do solo ou demolições, deve analisar, previamente, a existência ou não de ninhos.

Art. 10. Fica proibida a retirada de ninhos da natureza, estejam em árvores ou na terra, sem que seja decorrente do resgate por queda de árvore ou outro empreendimento ou atividade passível de prévio licenciamento ambiental.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica também à zona rural, independente de prévio licenciamento ambiental.

Art. 11. As serrarias e outros serviços de corte e desdobramento de madeira bruta, inclusive lenheiras e usuários finais, devem comunicar ao órgão competente sempre que um ninho de abelhas for localizado.

Parágrafo único. O local onde se encontra o ninho deve ser preservado íntegro.

CAPÍTULO III

DO TRANSPORTE

Art. 12. Fica permitido no Distrito Federal, sem necessidade de autorização, o transporte de colônias, ou parte delas, desde que feito por meliponicultor com meliponário devidamente cadastrado no órgão competente.

CAPÍTULO IV

DO RESGATE DE NINHOS DAS ABELHAS SILVESTRES NATIVAS

Art. 13. Sempre que for constatada a existência de um ninho em uma árvore caída, antes ou após sua supressão, na alteração de uso do solo, em madeira encaminhada para serraria ou usuário final, ou outra atividade em que esse ninho será colocado em risco, ele deve ser resgatado de acordo com o previsto nesta Lei e demais determinações do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Os ninhos devem ser resgatados por pessoas com experiência em manejo de abelhas silvestres nativas sem ferrão, com registro regular no órgão competente.

Art. 14. O encaminhamento do ninho resgatado deve ser, em primeira hipótese, para um meliponário registrado e autorizado pelo órgão competente dentro da área delimitada nesta Lei, não sendo possível atender à hipótese primeira, o ninho deve ser mantido dentro da propriedade, protegido do sol, preferencialmente na mesma posição em que estava, desde que esteja íntegro.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente deve ser comunicado acerca do procedimento adotado e tomar as providências necessárias à preservação do ninho.

Art. 15. No caso de propriedade particular, a responsabilidade pela remoção do ninho é do proprietário do imóvel, o qual deverá acionar pessoal especializado para efetuar a remoção e o transporte para outro local em segurança.

Parágrafo único. Caso a total segurança de pessoas e animais não seja garantida ou quando as dificuldades técnicas inviabilizarem a remoção do ninho, deve ser considerada a possibilidade de seu extermínio mediante justificativa técnica circunstanciada.

Art. 16. A pessoa física ou jurídica mantenedora do meliponário é fiel depositária pelos ninhos recebidos oriundos das situações previstas nesta Lei, devendo prestar informações sempre que solicitado.

Art. 17. É vedado qualquer comércio dos ninhos oriundos de resgates ou remoções.

Parágrafo único. As colônias formadas a partir de métodos de multiplicação artificial com material dos ninhos resgatados ficam liberadas da restrição do caput, desde que observada a lei federal pertinente ao manejo, transporte e comércio de abelhas silvestres nativas sem ferrão.

Art. 18. No caso de encerramento da atividade da meliponicultura, todos os ninhos oriundos dos resgates previstos nesta Lei devem ser doados a outro meliponário devidamente cadastrado, em atividade no Distrito Federal.

CAPITULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. Fica a cargo do órgão ambiental competente a atualização da lista constante do Anexo Único, à medida que se descubram novas espécies no Distrito Federal, tanto por levantamentos científicos, quanto por atualizações e revisões taxonômicas.

§ 1º A inclusão de novas espécies na lista do Anexo Único desta Lei deve ser resultado de estudos científicos desenvolvidos ou revalidados por instituições públicas ou privadas, de pesquisa e/ou ensino superior, sediadas ou não no Distrito Federal.

§ 2º Os espécimes das abelhas devem estar depositados em museus ou coleções entomológicas devidamente cadastradas em instituições de pesquisa e/ou ensino superior.

Art. 20. A solicitação de inclusão de uma determinada espécie deve ocorrer por meio de requerimento do interessado, com o devido comprovante científico.

Art. 21. Independentemente das solicitações de exclusão ou inclusão de novas espécies, cabe ao órgão ambiental competente revisar e atualizar a lista das espécies mediante os resultados de estudos científicos.

Parágrafo único. A revisão e a atualização de que trata o caput devem ser realizadas, no mínimo, a cada 2 anos.

Art. 22. As espécies de abelhas não citadas no Anexo Único desta Lei e que têm seu habitat natural fora dos limites geográficos do Distrito Federal são consideradas Abelhas Exóticas – AE, sendo vedada sua criação, transporte, comercialização e manejo, exceto

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

para fins científicos por pesquisadores ou em instituições de pesquisa e/ou ensino superior sediadas no Distrito Federal.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Fica instituído o Programa Abelhas Sem Ferrão do Distrito Federal destinado à preservação de meliponíneos, com objetivo de conscientizar a população da importância das abelhas sem ferrão, fixando-se as seguintes diretrizes:

I – criação de programas e desenvolvimento de projetos no âmbito escolar que abordem o tema relacionado à proteção das abelhas sem ferrão;

II – apoio aos trabalhadores da educação por meio de ações e participação de meliponicultores e pesquisadores, de modo a garantir a efetiva universalidade de acesso dos estudantes às políticas de educação e proteção ao meio ambiente;

III – estímulo à participação da sociedade nas ações voltadas ao desenvolvimento das políticas de preservação das abelhas sem ferrão.

Parágrafo único. As diretrizes, além de promoverem a preservação, têm por objetivo divulgar as espécies de ocorrência no Distrito Federal, possibilitando a identificação de meliponíneos – abelhas silvestres nativas sem ferrão – para permitir a sua diferenciação de abelhas apis melífera que podem representar ameaças à integridade física das pessoas.

Art. 24. Esta Lei não exime o meliponicultor, seja pessoa física ou jurídica, do cumprimento de outras normas federais ou distritais para funcionamento do empreendimento.

Art. 25. As instituições públicas e particulares podem celebrar convênios, acordos, ajustes e estabelecer termos de cooperação técnica, objetivando a contratação de profissionais para dar suporte técnico aos meliponários, quando necessário.

Art. 26. Os casos omissos devem ser disciplinados pelo órgão ambiental competente.

Art. 27. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ABELHAS NATIVAS

| | Espécie | Qtde. de espécimes | Região do DF (*) |
|----|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 | <i>Frieseomelitta doederleini</i> | 4 | RP; RSB |
| 2 | <i>Frieseomelitta languida</i> | 2 | RPP |
| 3 | <i>Frieseomelitta varia</i> | 1 | RP; RM; RSB |
| 4 | <i>Geotrigona aequinoctialis</i> | 12 | RP; RM; RSB |
| 5 | <i>Geotrigona mombuca</i> | 99 | RP; RSB; RDC |
| 6 | <i>Geotrigona subterranea</i> | 44 | RP; RM; RSB; RDC |
| 7 | <i>Lestrimelitta limao</i> | 30 | RP; RSB |
| 8 | <i>Leurotrigona muelleri</i> | 12 | RP; RM; RSB |
| 9 | <i>Melipona quadrifasciata</i> | 1 | RP |
| 10 | <i>Melipona quinquefasciata</i> | 133 | RP; RM; RDC |
| 11 | <i>Melipona ruffiventris</i> | 10 | RP; RM; RSB |
| 12 | <i>Nannotrigona testaceicornis</i> | 8 | RP; RSB |
| 13 | <i>Paratrigona lineata</i> | 676 | RP; RM; RSB; RDC; RPP |
| 14 | <i>Partamona aiyllyae</i> | 8 | RM |
| 15 | <i>Partamona combinata</i> | 26 | RP; RM; RSB |
| 16 | <i>Partamona cupira</i> | 81 | RP; RM; RSB; RDC |
| 17 | <i>Plebeia sp. 1</i> | 17 | RP; RSB |
| 18 | <i>Plebeia sp. 2</i> | 5 | RP; RM |
| 19 | <i>Scaptotrigona depilis</i> | 28 | RP; RM; RSB; RPP |
| 20 | <i>Scaptotrigona polysticta</i> | 22 | RM; RSB |
| 21 | <i>Scaptotrigona sp.</i> | 400 | RP; RM; RSB; RDC |
| 22 | <i>Scaura amazonica</i> | 1 | RM |
| 23 | <i>Scaura longula</i> | 1 | RM |
| 24 | <i>Schwarziana quadripunctata</i> | 18 | RP; RM |
| 25 | <i>Tetragona clavipes</i> | 249 | RP; RM; RSB; |
| 26 | <i>Tetragonisca angustula</i> | 98 | RP; RM; RSB |
| 27 | <i>Trigona fuscipennis</i> | 3 | RM |
| 28 | <i>Trigona hyalinata</i> | 135 | RP; RM; RSB; RDC |
| 29 | <i>Trigona pallens</i> | 7 | RM |
| 30 | <i>Trigona recursa</i> | 18 | RM |
| 31 | <i>Trigona sp.</i> | 10 | RM |
| 32 | <i>Trigona spinipes</i> | 907 | RP; RM; RSB; RPP |
| 33 | <i>Trigona truculenta</i> | 34 | RP; RSB |
| 34 | <i>Trigonisca intermedia</i> | 20 | RP; RM; RSB |
| 35 | <i>Trigonisca meridionalis</i> | 5 | RP; RM |

* RP – Rio Paranoá; RM – Rio Maranhão; RSB – Rios São Bartolomeu e São Marcos
RDC – Rios Descoberto e Corumbá; RPP – Rio Preto.

LEI Nº 7.312, DE 27 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que "reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DFII, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências"; a Lei nº 7.153, de 6 de junho de 2022, que "altera as Leis nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências; nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que complementa dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal – PRÓ-DF II, aprovado pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências; nº 4.169, de 8 de julho de 2008, que altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências; e nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008, que dispõe sobre regularização dos empreendimentos beneficiados pelos programas de desenvolvimento econômico PROIN-DF, PRODECON-DF, PADES-DF e PRÓ-DF e dá outras providências"; a Lei nº 4.169, de 8 de julho de 2008, que "altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências"; a Lei nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008; que "dispõe sobre regularização dos empreendimentos beneficiados pelos programas de desenvolvimento econômico PROIN-DF, PRODECON-DF, PADES-DF e PRÓ-DF e dá outras providências"; e a Lei nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, que "estabelece critérios para a convalidação do benefício econômico, nos termos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, mediante assinatura de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências", e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 6º Para fins de emissão do atestado de implantação definitivo, alternativamente, consideram-se os empregos gerados no imóvel incentivado a partir da data da assinatura do contrato de CDRU-C, pelo período de 12 meses, ainda que intermitentes, sem necessidade de autorização pelo Copep.”

II – fica acrescido ao art. 6º o seguinte § 6º:

“Art. 6º (...)

§ 6º No caso de empreendimento com incentivo concedido em razão de relevante interesse social, econômico, fiscal ou estratégico, a vinculação do imóvel à implantação e ao funcionamento do empreendimento incentivado deve constar como cláusula resolutiva da respectiva escritura pública e do registro imobiliário.”

III – ficam acrescidos ao art. 8º os seguintes §§ 8º e 9º:

“Art. 8º (...)

§ 8º No termo aditivo previsto no § 2º, é reaberto o prazo de 24 meses para implantação do empreendimento, caso em que há desconto de 50% no valor de aquisição do terreno, a constar do respectivo AID, todavia sem o abatimento de taxas de ocupação porventura pagas no âmbito do contrato original cancelado.

§ 9º No caso do § 8º, não há desconto no valor de aquisição do terreno, se a implantação do empreendimento ocorrer após o prazo de 24 meses contados da assinatura do termo aditivo.”

IV – fica acrescido ao art. 9º o seguinte parágrafo único:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Para fins do procedimento estabelecido no caput, a empresa receptora deve prever, em seu PVS, no mínimo 30% da meta de empregos a gerar prevista no último PVTEF ou PVS da concessionária originária.”

V – o art. 12, § 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

§ 13. Para os casos de micro e pequenas empresas, bem como de empresas de médio porte, pode o interessado pleitear a concessão de incentivo econômico, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003, desde que a área indicada não seja superior a 2.500 metros quadrados.”

VI – o art. 13, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 3º No procedimento licitatório, a micro ou a pequena empresa têm direito de preferência, observadas a regulamentação do Poder Executivo e as normas editadas pela Terracap.”

VII – o art. 22, caput e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A concessionária deve comprovar o cumprimento das metas de manutenção e geração de empregos previstas no PVTEF ou PVS, como uma das condições para emissão do atestado de implantação definitivo.

§ 1º Para contratos ou instrumentos jurídicos anteriores à publicação da Lei nº 7.153, de 6 de junho de 2022, no âmbito dos programas de desenvolvimento PROIN-DF, Prodecon-DF, Pades-DF, PRÓ-DF e PRÓ-DF II, vigentes ou vencidos, com incentivos não cancelados, a concessionária pode também requerer à SDE, para aprovação do Copep, a redução de até 50% na meta de empregos a gerar, antes da emissão do atestado de implantação, desde que, cumulativamente:”

VIII – o art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Em casos excepcionais, devidamente justificados na forma do decreto, a redução provisória pode ser de até 70%, caso em que é devida, sobre o que exceda à redução prevista no art. 22, a contribuição ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger/DF, na forma do art. 5º da Lei nº 6.035, de 2017, devendo ser publicada na imprensa oficial a decisão ou o despacho fundamentado da autoridade competente que a concedeu, em até 3 dias úteis.”

IX – ficam acrescidos ao art. 27 os seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

“Art. 27. (...)”

§ 4º A desistência da condição de concessionária é homologada pela SDE sem necessidade de homologação pelo Copep-DF, devendo o respectivo processo ser remetido no prazo máximo de 30 dias para a Terracap, contado do protocolo do pedido de desistência.

§ 5º No caso de desistência para fins de inclusão do imóvel em licitação pública ou compra direta, a Terracap tem o prazo de 4 meses para inclusão em edital, sob pena de suspensão da taxa de ocupação.

§ 6º Na hipótese do § 5º, se a ex-concessionária não ofertar lance na licitação pública nem efetuar a compra direta, é retomada a incidência da taxa de ocupação mensal na forma prevista no § 1º, devendo ser também pagas as taxas referentes ao período de suspensão.”

X – o art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Nas hipóteses dos arts. 8º, § 1º, II; 9º, parágrafo único; 22 e 23, o resultado do número de empregos totais, após a aplicação dos percentuais estabelecidos, não pode ser inferior aos patamares mínimos estabelecidos no decreto.

Parágrafo único. Entendem-se por empregos diretos aqueles gerados ou a gerar pelo próprio CNPJ da própria empresa requerente, no imóvel.”

XI – ficam acrescidos ao art. 33 os seguintes incisos III e IV:

“Art. 33. (...)”

III – as vitórias realizadas pela SDE devem confirmar também a constatação da abertura física da empresa, o cumprimento das metas previstas no PVTEF ou PVS e a conformidade do funcionamento com as atividades constantes do CNAE do CNPJ da empresa;

IV – o prazo para a realização da vitória da SDE, quando solicitada pela empresa, é de até 30 dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período.”

XII – fica acrescido o art. 52-A:

“Art. 52-A. Decreto deve prever casos em que a autodeclaração é admitida, sob responsabilidade civil, criminal e administrativa, como suficiente para comprovação de situações fáticas ou jurídicas no âmbito desta Lei e das Leis nº 3.266, de 2003; nº 4.169, de 8 de julho de 2008; nº 4.269, de 2008; nº 6.251, de 2018; e nº 7.153, de 2022.”

Art. 2º A Lei nº 7.153, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido ao art. 1º o seguinte § 4º:

“Art. 1º (...)”

§ 4º As concessionárias que já têm o Atestado de Implantação Definitivo – AID emitido antes da publicação desta Lei podem obter a revisão do desconto contratual de aquisição do imóvel para o percentual previsto no § 1º, II, desde que requeiram a respectiva escritura pública à Terracap no prazo decadencial de até 31/7/2023, caso em que o processo é remetido à SDE para a revisão, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 dias.”

II – ficam acrescidos ao art. 4º os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 4º (...)”

§ 1º (...)”

§ 2º Para as escrituras de compra e venda com alienação fiduciária a serem assinadas a partir da publicação desta Lei, inclusive aquelas referentes a contratos de CDRU-C anteriores à publicação desta Lei, o índice para a atualização monetária do preço do terreno estipulado no contrato de CDRUC e também para a atualização monetária do saldo devedor e das parcelas deve ser o mesmo utilizado pela Terracap nas licitações ordinárias de venda comercial, obedecendo as mesmas regras de periodicidade de aplicação da atualização, de acordo com o prazo financiado.

§ 3º O disposto no § 2º também se aplica aos casos em que a escritura de compra e venda com alienação fiduciária já está lavrada e registrada, mediante requerimento da adquirente, desde que esteja adimplente junto à Terracap.”

III – fica acrescido ao art. 5º o seguinte § 10:

“Art. 5º (...)”

§ 10. Este artigo também se aplica, em tudo o que couber, a entidades representativas do setor produtivo estabelecidas no Distrito Federal.”

IV – o art. 7º, caput e § 1º, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O reassentamento econômico de empreendimento produtivo pode ser feito pela SEDET quando da criação ou expansão de Área de Desenvolvimento Econômico – ADE, polo ou setor industrial ou comercial, observado o limite máximo de lotes disponibilizados conforme a legislação.

§ 1º (...)”

I – a ocupação e o funcionamento da empresa, desde antes de 22 de dezembro de 2016, mediante autodeclaração acompanhada de documentos comprobatórios;

II – a manutenção, pela própria empresa, de pelo menos 5 empregos diretos no imóvel pelos últimos 6 meses; ou 2 empregos diretos pelos últimos 6 meses, no caso de pequena empresa; ou 1 emprego direto pelos últimos 6 meses, no caso de microempresa;”

V – ficam acrescidos os seguintes §§ 5º e 6º ao art. 7º:

“Art. 7º (...)”

§ 5º O reassentamento econômico tem início com a emissão e a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, pela SEDET, da Declaração de Reassentamento Econômico – DRE para a nova ADE, polo ou setor industrial ou comercial, na qual constam, obrigatoriamente, as áreas urbanas que são objeto do reassentamento específico e a listagem das empresas que receberam a CHD[1]ADE que pode ser utilizada na nova ADE, polo ou setor industrial ou comercial.

§ 6º A empresa detentora de CHD-ADE que seja vitoriosa na licitação pública tem o prazo máximo de 12 meses, contado da assinatura da respectiva escritura pública, para desocupar a área anterior que estava irregularmente ocupada, sob pena de multa prevista no decreto e abertura, por solicitação da SEDET à Terracap, de processo de rescisão da escritura pública de CDRU ou de alienação.”

VI – fica acrescido o art. 12-A, com a seguinte redação:

“Art. 12-A. Ficam reabertos a partir da publicação desta Lei e sem limitação de tempo, os prazos dos arts. 8º, 9º e 11 da Lei nº 6.468, de 2019, sem prejuízo de licitação pública de imóvel que esteja com incentivo cancelado, devendo o Poder Executivo publicar bimestralmente, na imprensa oficial, a relação de todas as empresas concessionárias que fundamentem seus requerimentos neste dispositivo.

§ 1º A Terracap pode, a qualquer tempo, incluir o imóvel que teve o incentivo cancelado em edital de licitação pública de Desenvolve-DF ou de concessão ou alienação ordinária, mediante prévia publicação do despacho decisório da autoridade competente na imprensa oficial.

§ 2º Antes da inclusão, deve ser feita comunicação dirigida à empresa ex[1]concessionária, nos moldes do art. 26, §§ 3º a 5º da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, intimando-a para que, caso queira, apresente à SEDET o pleito de regularização na forma dos arts. 8º ou 9º da Lei nº 6.468, de 2019, bem como sobre as consequências da omissão, devendo, também, a intimação ser publicada na imprensa oficial.

§ 3º Se não for apresentado à SDE o pleito de regularização no prazo de 3 meses contados da comunicação feita pela Terracap ou se o pleito apresentado for indeferido no âmbito da SEDET, opera-se a decadência do direito de regularização da ex-concessionária e o imóvel pode ser incluído em edital de licitação, sem prejuízo de solicitação de direito de preferência, na forma do decreto e do normativo interno da Terracap, devendo ser publicada, na imprensa oficial, a relação de todas as empresas concessionárias que requeiram a regularização e tenham seu pleito deferido ou indeferido, bem como de todas as empresas concessionárias cujo direito de regularização incorra em decadência, em face da não apresentação do pleito de regularização, na forma disposta neste artigo.

§ 4º No caso deste artigo, a SDE tem o prazo máximo de 120 dias contados do requerimento, para submeter o processo devidamente instruído à decisão de mérito do Copep.

§ 5º A reabertura não se aplica aos casos em que o imóvel já tenha sido objeto de licitação pela Terracap mediante venda ou concessão.

§ 6º O Poder Executivo, por meio da SEDET ou de outra pasta que venha a deter as competências dos programas de desenvolvimento econômico, deve publicar, no Portal da Transparência do Distrito Federal, a lista das pessoas jurídicas beneficiárias dos programas de desenvolvimento econômico de que trata esta Lei e as Leis nº 6.468, de 2019; nº 4.169, de 2008; nº 4.269, de 2008; e nº 6.251, de 2018, contendo CNPJ, razão social, programa de desenvolvimento econômico, situação de regularidade, localização do benefício, empregos gerados, entre outras informações julgadas pertinentes.”

VII – fica acrescido o seguinte art. 12-B:

“Art. 12-B. Ficam reabertos de 1º/6/2023 até 31/12/2023 os prazos constantes dos arts. 42 e 48 da Lei nº 6.468, de 2019.

Parágrafo único. Apresentado tempestivamente o pedido de convalidação previsto na Lei nº 6.251, de 2018, a SDE deve solicitar com urgência à Terracap a não inclusão ou a retirada do imóvel específico de edital de licitação pública, desde que, em análise preliminar da SDE, seja certificada a ocupação do imóvel pela empresa antes de 22/12/2016, admitida a sucessão.”

VIII – fica acrescido o seguinte art. 12-C:

“Art. 12-C. A empresa com projeto de viabilidade já aprovado e que ainda não tenha assinado contrato de CDRU-C ou escritura pública, no âmbito do Pró[1]DF-II ou de programa de desenvolvimento econômico anterior, pode optar por aderir diretamente ao Programa Desenvolve-DF, aplicando-se o art. 20, I, II e §§ 1º a 3º e 5º da Lei nº 6.468, de 2019, sendo-lhe facultada a manutenção do projeto já aprovado ou a apresentação de novo PVS.”

Art. 3º A Lei nº 4.169, de 8 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 5º, § 2º, caput, I e II, “d”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)”

§ 2º O disposto no caput e no § 1º, referente à opção de compra direta pelo valor mercadológico, aplica-se também, sem o requisito de encerramento das atividades:

I – às empresas que tenham Declaração de Implantação Definitiva ou contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinado com a Terracap ainda sem expedição do Atestado de Implantação Definitivo e que comprovem funcionamento no imóvel desde antes de 22 de dezembro de 2016;”

II – (...)”

d) a manutenção, pela própria empresa, de pelo menos 5 empregos diretos no imóvel pelos últimos 6 meses; ou 2 empregos diretos pelos últimos 6 meses, no caso de pequena empresa; ou 1 emprego direto pelos últimos 6 meses, no caso de microempresa;”

II – fica acrescido o seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A Mediante autorização do Copep, a beneficiária original de incentivo econômico do PROIN-DF, do Prodecon-DF, do Pades-DF, do PRÓ-DF, do PRÓ-DF II ou de

reassentamento de empreendimento produtivo que esteja ocupando o imóvel desde antes de 22/12/2016 pode efetivar a transferência do benefício para outra empresa desde que a empresa recebedora cumpra os seguintes requisitos:

- I – adimplência de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel desde a sua ocupação;
- II – adimplência com a Terracap e com Fazenda Pública do Distrito Federal;
- III – registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e também, se houver, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF-DF;
- IV – apresentação de requerimento assinado pelo beneficiário e pelo recebedor ou documentos que comprovem a sucessão em data anterior ao requerimento.”

Art. 4º A Lei nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, § 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 4º Deve ser apresentado novo Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS para aprovação pelo Copep, sendo facultada alternativamente a ratificação do projeto aprovado referente ao contrato original, caso em que a migração é analisada e deferida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem necessidade de aprovação pelo Copep.”

II – fica acrescido ao art. 6º o seguinte § 4º:

“Art. 6º (...)

§ 4º Para assinatura do novo instrumento, é aplicado pela Terracap o menor dos valores entre a avaliação mercadológica do imóvel e a atualização monetária do valor do contrato original pelo índice previsto na legislação.”

Art. 5º Fica acrescido ao art. 9º da Lei nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, o seguinte parágrafo único:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Para as empresas detentoras de Declaração de Implantação Definitiva é facultada alternativamente a ratificação do projeto aprovado originalmente, se houver, caso em que a convalidação é analisada e deferida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem necessidade de aprovação pelo Copep.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada com efeitos imediatos, ressalvados os pontos que expressamente exigem regulamentação por decreto.

Art. 7º Revogam-se a alínea “b” do inciso II do art. 37 e o inciso II do § 2º do art. 11 da Lei nº 6.468, de 2019; o § 1º do art. 4º e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 7.153, de 2022; os §§ 1º a 3º do art. 6º, da Lei nº 4.269, de 2008; e os §§ 13 e 14 do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003.

Brasília, 27 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.779, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.779, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10002047).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.779, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA - COORDENAÇÃO
DE HABITE-SE E ACESSIBILIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.780, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00370583/2023-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.780, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor
Executivo, CPE-02, 01 (SIGRH 55002920).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.780, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA
EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Executivo,
CNE-02, 01.

DECRETO Nº 44.781, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00113-00009464/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.781, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 93000700) - SUPERINTENDÊNCIA DE
OBRAS - TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS
RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 93000769).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.781, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF - PRESIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
Gerente, CPC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - TERCEIRO DISTRITO
RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE
TOPOGRAFIA - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 44.782, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00151-00000073/2023-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Arquivo Público do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.782, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE
ARQUIVO PERMANENTE - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 73000178) -
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH
73000170)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.782, de 27 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ARQUIVO
PERMANENTE - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
ARQUIVOS - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 44.783, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 496.272,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00300-00001052/2023-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Águas Claras, crédito suplementar no valor de R\$ 496.272,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

| ANEXO | I | DESPESA | R\$ 1.00 | | | | |
|--|-------|--|----------|----------|-----------|---------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL | |
| 220201/22201 | 24201 | DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO | | | | 496.272 | |
| 06.122.8217.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 018031 | 0022 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 1501.183 | 496.272 | 496.272 | |
| 2023AC00272 | | | | | | TOTAL | 496.272 |

| ANEXO | II | DESPESA | R\$ 1.00 | | | | |
|--|-------|--|----------|----------|-----------|---------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL | |
| 190122/00001 | 09122 | ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS | | | | 496.272 | |
| 04.122.8205.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 017975 | 0081 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | | | | | |
| | 20 | 33.90.39 | 0 | 1501.183 | 496.272 | 496.272 | |
| 2023AC00272 | | | | | | TOTAL | 496.272 |

DECRETO Nº 44.784, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 557.603,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00113-00010730/2023-55, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 557.603,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 110 - alienação de títulos mobiliários.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

| | | |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ANEXO I | RECEITA | RS 1.00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | TESOURO |
| DISTRITO FEDERAL | 2211.02.01 | 1755.110 |
| | | 557.603 |
| 2023AC00271 | | TOTAL |
| | | 557.603 |

| | | | | | | |
|--|------------------|----------|-------|----------|-----------|---------|
| ANEXO II | DESPESA | RS 1,00 | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | | | 557.603 |
| 28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS | | | | | | |
| Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIAO | 99 | 44.90.51 | 0 | 1755.110 | 557.603 | 557.603 |
| 2023AC00271 | | TOTAL | | | | 557.603 |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2023

Divulga os estabelecimentos frigoríficos abatedores localizados no Distrito Federal credenciados a receber, em operação interestadual proveniente de municípios do estado de Minas Gerais integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, gado bovino para abate com redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos autorizados pelo Convênio ICMS nº 156, de 23 de setembro de 2022, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os estabelecimentos frigoríficos abatedores localizados no Distrito Federal credenciados a receber, em operação interestadual proveniente dos municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, todos do Estado de Minas Gerais, gado bovino para abate com redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos autorizados pelo Convênio ICMS nº 156, de 23 de setembro de 2022, são os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A quota mensal de gado bovino a ser recebido para abate por cada estabelecimento identificado no Anexo Único desta Portaria é de 1.428 cabeças de bovino.

Art. 3º Cabe aos estabelecimentos identificados no Anexo Único desta Portaria comunicar à Administração Tributária do Distrito Federal quaisquer alterações ou revogação da Portaria SUTRI nº 1.279, de 15 de maio de 2023, por parte do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º O credenciamento de estabelecimento identificado no Anexo Único desta Portaria será tornado sem efeito nas seguintes hipóteses:

I - o contribuinte incorrer em quaisquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994;

II - o contribuinte concorrer para a prática de simulação ou fraude com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - o contribuinte ser excluído do cadastramento realizado pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria SUTRI nº 1.279, de 2023; e

IV - a Portaria SUTRI nº 1.279, de 2023, ser revogada.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**ANEXO ÚNICO
FRIGORÍFICOS ABATEDORES CREDENCIADOS**

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|------|------------------------|--------------------|
| 1 | Natural Carnes Eirelli | 97.545.687/0002-63 |

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

**TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2023
(Processo nº 04034-00006250/2023-11)**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na

cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (115449768), com a sociedade empresária GLOBALBEV S.A., CNPJ 49.572.898/0001-61 e CFDF 08.215.044/001-97, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 5, Conjunto 8, Lote 1 - Santa Maria - Brasília/DF, CEP 72.549-525, neste ato representada por BERNARDO LOBATO FERNANDES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 59 *** SSP/MG e CPF nº 935.***-68, residente e domiciliado na Rua **, nº xx, aptº xx, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-071, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no art. 8º e art. 31 do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal de crédito presumido no percentual de 67% do ICMS incidente sobre o imposto apurado em decorrências das operações de saídas tributadas efetuadas a partir da base situada no Distrito Federal, englobando operações internas e interestaduais de distribuição de bebidas nacionais e nacionalizadas, operações com produtos de fabricação própria de bebidas e operações com bebidas industrializadas por encomenda, consoante o art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As disposições do parágrafo primeiro não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO: O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;
- III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- IV - em caso de opção pela operação com frota própria, efetuar o emplacamento dos veículos no Distrito Federal;
- V - em caso de opção pela operação por intermédio de operador logístico, efetuar a contratação de operador sediado no Distrito Federal;
- VI - atração dos parceiros de industrialização por encomenda para operação no Distrito Federal a partir do 3º ano de implantação, inclusive este;
- VII - aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos das tabelas abaixo:

| METAS RESUMIDAS DO PVTEFS (*) | 1º ANO EXECUÇÃO | 2º ANO EXECUÇÃO | 3º ANO EXECUÇÃO |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Empregos Diretos Área Administrativa | 08 | 10 | 10 |
| Empregos Diretos Área Logística Direta | 29 | 38 | 50 |
| Total de Empregos Diretos | 37 | 48 | 60 |
| Empregos Indiretos- Produção PET | 30 | 110 | 140 |
| Total de Empregos Indiretos | 30 | 110 | 140 |
| Total de Empregos (Diretos e Indiretos) | 67 | 158 | 200 |
| Investimentos a serem efetuados (em R\$) | R\$ 100.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Faturamento projetado com incentivos (em R\$) | R\$ 314.371.095,54 | R\$ 408.682.424,20 | R\$ 531.287.151,46 |
| Arrecadação ICMS - (em R\$) | R\$ 5.907.786,13 | R\$ 7.680.121,97 | R\$ 9.984.158,57 |

(*) Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADA - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do art. 8º e do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 6º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica N.º 9/2023 - SEFAZ/SEF/ASSIF (113282424), conforme ratificado no Termo de Compromisso (115449768) e neste TARE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar este Termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;
- VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VII - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal os bens destinados ao ativo imobilizado eventualmente adquiridos com isenção ou redução do ICMS no DF;
- VIII - nas operações de importação direta de bens e mercadorias relacionados à atividade incentivada, efetuar o desembaraço aduaneiro de referidos bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;
- IX - cumprir as normas ambientais do Distrito Federal e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;
- X - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e
- XI - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito

de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO: A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS; e
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF.
- III - notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- IV - notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- V - garantir que a infraestrutura pública exterior necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;
- VI - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável no interesse público e devidamente motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela GLOBALBEV S.A.
BERNARDO LOBATO FERNANDES
Sócio Administrador

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 758, DE 27 DE JULHO DE 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, com fundamento nos incisos XIII e XV, do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativos ao 2º trimestre de 2023, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º, da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I

| Nº | CRE/UNIDADES ESCOLARES | PDAF (R\$) | EMENDAS PARLAMENTARES (R\$) | DATA DO EXTRATO BANCÁRIO |
|----|---------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | CRE BRAZLÂNDIA | 730.104,99 | 1.351.784,52 | 30/06/2023 |
| 2 | CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA | 1.009,59 | | 04/07/2023 |
| 3 | CED 02 DE BRAZLÂNDIA | 61.884,90 | | 01/07/2023 |
| 4 | CED 04 DE BRAZLÂNDIA | 17.458,00 | | 04/07/2023 |
| 5 | CED INCRA 08 | 83.102,70 | 14.930,00 | 04/07/2023 |
| 6 | CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS | 120.788,94 | | 01/07/2023 |
| 7 | CED VENDINHA | 3.491,51 | | 01/07/2023 |
| 8 | CEE 01 DE BRAZLÂNDIA | 33.411,11 | 12.964,00 | 01/07/2023 |
| 9 | CEF 01 DE BRAZLÂNDIA | 52.796,15 | | 04/07/2023 |
| 10 | CEF 02 DE BRAZLÂNDIA | 68.936,76 | | 05/07/2023 |
| 11 | CEF 03 DE BRAZLÂNDIA | 15.786,52 | | 30/06/2023 |
| 12 | CEF INCRA 07 | 17.515,09 | | 05/07/2023 |
| 13 | CEI 01 DE BRAZLÂNDIA | 25.142,67 | | 05/07/2023 |
| 14 | CEI 02 DE BRAZLÂNDIA | 21.883,81 | | 05/07/2023 |
| 15 | CEI 03 DE BRAZLÂNDIA | 16.518,92 | | 06/07/2023 |
| 16 | CEM 01 DE BRAZLÂNDIA | 102.109,86 | | 01/07/2023 |
| 17 | CEM 02 DE BRAZLÂNDIA | 23.806,70 | | 10/07/2023 |
| 18 | CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO | 33.668,60 | | 05/07/2023 |
| 19 | CIL DE BRAZLÂNDIA | 85.009,52 | | 30/06/2023 |
| 20 | EC 01 DE BRAZLÂNDIA | 225.561,81 | | 05/07/2023 |
| 21 | EC 01 INCRA 08 | 13.743,50 | | 30/06/2023 |
| 22 | EC 03 DE BRAZLÂNDIA | 28.292,61 | | 04/07/2023 |
| 23 | EC 05 DE BRAZLÂNDIA | 26.533,58 | | 06/07/2023 |
| 24 | EC 06 DE BRAZLÂNDIA | 20.274,22 | | 30/06/2023 |
| 25 | EC 07 DE BRAZLÂNDIA | 2.670,98 | | 05/04/2023 |
| 26 | EC 08 DE BRAZLÂNDIA | 7.433,02 | | 04/07/2023 |
| 27 | EC 09 DE BRAZLÂNDIA | 12.856,88 | | 04/07/2023 |
| 28 | EC ALMECEGAS | 30.087,86 | | 01/07/2023 |
| 29 | EC BUCANHÃO | 0,00 | | 05/07/2023 |
| 30 | EC CHAPADINHA | 21.853,81 | | 05/07/2023 |
| 31 | EC INCRA 06 | 490,64 | | 30/06/2023 |
| 32 | EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE | 59,82 | | 05/07/2023 |
| 33 | EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA | 94.463,90 | | 05/07/2023 |
| 34 | CRE CEILÂNDIA | 1.427.000,00 | 5.675.080,19 | 30/06/2023 |
| 35 | CAIC BERNARDO SAYÃO | 18.862,19 | | 30/06/2023 |
| 36 | CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA | 54.292,12 | | 30/06/2023 |
| 37 | CED 06 DE CEILÂNDIA | 76.339,42 | 70.000,00 | 30/06/2023 |
| 38 | CED 07 DE CEILÂNDIA | 232.491,38 | | 30/06/2023 |
| 39 | CED 11 DE CEILÂNDIA | 113.949,34 | | 30/06/2023 |
| 40 | CED 14 DE CEILÂNDIA | 141.581,03 | | 30/06/2023 |
| 41 | CED 15 DE CEILÂNDIA | 14.800,00 | | 30/06/2023 |
| 42 | CED 16 DE CEILÂNDIA | 416,65 | | 30/06/2023 |
| 43 | CED INCRA 09 | 3,24 | | 30/06/2023 |
| 44 | CEE 01 DE CEILÂNDIA | 56.703,92 | | 30/06/2023 |

| | | | | |
|-----|---|------------|------------|------------|
| 45 | CEE 02 DE CEILÂNDIA | 30.419,33 | | 30/06/2023 |
| 46 | CEF 02 DE CEILÂNDIA | 337.356,97 | | 30/06/2023 |
| 47 | CEF 04 DE CEILÂNDIA | 16.160,56 | | 30/06/2023 |
| 48 | CEF 07 DE CEILÂNDIA | 3.665,00 | | 30/06/2023 |
| 49 | CEF 10 DE CEILÂNDIA | 7.268,84 | | 30/06/2023 |
| 50 | CEF 11 DE CEILÂNDIA | 9.993,61 | | 30/06/2023 |
| 51 | CEF 12 DE CEILÂNDIA | 2.911,16 | | 30/06/2023 |
| 52 | CEF 13 DE CEILÂNDIA | 43.944,18 | | 30/06/2023 |
| 53 | CEF 14 DE CEILÂNDIA | 48.566,22 | | 30/06/2023 |
| 54 | CEF 16 DE CEILÂNDIA | 11.878,62 | | 30/06/2023 |
| 55 | CEF 18 DE CEILÂNDIA | 39.974,38 | | 30/06/2023 |
| 56 | CEF 19 DE CEILÂNDIA | 15.843,98 | | 30/06/2023 |
| 57 | CEF 20 DE CEILÂNDIA | 35.454,86 | 95.000,00 | 30/06/2023 |
| 58 | CEF 25 DE CEILÂNDIA | 10.000,00 | | 30/06/2023 |
| 59 | CEF 26 DE CEILÂNDIA | 13.709,60 | | 30/06/2023 |
| 60 | CEF 27 DE CEILÂNDIA | 11.086,45 | | 30/06/2023 |
| 61 | CEF 28 DE CEILÂNDIA | 36.399,95 | | 30/06/2023 |
| 62 | CEF 30 DE CEILÂNDIA | 195,72 | | 30/06/2023 |
| 63 | CEF 31 DE CEILÂNDIA | 366,68 | | 30/06/2023 |
| 64 | CEF 32 DE CEILÂNDIA | 21.822,94 | | 30/06/2023 |
| 65 | CEF 33 DE CEILÂNDIA | 202,50 | | 30/06/2023 |
| 66 | CEF 34 DE CEILÂNDIA | 333,17 | | 30/06/2023 |
| 67 | CEF 35 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 68 | CEF BOA ESPERANÇA | 1.343,19 | | 30/06/2023 |
| 69 | CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA | 2.667,83 | | 30/06/2023 |
| 70 | CEI 01 DE CEILÂNDIA | 111,51 | | 30/06/2023 |
| 71 | CEM 02 DE CEILÂNDIA | 7.364,14 | | 30/06/2023 |
| 72 | CEM 03 DE CEILÂNDIA | 11.751,36 | | 30/06/2023 |
| 73 | CEM 04 DE CEILÂNDIA | 82.334,86 | | 30/06/2023 |
| 74 | CEM 09 DE CEILÂNDIA | 12.035,00 | 105.000,00 | 30/06/2023 |
| 75 | CEM 10 DE CEILÂNDIA | 58.167,82 | | 30/06/2023 |
| 76 | CEM 12 DE CEILÂNDIA | 49.050,03 | | 30/06/2023 |
| 77 | CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA | 54.572,35 | | 30/06/2023 |
| 78 | CIL DE CEILÂNDIA | 214.634,75 | | 30/06/2023 |
| 79 | EC 01 DE CEILÂNDIA | 6.755,84 | | 30/06/2023 |
| 80 | EC 02 DE CEILÂNDIA | 25.304,07 | | 30/06/2023 |
| 81 | EC 03 DE CEILÂNDIA | 18.690,18 | | 30/06/2023 |
| 82 | EC 06 DE CEILÂNDIA | 4.080,32 | 95.000,00 | 30/06/2023 |
| 83 | EC 08 DE CEILÂNDIA | 14.068,20 | | 30/06/2023 |
| 84 | EC 10 DE CEILÂNDIA | 5.055,37 | | 30/06/2023 |
| 85 | EC 11 DE CEILÂNDIA | 3.696,55 | | 30/06/2023 |
| 86 | EC 12 DE CEILÂNDIA | 25.538,50 | | 30/06/2023 |
| 87 | EC 13 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 88 | EC 15 DE CEILÂNDIA | 6.312,95 | | 30/06/2023 |
| 89 | EC 16 DE CEILÂNDIA | 50.867,66 | 20.000,00 | 30/06/2023 |
| 90 | EC 17 DE CEILÂNDIA | 14,38 | | 30/06/2023 |
| 91 | EC 18 DE CEILÂNDIA | 11.947,15 | | 30/06/2023 |
| 92 | EC 19 DE CEILÂNDIA | 318,50 | | 30/06/2023 |
| 93 | EC 20 DE CEILÂNDIA | 414,51 | | 30/06/2023 |
| 94 | EC 21 DE CEILÂNDIA | 18.265,56 | | 30/06/2023 |
| 95 | EC 22 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 96 | EC 24 DE CEILÂNDIA | 2.495,62 | | 30/06/2023 |
| 97 | EC 25 DE CEILÂNDIA | 24.577,31 | | 30/06/2023 |
| 98 | EC 26 DE CEILÂNDIA | 13.382,53 | | 30/06/2023 |
| 99 | EC 27 DE CEILÂNDIA | 4.841,50 | | 30/06/2023 |
| 100 | EC 28 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 101 | EC 29 DE CEILÂNDIA | 3.791,04 | | 30/06/2023 |
| 102 | EC 31 DE CEILÂNDIA | 415,85 | | 30/06/2023 |
| 103 | EC 33 DE CEILÂNDIA | 12.734,00 | | 30/06/2023 |
| 104 | EC 34 DE CEILÂNDIA | 10.657,88 | | 30/06/2023 |
| 105 | EC 35 DE CEILÂNDIA | 36.126,00 | 60.000,00 | 30/06/2023 |
| 106 | EC 36 DE CEILÂNDIA | 78.369,86 | | 30/06/2023 |
| 107 | EC 38 DE CEILÂNDIA | 16.589,98 | | 30/06/2023 |
| 108 | EC 39 DE CEILÂNDIA | 4.317,12 | | 30/06/2023 |
| 109 | EC 40 DE CEILÂNDIA | 3.763,88 | | 30/06/2023 |
| 110 | EC 43 DE CEILÂNDIA | 56.531,61 | | 30/06/2023 |
| 111 | EC 45 DE CEILÂNDIA | 14.203,55 | | 30/06/2023 |
| 112 | EC 46 DE CEILÂNDIA | 10.863,70 | | 30/06/2023 |
| 113 | EC 47 DE CEILÂNDIA | 42.819,78 | | 30/06/2023 |
| 114 | EC 48 DE CEILÂNDIA | 33.702,53 | 17.027,00 | 30/06/2023 |
| 115 | EC 50 DE CEILÂNDIA | 24.318,78 | | 30/06/2023 |
| 116 | EC 52 DE CEILÂNDIA | 76.708,97 | | 30/06/2023 |

| | | | | |
|-----|---|--------------|--------------|------------|
| 117 | EC 55 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 118 | EC 56 DE CEILÂNDIA | 32.764,00 | | 30/06/2023 |
| 119 | EC 59 DE CEILÂNDIA | 10.886,02 | | 30/06/2023 |
| 120 | EC 61 DE CEILÂNDIA | 69.124,00 | 40.000,00 | 30/06/2023 |
| 121 | EC 62 DE CEILÂNDIA | 198,16 | | 30/06/2023 |
| 122 | EC 64 DE CEILÂNDIA | 0,00 | 9.829,44 | 30/06/2023 |
| 123 | EC 65 DE CEILÂNDIA | 39.354,54 | | 30/06/2023 |
| 124 | EC 66 DE CEILÂNDIA | 41.094,73 | | 30/06/2023 |
| 125 | EC 68 DE CEILÂNDIA | 25.305,39 | | 30/06/2023 |
| 126 | EC CÓRREGO DAS CORUJAS | 3.916,00 | | 30/06/2023 |
| 127 | EC DO SETOR P NORTE | 126.532,41 | | 30/06/2023 |
| 128 | EC JIBOIA | 752,72 | | 30/06/2023 |
| 129 | EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE | 15.929,41 | | 30/06/2023 |
| 130 | EC LAJES DA JIBOIA | 4.346,45 | | 30/06/2023 |
| 131 | EP ANÍSIO TEIXEIRA | 124.106,74 | | 30/06/2023 |
| 132 | CRE GAMA | 3.606.791,65 | 2.967.542,57 | 03/07/2023 |
| 133 | CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO | 291,37 | | 03/07/2023 |
| 134 | CED 06 DO GAMA | 4.110,73 | | 03/07/2023 |
| 135 | CED 07 DO GAMA | 39.661,76 | | 03/07/2023 |
| 136 | CED 08 DO GAMA | 54.779,78 | 874,30 | 03/07/2023 |
| 137 | CED CASA GRANDE | 10.300,65 | | 03/07/2023 |
| 138 | CED ENGENHO DAS LAJES | 26.848,60 | | 03/07/2023 |
| 139 | CED GESNER TEIXEIRA | 40.822,39 | 40.000,00 | 03/07/2023 |
| 140 | CEE 01 DO GAMA | 42.683,25 | | 13/07/2023 |
| 141 | CEF 01 DO GAMA | 16.925,81 | | 03/07/2023 |
| 142 | CEF 03 DO GAMA | 67.575,18 | | 03/07/2023 |
| 143 | CEF 04 DO GAMA | 20.788,64 | | 12/07/2023 |
| 144 | CEF 05 DO GAMA | 13.265,12 | | 03/07/2023 |
| 145 | CEF 08 DO GAMA | 11.928,43 | | 01/07/2023 |
| 146 | CEF 10 DO GAMA | 2.739,26 | 35.330,00 | 03/07/2023 |
| 147 | CEF 11 DO GAMA | 31.297,59 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 148 | CEF 15 DO GAMA | 14.822,02 | | 03/07/2023 |
| 149 | CEF PONTE ALTA DO BAIXO | 7.893,66 | | 03/07/2023 |
| 150 | CEF PONTE ALTA NORTE | 14.976,39 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 151 | CEF TAMANDUÁ | 9.008,52 | | 11/07/2023 |
| 152 | CEI 01 DO GAMA | 0,00 | | 03/07/2023 |
| 153 | CEM 01 DO GAMA | 31.120,75 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 154 | CEM 02 DO GAMA | 32.083,24 | | 03/07/2023 |
| 155 | CEM 03 DO GAMA | 35,74 | | 03/07/2023 |
| 156 | CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA | -86,81 | 23.500,00 | 03/07/2023 |
| 157 | CIL DO GAMA | 360.487,85 | | 03/07/2023 |
| 158 | EC 01 DO GAMA | 33.370,93 | 4.975,00 | 03/07/2023 |
| 159 | EC 02 DO GAMA | 3.574,18 | | 03/07/2023 |
| 160 | EC 03 DO GAMA | 19.218,83 | | 01/07/2023 |
| 161 | EC 06 DO GAMA | 5.422,10 | | 03/07/2023 |
| 162 | EC 07 DO GAMA | 3.845,21 | | 03/07/2023 |
| 163 | EC 09 DO GAMA | 31.330,06 | | 03/07/2023 |
| 164 | EC 10 DO GAMA | 14.441,33 | | 03/07/2023 |
| 165 | EC 12 DO GAMA | 2.754,94 | | 03/07/2023 |
| 166 | EC 14 DO GAMA | 5.999,01 | | 03/07/2023 |
| 167 | EC 15 DO GAMA | 11.607,36 | -0,10 | 03/07/2023 |
| 168 | EC 16 DO GAMA | 0,00 | 26.082,13 | 03/07/2023 |
| 169 | EC 17 DO GAMA | 5.824,26 | | 03/07/2023 |
| 170 | EC 18 DO GAMA | 1.306,29 | | 03/07/2023 |
| 171 | EC 19 DO GAMA | 978,33 | 9.902,00 | 03/07/2023 |
| 172 | EC 21 DO GAMA | 1.587,93 | 75.400,00 | 03/07/2023 |
| 173 | EC 22 DO GAMA | 17.324,79 | | 03/07/2023 |
| 174 | EC 28 DO GAMA | 18.389,83 | | 03/07/2023 |
| 175 | EC 29 DO GAMA | 274,57 | | 03/07/2023 |
| 176 | EC CÓRREGO BARREIRO | 8.041,62 | | 03/07/2023 |
| 177 | EC PONTE ALTA DE CIMA | 0,00 | | 03/07/2023 |
| 178 | JI 02 DO GAMA | 14.387,95 | | 03/07/2023 |
| 179 | JI 03 DO GAMA | 21.258,55 | 88.400,00 | 03/07/2023 |
| 180 | JI 04 DO GAMA | 5.365,52 | | 03/07/2023 |
| 181 | JI 05 DO GAMA | 577,35 | | 03/07/2023 |
| 182 | JI 06 DO GAMA | 12.268,32 | | 03/07/2023 |
| 183 | CRE GUARÁ | 325.409,94 | 547.244,67 | 14/07/2023 |
| 184 | CED 01 DA ESTRUTURAL | 58.710,97 | | 24/07/2023 |
| 185 | CED 01 DO GUARÁ | 49.991,95 | | 01/07/2023 |
| 186 | CED 03 DO GUARÁ | 48.035,00 | | 13/07/2023 |
| 187 | CED 04 DO GUARÁ | 15.391,41 | | 24/07/2023 |

| | | | | |
|-----|---|--------------|--------------|------------|
| 188 | CEE 01 DO GUARÁ | 44.152,91 | | 24/07/2023 |
| 189 | CEF 01 DO GUARÁ | 1.728,92 | | 01/07/2023 |
| 190 | CEF 02 DA ESTRUTURAL | 23.204,11 | | 14/07/2023 |
| 191 | CEF 02 DO GUARÁ | 52.839,47 | | 11/07/2023 |
| 192 | CEF 03 DA ESTRUTURAL | 29.432,78 | | 13/07/2023 |
| 193 | CEF 04 DO GUARÁ | 14.303,77 | | 01/07/2023 |
| 194 | CEF 05 DO GUARÁ | 41.288,06 | | 01/07/2023 |
| 195 | CEF 08 DO GUARÁ | 76.371,09 | | 01/07/2023 |
| 196 | CEF 10 DO GUARÁ | 6.101,92 | | 13/07/2023 |
| 197 | CEI 01 DA ESTRUTURAL | 29.183,36 | | 17/07/2023 |
| 198 | CEM 01 DO GUARÁ | 0,00 | | 01/07/2023 |
| 199 | CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE | 186.989,50 | | 03/07/2023 |
| 200 | CIL DO GUARÁ | 133.034,33 | | 01/07/2023 |
| 201 | EC 01 DA VILA ESTRUTURAL | 419,94 | | 19/07/2023 |
| 202 | EC 01 DO GUARÁ | 5.901,02 | | 01/07/2023 |
| 203 | EC 02 DA ESTRUTURAL | 8.464,79 | | 18/07/2023 |
| 204 | EC 03 DA ESTRUTURAL | 24.759,46 | 9.000,00 | 01/07/2023 |
| 205 | EC 02 DO GUARÁ | 2.865,56 | | 01/07/2023 |
| 206 | EC 03 DO GUARÁ | 6.496,31 | | 01/07/2023 |
| 207 | EC 05 DO GUARÁ | 12.899,30 | | 03/07/2023 |
| 208 | EC 06 DO GUARÁ | 1.710,20 | | 14/07/2023 |
| 209 | EC 07 DO GUARÁ | 25.287,63 | | 25/07/2023 |
| 210 | EC 08 DO GUARÁ | 38.038,61 | | 01/07/2023 |
| 211 | EC DO SRIA | 1.590,39 | | 17/07/2023 |
| 212 | JI LÚCIO COSTA | 15,24 | 30.000,00 | 30/06/2023 |
| 213 | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | 22.810,60 | 690.718,95 | 21/07/2023 |
| 214 | CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE | 734,03 | | 17/07/2023 |
| 215 | CED 01 DO RIACHO FUNDO II | 21.687,77 | | 29/06/2023 |
| 216 | CED 02 DO RIACHO FUNDO | 14.199,41 | 25.650,00 | 30/07/2023 |
| 217 | CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO | 6.005,83 | | 17/07/2023 |
| 218 | CED VARGEM BONITA | 14.275,92 | | 05/07/2023 |
| 219 | CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA | 167.636,17 | 37.762,00 | 21/07/2023 |
| 220 | CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 82.286,65 | | 03/07/2023 |
| 221 | CEF 01 DO RIACHO FUNDO II | 160.591,44 | | 26/06/2023 |
| 222 | CEF LOBO GUARÁ | 4.093,12 | | 26/06/2023 |
| 223 | CEF METROPOLITANA | 23.619,16 | | 29/06/2023 |
| 224 | CEF TELEBRASÍLIA | 25.812,00 | | 17/07/2023 |
| 225 | CEI 01 DO RIACHO FUNDO I | 11.671,66 | 15.720,80 | 01/07/2023 |
| 226 | CEI DA CANDANGOLÂNDIA | 5.770,65 | 22.017,00 | 06/07/2023 |
| 227 | CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 5.420,60 | | 18/07/2023 |
| 228 | CEI DO RIACHO FUNDO II | 46.581,05 | 50.000,00 | 29/06/2023 |
| 229 | CEM 01 DO RIACHO FUNDO | 4.500,00 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 230 | CEM JULIA KUBITSCHKE | 22.815,30 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 231 | CEM URSO BRANCO | | | |
| 232 | CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 5.917,23 | | 30/06/2023 |
| 233 | CIL DO RIACHO FUNDO I | 9.581,46 | 50.000,00 | 27/06/2023 |
| 234 | CIL RIACHO FUNDO II | 106.894,00 | | 27/06/2023 |
| 235 | EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA | 8.073,79 | | 03/07/2023 |
| 236 | EC 01 DO RIACHO FUNDO II | 0,00 | 0,00 | 06/07/2023 |
| 237 | EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA | 33.671,48 | | 30/06/2023 |
| 238 | EC 02 DO RIACHO FUNDO | 28.667,87 | | 03/07/2023 |
| 239 | EC 02 DO RIACHO FUNDO II | 28.374,65 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 240 | EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 31.532,14 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 241 | EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 87.004,59 | 50.000,00 | 03/07/2023 |
| 242 | EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 3.593,57 | | 30/06/2023 |
| 243 | EC AGROVILA II | 3.022,04 | | 27/06/2023 |
| 244 | EC IPÊ | 45.832,37 | | 03/07/2023 |
| 245 | EC KANEGAE | 2.706,59 | | 05/07/2023 |
| 246 | EC RIACHO FUNDO | 2.394,38 | | 07/07/2023 |
| 247 | EC VERDE DO RIACHO FUNDO I | 875,40 | 1.000,00 | 06/06/2023 |
| 248 | EP DA NATUREZA E ESPORTE | 140.917,30 | | 03/07/2023 |
| 249 | JI 01 DO RIACHO FUNDO II | 6.079,98 | 5.800,00 | 28/06/2023 |
| 250 | CRE PARANOÁ | 1.188.919,97 | 1.863.108,60 | 12/07/2023 |
| 251 | CAIC SANTA PAULINA | 13.103,21 | | 01/07/2023 |
| 252 | CED 01 DO ITAPOÁ | 254.848,85 | | 11/07/2023 |
| 253 | CED 02 DO PARANOÁ | 18.291,39 | | 01/07/2023 |
| 254 | CED DARCY RIBEIRO | 67.878,40 | | 07/07/2023 |
| 255 | CED DO PAD-DF | 29,15 | | 05/07/2023 |
| 256 | CEF 01 DO PARANOÁ | 318.092,83 | | 03/07/2023 |
| 257 | CEF 02 DO PARANOÁ | 166.652,14 | | 05/07/2023 |
| 258 | CEF 03 DO PARANOÁ | 10.584,21 | | 01/07/2023 |

| | | | | |
|-----|---|------------|------------|------------|
| 259 | CEF 04 DO PARANOÁ | 8.646,94 | | 01/07/2023 |
| 260 | CEF BURITI VERMELHO | 26.021,00 | | 05/07/2023 |
| 261 | CEF DOUTORA ZILDA ARNS | 87.978,30 | 4.635,00 | 05/07/2023 |
| 262 | CEF JARDIM II | 27.337,52 | | 01/07/2023 |
| 263 | CEI 01 DO PARANOÁ | 21.657,66 | | 05/07/2023 |
| 264 | CEI SUSSUARANA | 5.967,39 | | 13/07/2023 |
| 265 | CEM 01 DO PARANOÁ | 43.229,40 | | 18/07/2023 |
| 266 | CIL 01 DO PARANOÁ | 5.829,45 | | 05/07/2023 |
| 267 | EC 01 DO ITAPOÁ | 52.850,40 | | 01/07/2023 |
| 268 | EC 01 DO PARANOÁ | 67.175,89 | | 01/07/2023 |
| 269 | EC 02 DO ITAPOÁ | 28.989,32 | | 01/07/2023 |
| 270 | EC 02 DO PARANOÁ | 5.468,04 | | 05/07/2023 |
| 271 | EC 03 DO PARANOÁ | 25.198,54 | | 07/07/2023 |
| 272 | EC 04 DO PARANOÁ | 93.738,90 | | 05/07/2023 |
| 273 | EC 05 DO PARANOÁ | 4.454,64 | | 05/07/2023 |
| 274 | EC 06 DO PARANOÁ | 28.640,59 | | 01/07/2023 |
| 275 | EC ALTO INTERLAGOS | 21.667,43 | | 01/07/2023 |
| 276 | EC BOQUEIRAO | 19.230,88 | | 05/07/2023 |
| 277 | EC CAFÉ SEM TROCO | 5.460,31 | | 05/07/2023 |
| 278 | EC CAPÃO SECO | 22.242,24 | 50.000,00 | 05/07/2023 |
| 279 | EC CARIRU | 26.874,19 | | 05/07/2023 |
| 280 | EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP | 3.194,56 | | 01/07/2023 |
| 281 | EC CORA CORALINA | 61.401,49 | | 05/07/2023 |
| 282 | EC ITAPETI | 4.952,50 | | 01/07/2023 |
| 283 | EC LAMARÃO | 17.813,38 | | 05/07/2023 |
| 284 | EC NATUREZA | 5.439,30 | | 01/07/2023 |
| 285 | EC QUEBRADA DOS NERIS | 3.303,02 | | 01/07/2023 |
| 286 | EC SOBRADINHO DOS MELOS | 19.490,74 | 60.000,00 | 05/07/2023 |
| 287 | CRE PLANALTINA | 1.106,19 | 762.170,39 | 31/06/2023 |
| 288 | CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND | 0,00 | | 20/07/2023 |
| 289 | CED 03 DE PLANALTINA | 68.315,36 | | 20/07/2023 |
| 290 | CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES | 40.354,70 | | 17/07/2023 |
| 291 | CED ESTÂNCIA III | 35.675,00 | | 20/07/2023 |
| 292 | CED OSÓRIO BACCHIN | 86,37 | | 14/07/2023 |
| 293 | CED PIPIRIPAU II | 16.714,41 | | 21/07/2023 |
| 294 | CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA | 43.056,00 | | 31/06/2023 |
| 295 | CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS | 4.134,56 | | 19/07/2023 |
| 296 | CED TAQUARA | | | |
| 297 | CED VALE DO AMANHECER | 5.871,32 | | 15/07/2023 |
| 298 | CED VÁRZEAS | | | |
| 299 | CEE 01 DE PLANALTINA | 3.828,29 | | 15/07/2023 |
| 300 | CEF 01 DE PLANALTINA | 15.760,08 | | 01/07/2023 |
| 301 | CEF 02 DE PLANALTINA | 37.255,13 | | 19/07/2023 |
| 302 | CEF 02 DO ARAPOANGA | 24.486,97 | | 06/07/2023 |
| 303 | CEF 03 DE PLANALTINA | 51.710,55 | | 06/07/2023 |
| 304 | CEF 04 DE PLANALTINA | | | |
| 305 | CEF 08 DE PLANALTINA | 21.489,74 | | 21/07/2023 |
| 306 | CEF ARAPOANGA | 26.999,47 | | 01/07/2023 |
| 307 | CEF BONSUCESSO | 42.538,01 | | 20/07/2023 |
| 308 | CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO | 40.789,01 | | 01/07/2023 |
| 309 | CEF JUSCELINO KUBITSCHEK | 7.853,13 | | 19/07/2023 |
| 310 | CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 11.936,88 | | 20/07/2023 |
| 311 | CEF RIO PRETO | 10.117,15 | | 14/07/2023 |
| 312 | CEF SÃO JOSÉ | 8.126,76 | | 18/07/2023 |
| 313 | CEI 01 DE PLANALTINA | 10.024,09 | | 06/07/2023 |
| 314 | CEI 02 DE PLANALTINA | 757,47 | | 06/07/2023 |
| 315 | CEI PALMEIRAS | 493,17 | | 30/06/2023 |
| 316 | CEM 01 DE PLANALTINA | 24.153,72 | | 01/07/2023 |
| 317 | CEM 02 DE PLANALTINA | 9.999,55 | | 06/07/2023 |
| 318 | CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC) | 0,00 | | 17/07/2023 |
| 319 | CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA | 528.602,37 | 140.632,00 | 03/07/2023 |
| 320 | CIL 01 DE PLANALTINA | 24.882,99 | | 18/07/2023 |
| 321 | EC 01 DE PLANALTINA | 33.262,32 | | 17/07/2023 |
| 322 | EC 01 DO ARAPOANGA | 8.215,56 | | 06/07/2023 |
| 323 | EC 03 DE PLANALTINA | 14.111,00 | | 05/07/2023 |
| 324 | EC 04 DE PLANALTINA | 12.494,21 | | 06/07/2023 |
| 325 | EC 05 DE PLANALTINA | 45.119,41 | | 14/07/2023 |
| 326 | EC 06 DE PLANALTINA | 33.374,48 | | 01/07/2023 |
| 327 | EC 07 DE PLANALTINA | 33.632,15 | | 21/07/2023 |
| 328 | EC 09 DE PLANALTINA | 1.015,40 | | 06/07/2023 |

| | | | | |
|-----|--|------------|--------------|------------|
| 329 | EC 10 DE PLANALTINA | 13.056,86 | | 06/07/2023 |
| 330 | EC 13 DE PLANALTINA | 4.336,43 | | 17/07/2023 |
| 331 | EC 14 DE PLANALTINA | 3.567,08 | | 20/07/2023 |
| 332 | EC 15 DE PLANALTINA | 26.048,60 | | 14/07/2023 |
| 333 | EC 16 DE PLANALTINA | 0,00 | | 13/07/2023 |
| 334 | EC ALTA-MIR | 1.040,96 | | 13/07/2023 |
| 335 | EC APRODARMAS | 13.411,91 | 6.000,00 | 13/07/2023 |
| 336 | EC BARRA ALTA | 1.040,96 | | 13/07/2023 |
| 337 | EC COPERBRAS | 23.831,00 | | 21/07/2023 |
| 338 | EC CÓRREGO DO MEIO | 239,88 | | 18/07/2023 |
| 339 | EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA | 1,84 | | 01/04/2023 |
| 340 | EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU | 4.579,27 | | 13/07/2023 |
| 341 | EC ETA 44 | 1.874,94 | | 20/07/2023 |
| 342 | EC JARDIM DOS IPÊS | 4.512,70 | | 01/07/2023 |
| 343 | EC MESTRE D'ARMAS | 46.470,54 | | 20/07/2023 |
| 344 | EC MONJOLO | 4.642,81 | | 10/07/2023 |
| 345 | EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO | 0,00 | | 21/07/2023 |
| 346 | EC PARANÁ | 36.514,26 | | 21/07/2023 |
| 347 | EC PEDRA FUNDAMENTAL | 893,57 | | 03/07/2023 |
| 348 | EC RAJADINHA | 135,17 | | 21/07/2023 |
| 349 | EC REINO DAS FLORES | 266,07 | | 17/07/2023 |
| 350 | EC SANTOS DUMONT | 16.839,39 | | 13/07/2023 |
| 351 | EC VALE DO SOL | 233,13 | | 21/07/2023 |
| 352 | EC VALE VERDE | 1.168,62 | | 01/07/2023 |
| 353 | JI CASA DE VIVÊNCIA | 9.480,06 | | 17/07/2023 |
| 354 | CRE PLANO PILOTO | 863.731,00 | 2.285.217,16 | 14/07/2023 |
| 355 | CED 01 DE BRASÍLIA | 72.750,29 | | 13/07/2023 |
| 356 | CED 02 DO CRUZEIRO | 109.886,08 | | 06/07/2023 |
| 357 | CED DO LAGO | 20.966,30 | | 17/07/2023 |
| 358 | CED DO LAGO NORTE | 28.002,99 | | 04/07/2023 |
| 359 | CED GISNO | 16.939,44 | | 01/07/2023 |
| 360 | CEE 01 DE BRASÍLIA | 50.086,94 | | 21/07/2023 |
| 361 | CEE 02 DE BRASÍLIA | 42.855,16 | | 17/07/2023 |
| 362 | CEE DE DEFICIENTES VISUAIS | 175,43 | | 01/07/2023 |
| 363 | CEF 01 DE BRASÍLIA | 0,00 | | 17/07/2023 |
| 364 | CEF 01 DO CRUZEIRO | 28.636,81 | | 19/07/2023 |
| 365 | CEF 01 DO LAGO NORTE | 40.211,77 | | 14/07/2023 |
| 366 | CEF 01 DO PLANALTO | 34.611,48 | | 18/07/2023 |
| 367 | CEF 01 DO VARJÃO | 3.759,66 | | 19/07/2023 |
| 368 | CEF 02 DE BRASÍLIA | 2.517,50 | | 06/07/2023 |
| 369 | CEF 03 DE BRASÍLIA | | | |
| 370 | CEF 04 DE BRASÍLIA | 5.499,36 | | 01/07/2023 |
| 371 | CEF 05 DE BRASÍLIA | 441,37 | | 1/7/2023 |
| 372 | CEF 06 DE BRASÍLIA | 29277,84 | | 30/06/2023 |
| 373 | CEF 07 DE BRASÍLIA | 0,00 | | 17/07/2023 |
| 374 | CEF 102 NORTE | 4.613,44 | | 01/07/2023 |
| 375 | CEF 104 NORTE | 9.440,16 | | 21/07/2023 |
| 376 | CEF 214 SUL | 30.091,87 | | 01/07/2023 |
| 377 | CEF 306 NORTE | 11.970,45 | | 19/07/2023 |
| 378 | CEF 405 SUL | | | |
| 379 | CEF 410 NORTE | 19.668,43 | | 06/07/2023 |
| 380 | CEF ATHOS BULCÃO | 17.367,00 | | 21/07/2023 |
| 381 | CEF CASEB | | | |
| 382 | CEF GAN | 1.575,01 | | 17/07/2023 |
| 383 | CEF POLIVALENTE | 15.825,17 | | 15/07/2023 |
| 384 | CEI 01 DE BRASÍLIA | 18.139,45 | | 19/07/2023 |
| 385 | CEI GAVIAO | | | |
| 386 | CEJA ASA SUL - CESAS | 238.070,40 | | 01/07/2023 |
| 387 | CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA | 201.675,70 | | 06/07/2023 |
| 388 | CEM ASA NORTE - CEAN | | | |
| 389 | CEM ELEFANTE BRANCO | 7.161,55 | 20.000,00 | 18/07/2023 |
| 390 | CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO | 52.265,97 | | 30/06/2023 |
| 391 | CEM PAULO FREIRE | | | |
| 392 | CEM SETOR LESTE | 185.707,22 | 307.500,00 | 30/06/2023 |
| 393 | CEM SETOR OESTE | 3.494,85 | | 13/07/2023 |
| 394 | CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA | 176.955,75 | | 13/07/2023 |
| 395 | CEP - ESC DE SABORES OSCAR | 19.176,06 | | 18/07/2023 |
| 396 | CIL 01 DE BRASÍLIA | 322.194,39 | | 01/07/2023 |
| 397 | CIL 02 DE BRASÍLIA | 22.719,41 | | 01/07/2023 |
| 398 | EC 01 SHI-SUL | 0,96 | | 18/07/2023 |
| 399 | EC 04 DO CRUZEIRO | 22.109,07 | | 01/07/2023 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|------------|------------|------------|-----|-----------------------------|------------|--------------|------------|
| 400 | EC 05 DO CRUZEIRO | 8.298,90 | | 13/07/2023 | 473 | CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS | 76.572,67 | | 01/07/2023 |
| 401 | EC 06 DO CRUZEIRO | | | | 474 | CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS | 45.536,21 | | 01/07/2023 |
| 402 | EC 08 DO CRUZEIRO | 12.378,41 | | 14/07/2023 | 475 | CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS | 29.366,42 | | 01/07/2023 |
| 403 | EC 102 SUL | 13.064,87 | | 14/07/2023 | 476 | CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS | 19.502,37 | | 01/07/2023 |
| 404 | EC 106 NORTE | 8.857,65 | | 30/06/2023 | 477 | CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS | 5.921,21 | | 01/07/2023 |
| 405 | EC 108 SUL | 26.088,12 | | 01/07/2023 | 478 | CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS | 56.355,24 | | 01/07/2023 |
| 406 | EC 111 SUL | 19.523,27 | | 11/07/2023 | 479 | CEI BURITIZINHO | 1.237,76 | | 01/07/2023 |
| 407 | EC 113 NORTE | 12.078,30 | | 12/07/2023 | 480 | CEI PINHEIRINHO ROXO | 8.974,25 | | 01/07/2023 |
| 408 | EC 114 SUL | 28.394,56 | | 12/07/2023 | 481 | CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS | 16.698,55 | | 01/07/2023 |
| 409 | EC 115 NORTE | | | | 482 | CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS | 1.995,36 | | 01/07/2023 |
| 410 | EC 204 SUL | | | | 483 | CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS | 60.326,05 | | 01/07/2023 |
| 411 | EC 206 SUL | 24.831,20 | | 01/07/2023 | 484 | EC 102 DO RECANTO DAS EMAS | 4.843,31 | | 01/07/2023 |
| 412 | EC 209 SUL | | | | 485 | EC 203 DO RECANTO DAS EMAS | 94.940,52 | | 01/07/2023 |
| 413 | EC 302 NORTE | 58.778,11 | | 14/07/2023 | 486 | EC 401 DO RECANTO DAS EMAS | 25.208,90 | | 01/07/2023 |
| 414 | EC 304 NORTE | 7.099,75 | | 21/07/2023 | 487 | EC 404 DO RECANTO DAS EMAS | 3.304,27 | | 01/07/2023 |
| 415 | EC 304 SUL | 17.023,53 | 55.000,00 | 17/07/2023 | 488 | EC 510 DO RECANTO DAS EMAS | 0,00 | | 01/07/2023 |
| 416 | EC 305 SUL | 34.125,44 | | 21/07/2023 | 489 | EC 803 DO RECANTO DAS EMAS | 28.879,58 | 140,00 | 01/07/2023 |
| 417 | EC 308 SUL | 13.612,00 | | 01/07/2023 | 490 | EC VILA BURITIS | 12.503,37 | | 01/07/2023 |
| 418 | EC 312 NORTE | 7.621,71 | | 20/07/2023 | 491 | JI 603 DO RECANTO DAS EMAS | 1.300,52 | | 01/07/2023 |
| 419 | EC 314 SUL | | | | 492 | CRE SAMAMBAIA | 217.390,84 | 2.262.850,31 | 04/07/2023 |
| 420 | EC 316 SUL | 9.434,75 | | 14/07/2023 | 493 | CAIC AYRTON SENNA | 43.416,78 | | 01/07/2023 |
| 421 | EC 403 NORTE | 4658,61 | | 30/06/2023 | 494 | CAIC HELENA REIS | 9.471,55 | | 03/07/2023 |
| 422 | EC 405 NORTE | 7.835,57 | | 06/07/2023 | 495 | CED 123 DE SAMAMBAIA | 129.198,98 | | 10/07/2023 |
| 423 | EC 407 NORTE | 9.720,30 | | 01/07/2023 | 496 | CED 619 DE SAMAMBAIA | 194.911,43 | | 01/07/2023 |
| 424 | EC 410 SUL | 6.498,78 | | 01/07/2023 | 497 | CEE 01 DE SAMAMBAIA | 32.852,23 | | 01/07/2023 |
| 425 | EC 411 NORTE | 41.739,11 | | 13/07/2023 | 498 | CEF 120 DE SAMAMBAIA | 255,06 | | 03/07/2023 |
| 426 | EC 413 SUL | 50.852,87 | | 01/07/2023 | 499 | CEF 312 DE SAMAMBAIA | 69.016,35 | | 04/07/2023 |
| 427 | EC 415 NORTE | 1.183,97 | | 01/07/2023 | 500 | CEF 404 DE SAMAMBAIA | 49.272,04 | | 01/07/2023 |
| 428 | EC 416 SUL | 2.195,27 | | 18/07/2023 | 501 | CEF 407 DE SAMAMBAIA | 95.823,06 | | 03/07/2023 |
| 429 | EC 708 NORTE | 17.608,71 | | 01/07/2023 | 502 | CEF 411 DE SAMAMBAIA | 35.955,14 | | 04/07/2023 |
| 430 | EC ASPALHA | 3.697,23 | | 06/07/2023 | 503 | CEF 412 DE SAMAMBAIA | 49.065,96 | | 05/07/2023 |
| 431 | EC BEIJA-FLOR | 34.500,86 | 35.000,00 | 01/07/2023 | 504 | CEF 427 DE SAMAMBAIA | 12.945,20 | | 01/07/2023 |
| 432 | EC DA VILA DO RCG | 37.926,41 | | 19/07/2023 | 505 | CEF 504 DE SAMAMBAIA | 409,23 | | 10/07/2023 |
| 433 | EC DO SMU | | | | 506 | CEF 507 DE SAMAMBAIA | 7.569,53 | | 01/07/2023 |
| 434 | EC GRANJA DO TORTO | 1.770,07 | | 19/07/2023 | 507 | CEF 519 DE SAMAMBAIA | 9.189,04 | | 01/07/2023 |
| 435 | EC JARDIM BOTÂNICO | 56.828,07 | | 01/07/2023 | 508 | CEI 210 DE SAMAMBAIA | 13.793,26 | | 01/07/2023 |
| 436 | EP 210-211 NORTE | 68.282,40 | | | 509 | CEI 307 DE SAMAMBAIA | 10.377,07 | | 04/07/2023 |
| 437 | EP 210-211 SUL | 27.068,24 | | 01/07/2023 | 510 | CEM 304 DE SAMAMBAIA | 50.891,73 | | 01/07/2023 |
| 438 | EP 303-304 NORTE | 17.293,78 | | 01/07/2023 | 511 | CEM 414 DE SAMAMBAIA | 21.019,99 | | 04/07/2023 |
| 439 | EP 307-308 SUL | 47.471,03 | | 01/07/2023 | 512 | CIL 01 DE SAMAMBAIA | 1.696,69 | | 04/07/2023 |
| 440 | EP 313-314 SUL | | | 01/07/2023 | 513 | EC 108 DE SAMAMBAIA | 659,14 | | 01/07/2023 |
| 441 | ESC DA NATUREZA | 64.489,67 | | 14/07/2023 | 514 | EC 111 DE SAMAMBAIA | 12.886,03 | | 03/07/2023 |
| 442 | ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM | | | | 515 | EC 121 DE SAMAMBAIA | 10.880,00 | | 01/07/2023 |
| 443 | ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE | 668,78 | | 03/07/2023 | 516 | EC 303 DE SAMAMBAIA | 9.135,45 | | 01/07/2023 |
| 444 | JI 01 DO CRUZEIRO | 5.598,46 | | 19/07/2023 | 517 | EC 317 DE SAMAMBAIA | 14.321,34 | | 01/07/2023 |
| 445 | JI 02 DO CRUZEIRO | 2.024,59 | | 21/07/2023 | 518 | EC 318 DE SAMAMBAIA | 79.369,48 | | 04/07/2023 |
| 446 | JI 102 SUL | 3224,85 | | 30/06/2023 | 519 | EC 325 DE SAMAMBAIA | 23.345,90 | | 01/07/2023 |
| 447 | JI 106 NORTE | | | | 520 | EC 403 DE SAMAMBAIA | 22.280,20 | | 04/07/2023 |
| 448 | JI 108 SUL | 3.688,40 | | 21/07/2023 | 521 | EC 410 DE SAMAMBAIA | 9.813,73 | | 03/07/2023 |
| 449 | JI 114 SUL | 12.414,99 | | 01/07/2023 | 522 | EC 415 DE SAMAMBAIA | 10.146,85 | | 03/07/2023 |
| 450 | JI 208 SUL | 5.253,22 | | 19/07/2023 | 523 | EC 419 DE SAMAMBAIA | 2.033,29 | | 01/07/2023 |
| 451 | JI 21 DE ABRIL | 11.411,92 | 28.500,00 | 01/07/2023 | 524 | EC 425 DE SAMAMBAIA | 56.785,28 | | 04/07/2023 |
| 452 | JI 302 NORTE | 6.045,86 | | 17/07/2023 | 525 | EC 431 DE SAMAMBAIA | 47.962,17 | | 10/07/2023 |
| 453 | JI 303 SUL | 0,00 | | 01/07/2023 | 526 | EC 501 DE SAMAMBAIA | 29.123,22 | | 01/07/2023 |
| 454 | JI 304 NORTE | 3.806,82 | | 21/07/2023 | 527 | EC 502 DE SAMAMBAIA | 25.534,33 | | 03/07/2023 |
| 455 | JI 305 SUL | 18.454,66 | | 01/07/2023 | 528 | EC 510 DE SAMAMBAIA | 9.545,93 | | 01/07/2023 |
| 456 | JI 308 SUL | 268,59 | | 1/7/2023 | 529 | EC 511 DE SAMAMBAIA | 7.499,35 | | 01/07/2023 |
| 457 | JI 312 NORTE | 6.818,56 | | 20/07/2023 | 530 | EC 512 DE SAMAMBAIA | 26.431,81 | | 03/07/2023 |
| 458 | JI 314 SUL | 3.885,78 | | 01/07/2023 | 531 | EC 604 DE SAMAMBAIA | 28.491,03 | | 01/07/2023 |
| 459 | JI 316 SUL | 4.300,42 | | 15/07/2023 | 532 | EC 614 DE SAMAMBAIA | 1.083,16 | | 10/07/2023 |
| 460 | JI 404 NORTE | | | | 533 | EC 831 DE SAMAMBAIA | 65,23 | | 04/07/2023 |
| 461 | JI VI COMAR | 15.168,62 | | 30/06/2023 | 534 | EC GUARIROBA | 32.227,12 | | 03/07/2023 |
| 462 | CRE RECANTO DAS EMAS | 385.161,77 | 688.805,59 | 01/07/2023 | 535 | CRE SANTA MARIA | 550.000,00 | 1.679.143,46 | 11/07/2023 |
| 463 | CED 104 DO RECANTO DAS EMAS | 81.117,91 | | 01/07/2023 | 536 | CAIC ALBERT SABIN | 0,00 | | 03/07/2023 |
| 464 | CED 308 DO RECANTO DAS EMAS | 64.626,43 | | 01/07/2023 | 537 | CAIC SANTA MARIA | 16.996,95 | 0,69 | 03/07/2023 |
| 465 | CED MYRIAM ERVILHA | 51.383,33 | | 01/07/2023 | 538 | CED 310 DE SANTA MARIA | 157.230,20 | 51.051,00 | 03/07/2023 |
| 466 | CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS | 6.812,96 | | 01/07/2023 | 539 | CED 416 DE SANTA MARIA | 1.096,39 | 40.000,00 | 17/07/2023 |
| 467 | CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS | 1.667,49 | | 01/07/2023 | 540 | CEE 01 DE SANTA MARIA | 15.153,98 | | 03/07/2023 |
| 468 | CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS | 9.900,17 | | 01/07/2023 | 541 | CEF 103 DE SANTA MARIA | 51.332,35 | | 03/07/2023 |
| 469 | CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS | 5.800,81 | | 01/07/2023 | 542 | CEF 201 DE SANTA MARIA | 20.537,43 | | 03/07/2023 |
| 470 | CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS | 2.005,18 | | 01/07/2023 | 543 | CEF 209 DE SANTA MARIA | 52.264,90 | 65.000,00 | 03/07/2023 |
| 471 | CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS | 13.876,18 | 8.734,61 | 01/07/2023 | 544 | CEF 213 DE SANTA MARIA | 62.350,63 | | 03/07/2023 |
| 472 | CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS | 28.754,63 | | 01/07/2023 | 545 | CEF 308 DE SANTA MARIA | 27.310,13 | | 03/07/2023 |

| | | | | | | | | | |
|-----|----------------------------------|--------------|------------|------------|-----|--------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 546 | CEF 316 DE SANTA MARIA | 5.158,11 | | 03/07/2023 | 619 | EC 11 DE SOBRADINHO | 30.282,26 | | 30/06/2023 |
| 547 | CEF 403 DE SANTA MARIA | 20.479,38 | | 03/07/2023 | 620 | EC 12 DE SOBRADINHO | 429,33 | | 10/07/2023 |
| 548 | CEF 418 DE SANTA MARIA | 19.066,67 | | 03/07/2023 | 621 | EC 13 DE SOBRADINHO | 26.459,11 | | 03/07/2023 |
| 549 | CEF SANTOS DUMONT | 25.887,85 | | 03/07/2023 | 622 | EC 14 DE SOBRADINHO | 4.061,35 | | 30/06/2023 |
| 550 | CEF SARGENTO LIMA | 8.906,50 | | 03/07/2023 | 623 | EC 15 DE SOBRADINHO | 42.798,31 | | 30/06/2023 |
| 551 | CEI 203 DE SANTA MARIA | 23.769,41 | | 03/07/2023 | 624 | EC 16 DE SOBRADINHO | 31.858,64 | | 03/07/2023 |
| 552 | CEI 210 DE SANTA MARIA | 45.555,74 | | 03/07/2023 | 625 | EC 17 DE SOBRADINHO | 4.734,27 | | 30/06/2023 |
| 553 | CEI 416-516 DE SANTA MARIA | 19.455,44 | | 03/07/2023 | 626 | EC BASEVI | 5.109,68 | | 30/06/2023 |
| 554 | CEM 404 DE SANTA MARIA | 40.728,44 | 4.038,00 | 03/07/2023 | 627 | EC BOA VISTA | 8.680,32 | | 30/06/2023 |
| 555 | CEM 417 DE SANTA MARIA | 57.467,71 | | 03/07/2023 | 628 | EC BROCHADO DA ROCHA | 5.612,71 | | 30/06/2023 |
| 556 | CIL 01 DE SANTA MARIA | 306.189,31 | | 03/07/2023 | 629 | EC CATINGUEIRO | 9.727,59 | | 30/06/2023 |
| 557 | EC 01 DO PORTO RICO | 4.648,65 | | 03/07/2023 | 630 | EC CÔRREGO DO ARROZAL | 729,51 | | 30/06/2023 |
| 558 | EC 100 DE SANTA MARIA | 1.896,27 | | 03/07/2023 | 631 | EC CÔRREGO DO OURO | 11.863,77 | | 30/06/2023 |
| 559 | EC 116 DE SANTA MARIA | 334,35 | | 03/07/2023 | 632 | EC ENGENHO VELHO | 30.004,30 | | 04/07/2023 |
| 560 | EC 203 DE SANTA MARIA | 4781,76 | 46.500,00 | 03/07/2023 | 633 | EC LOBEIRAL | 17.008,01 | | 30/06/2023 |
| 561 | EC 206 DE SANTA MARIA | 5.335,83 | | 13/07/2023 | 634 | EC MORRO DO SANSÃO | 152,52 | | 30/06/2023 |
| 562 | EC 215 DE SANTA MARIA | 21372,25 | | 03/07/2023 | 635 | EC OLHOS D'ÁGUA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 563 | EC 218 DE SANTA MARIA | -7,07 | | 03/07/2023 | 636 | EC RIBEIRÃO | 63.311,49 | | 30/06/2023 |
| 564 | JI 116 DE SANTA MARIA | 1.720,06 | | 03/07/2023 | 637 | EC RUA DO MATO | 3.832,25 | | 30/06/2023 |
| 565 | CRE SÃO SEBASTIÃO | 88.923,37 | 518.586,69 | 01/07/2023 | 638 | EC SANTA HELENA | 3.131,27 | | 30/06/2023 |
| 566 | CAIC UNESCO | 15.871,63 | | 03/07/2023 | 639 | EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS | 8.239,48 | | 03/07/2023 |
| 567 | CED SÃO BARTOLOMEU | 31.484,73 | | 01/07/2023 | 640 | EC SONHEM DE CIMA | 16.402,23 | | 06/06/2023 |
| 568 | CED SÃO FRANCISCO | 9.144,82 | | 05/07/2023 | 641 | CRE TAGUATINGA | 220.385,13 | 2.989.459,96 | 21/07/2023 |
| 569 | CED SÃO JOSÉ | 17.910,68 | | 05/07/2023 | 642 | CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA | 6.581,12 | | 14/06/2023 |
| 570 | CED ZUMBI DOS PALMARES | 6.391,16 | | 01/07/2023 | 643 | CED 02 DE TAGUATINGA | 157.814,34 | | 01/07/2023 |
| 571 | CEF CERÂMICA SÃO PAULO | 108.647,61 | | 01/07/2023 | 644 | CED 04 DE TAGUATINGA | 30.707,74 | | 30/06/2023 |
| 572 | CEF DO BOSQUE | 84.257,86 | | 01/07/2023 | 645 | CED 06 DE TAGUATINGA | 81.833,51 | | 01/07/2023 |
| 573 | CEF JATAÍ | 34.129,30 | | 01/07/2023 | 646 | CEMI DE TAGUATINGA | 1.561,91 | | 30/06/2023 |
| 574 | CEF MIGUEL ARCANJO | 87.954,33 | | 05/07/2023 | 647 | CEE 01 DE TAGUATINGA | | | |
| 575 | CEF NOVA BETANIA | 45.429,10 | | 01/07/2013 | 648 | CEF 03 DE TAGUATINGA | | | |
| 576 | CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 17.489,31 | | 01/07/2023 | 649 | CEF 04 DE TAGUATINGA | 45.681,10 | | 01/07/2023 |
| 577 | CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO | 10.506,88 | | 05/07/2023 | 650 | CEF 05 DE TAGUATINGA | 20.617,02 | | 20/07/2023 |
| 578 | CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO | 22.692,69 | | 05/07/2023 | 651 | CEF 08 DE TAGUATINGA | 67.227,47 | | 30/06/2023 |
| 579 | CEI PARQUE DOS IPÊS | 19.455,23 | | 05/07/2023 | 652 | CEF 09 DE TAGUATINGA | 2.518,41 | | 21/07/2023 |
| 580 | CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 27.633,43 | | 01/07/2023 | 653 | CEF 10 DE TAGUATINGA | 20.324,75 | | 01/07/2023 |
| 581 | CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 19.429,67 | | 01/07/2023 | 654 | CEF 11 DE TAGUATINGA | 1.232,54 | | 20/07/2023 |
| 582 | EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO | 18.990,91 | | 01/07/2023 | 655 | CEF 12 DE TAGUATINGA | 147.902,72 | | 01/07/2023 |
| 583 | EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO | 26.245,96 | | 05/07/2023 | 656 | CEF 14 DE TAGUATINGA | | | |
| 584 | EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO | 936,19 | | 01/07/2023 | 657 | CEF 15 DE TAGUATINGA | 102.201,68 | | 30/06/2023 |
| 585 | EC AGULHADA | 2.764,93 | | 01/07/2023 | 658 | CEF 16 DE TAGUATINGA | 26.249,26 | | 30/06/2023 |
| 586 | EC BELA VISTA | 20.927,13 | | 01/07/2023 | 659 | CEF 17 DE TAGUATINGA | 20.276,14 | | 30/06/2023 |
| 587 | EC CACHOEIRINHA | 58.909,13 | | 01/07/2023 | 660 | CEF 19 DE TAGUATINGA | 146.416,43 | | 30/06/2023 |
| 588 | EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO | 52.080,26 | | 01/07/2023 | 661 | CEF VILA AREAL | 818,38 | | 01/07/2023 |
| 589 | EC DOM BOSCO | 9.821,83 | | 05/07/2023 | 662 | CEI 01 DE TAGUATINGA | 0,00 | | 30/06/2023 |
| 590 | EC SÃO BARTOLOMEU | 15.470,01 | | 01/07/2023 | 663 | CEI 02 DE TAGUATINGA | 56.290,61 | | 30/06/2023 |
| 591 | EC VILA DO BOA | 2.270,30 | | 05/07/2023 | 664 | CEI 03 DE TAGUATINGA | 12.984,67 | | 30/06/2023 |
| 592 | EC VILA NOVA | 14.780,68 | | 01/07/2023 | 665 | CEI 04 DE TAGUATINGA | 22.291,81 | | 01/07/2023 |
| 593 | CRE SOBRADINHO | 3.950.655,89 | | 03/07/2023 | 666 | CEI 05 DE TAGUATINGA | 21.609,84 | | 01/07/2023 |
| 594 | CAIC JÚLIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA | 432.554,84 | | 30/06/2023 | 667 | CEI 06 DE TAGUATINGA | 401,65 | | 30/06/2023 |
| 595 | CED 03 DE SOBRADINHO | 15.156,95 | | 30/06/2023 | 668 | CEI 07 DE TAGUATINGA | 40.025,28 | | 30/06/2023 |
| 596 | CED FERCAL | 377,55 | | 30/06/2023 | 669 | CEI 08 DE TAGUATINGA | 12.572,54 | | 30/06/2023 |
| 597 | CED PROF CARLOS RAMOS MOTA | 57.124,02 | | 30/06/2023 | 670 | CEI 09 DE TAGUATINGA | 17.795,98 | | 30/06/2023 |
| 598 | CEE 01 DE SOBRADINHO | 45.861,28 | | 30/06/2023 | 671 | CEI 10 DE TAGUATINGA | 8.078,78 | | 30/06/2023 |
| 599 | CEF 01 DE SOBRADINHO | 9.769,95 | | 30/06/2023 | 672 | CEI ÁGUAS CLARAS | | | |
| 600 | CEF 03 DE SOBRADINHO | 35.796,30 | | 06/07/2023 | 673 | CEM 03 DE TAGUATINGA | 147.443,79 | | 01/07/2023 |
| 601 | CEF 04 DE SOBRADINHO | 79.564,94 | | 30/06/2023 | 674 | CEM 05 DE TAGUATINGA | | | |
| 602 | CEF 05 DE SOBRADINHO | 63.334,97 | | 30/06/2023 | 675 | CEM AVE BRANCA | 12,48 | | 30/06/2023 |
| 603 | CEF 07 DE SOBRADINHO | 23.795,02 | | 29/06/2023 | 676 | CEM EIT | 4.197,91 | | 30/06/2023 |
| 604 | CEF 08 DE SOBRADINHO | 46.797,20 | | 30/06/2023 | 677 | CEM TAGUATINGA NORTE | 32.783,62 | | 01/07/2023 |
| 605 | CEF 09 DE SOBRADINHO | 74.682,25 | | 04/07/2023 | 678 | CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA | 1.754.793,80 | | 26/06/2023 |
| 606 | CEF QUEIMA LENÇOL | 80.578,98 | | 30/06/2023 | 679 | CIL TAGUATINGA | 119.279,61 | | 30/06/2023 |
| 607 | CEI 01 DE SOBRADINHO | 21.229,02 | | 30/06/2023 | 680 | EC 01 DE TAGUATINGA | 85.432,73 | | 29/06/2023 |
| 608 | CEI 02 DE SOBRADINHO | 9.241,01 | | 30/06/2023 | 681 | EC 02 DE VICENTE PIRES | 78.570,73 | | 01/07/2023 |
| 609 | CEI 03 DE SOBRADINHO | 2.708,59 | | 30/06/2023 | 682 | EC 06 DE TAGUATINGA | 59,71 | | 30/06/2023 |
| 610 | CEI 04 DE SOBRADINHO | 5.824,05 | | 03/07/2023 | 683 | EC 08 DE TAGUATINGA | 18.572,97 | | 01/07/2023 |
| 611 | CEM 01 DE SOBRADINHO | 39.290,07 | | 30/06/2023 | 684 | EC 10 DE TAGUATINGA | 41.412,26 | | 26/06/2023 |
| 612 | CEM 02 DE SOBRADINHO | 36.173,29 | | 30/06/2023 | 685 | EC 11 DE TAGUATINGA | 19.187,42 | | 30/06/2023 |
| 613 | CEM 04 DE SOBRADINHO | 33.991,65 | | 30/06/2023 | 686 | EC 12 DE TAGUATINGA | 3.092,83 | | 30/06/2023 |
| 614 | CIL DE SOBRADINHO | 287.772,80 | | 30/06/2023 | 687 | EC 13 DE TAGUATINGA | 52.107,04 | | 30/06/2023 |
| 615 | EC 01 DE SOBRADINHO | 12.145,45 | | 30/06/2023 | 688 | EC 15 DE TAGUATINGA | | | |
| 616 | EC 04 DE SOBRADINHO | 7.181,52 | | 06/07/2023 | 689 | EC 16 DE TAGUATINGA | 26.980,43 | | 01/07/2023 |
| 617 | EC 05 DE SOBRADINHO | 22.599,73 | | 30/06/2023 | 690 | EC 17 DE TAGUATINGA | 20.230,14 | | 30/06/2023 |
| 618 | EC 10 DE SOBRADINHO | 6.139,98 | | 30/06/2023 | 691 | EC 18 DE TAGUATINGA | | | |

| | | | |
|-----|---|-----------|------------|
| 692 | EC 19 DE TAGUATINGA | 18.737,53 | 01/07/2023 |
| 693 | EC 27 DE TAGUATINGA | 279,72 | 30/06/2023 |
| 694 | EC 29 DE TAGUATINGA | 0,00 | 30/06/2023 |
| 695 | EC 39 DE TAGUATINGA | 22.256,29 | 01/07/2023 |
| 696 | EC 41 DE TAGUATINGA | 81.198,56 | 01/07/2023 |
| 697 | EC 42 DE TAGUATINGA | 888,53 | 30/06/2023 |
| 698 | EC 45 DE TAGUATINGA | 36.187,24 | 30/06/2023 |
| 699 | EC 46 DE TAGUATINGA | 30.033,43 | 30/06/2023 |
| 700 | EC 50 DE TAGUATINGA | 42.190,18 | 29/06/2023 |
| 701 | EC 52 DE TAGUATINGA | 43.842,25 | 01/07/2023 |
| 702 | EC 53 DE TAGUATINGA | 16.391,84 | 30/06/2023 |
| 703 | EC 54 DE TAGUATINGA | | |
| 704 | EC 55 DE TAGUATINGA | 0,00 | 30/06/2023 |
| 705 | EC ARNIQUEIRA | 0,00 | 30/06/2023 |
| 706 | EC COLONIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES | 4.614,20 | 30/06/2023 |
| 707 | ESC BÍLINGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA | 6.455,48 | 30/06/2023 |

ANEXO II

| CRE | PDAF (R\$) | EMENDAS PARLAMENTARES (R\$) |
|--------------------|---------------|-----------------------------|
| Brazlândia | 1.998.748,97 | 1.379.678,52 |
| Ceilândia | 4.484.878,65 | 6.186.936,63 |
| Gama | 4.700.300,83 | 3.422.005,90 |
| Guará | 1.264.617,94 | 586.244,67 |
| Núcleo Bandeirante | 1.185.650,20 | 1.148.668,75 |
| Paranoá | 2.729.803,77 | 1.977.743,60 |
| Planaltina | 1.512.529,02 | 908.802,39 |
| Plano Piloto | 3.609.369,53 | 2.731.217,16 |
| Recanto das Emas | 1.144.573,42 | 697.680,20 |
| Samambaia | 1.514.141,20 | 2.262.850,31 |
| Santa Maria | 1.567.019,62 | 1.885.733,15 |
| São Sebastião | 348.673,61 | 518.586,69 |
| Sobradinho | 5.724.775,70 | 0,00 |
| Taguatinga | 3.999.633,53 | 2.989.459,96 |
| TOTAL | 35.784.715,99 | 26.695.607,93 |

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 876, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116325/2022-38, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. EDITE JOAQUINA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 549.***.***-15, cautelarmente, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (94121005). Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 877, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116351/2022-66, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. SELMA BRAGA RIBEIRO, CPF nº 571.***.***-25, cautelarmente, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (94124206). Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 878, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116273/2022-08, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. NADIR RIBEIRO DE CAMPOS SOUZA, CPF nº 537.***.***-20, cautelarmente, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (94114901). Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 928, DE 19 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.00037202/2023-12, resolve:

RESTABELECER a pensão militar Sra. CLEA FRANCISCA DA COSTA, CPF nº 023.***.***-87, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (108037482). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 934, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 054.001.948/2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 466, de 16 de março de 2012, publicado no DODF nº 123, de 26 de junho de 2012, para ONDE SE LÊ: "...para transferir...", LEIA-SE: "...para reverter...". Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 935, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 00054-00023483/2020-83, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 551, de 05 de março de 2020, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, para ONDE SE LÊ: "...ROSILDA SOUZA DE OLIVEIRA COSTA, JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA, RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS, respectivamente viúva, filhas maiores de 24 anos e extra leito e filha menor do instituidor...", LEIA-SE: "...ROSILDA SOUZA DE OLIVEIRA COSTA, JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA, RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e AMADA CARDOSO DE OLIVEIRA, respectivamente viúva, filhas maiores de 24 anos e extra leito e filha menor do instituidor...". Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 117939838 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115673/2018-83, Portaria nº 308, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 152/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 19/07/2023 a 24/07/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0238-799971-AEU, 19/07/2023, 07 garrafas de água mineral, 01

caixa de isopor, 01 carrinho de carga; F-1258-775954-AEU, 19/07/2023, 01 mesa de ferro, 27 cadeiras de plástico, 02 cadeiras de ferro, 01 caixa térmica, 95 garrafas de água, 01 churrasqueira de ferro, 02 tendas, 01 carrinho de carga, 01 chapa para grelhar, 03 banquetas plásticas, 05 cocos, 02 caixas de isopor, 02 bandejas, 01 estufa, 2 lonas, 10 mesas plásticas, 01 base p/mesa retrátil; F-0436-889915, 20/07/2023, 315 vasilhas de plástico, 02 garrafas para água; F-0436-889417-AEU, 20/07/2023, 22 frutas, 09 alimentos perecíveis; F-0436-890475-AEU, 20/07/2023, 01 carrinho de mão, 02 carrinhos de carga, 01 caixa de isopor, 62 din-dins, 53 cabos diversos, 129 fones de ouvido, 27 cordões para crachá, 35 carregadores para celular, 03 carregadores veicular, 16 garrafas de água, 02 acessórios para celular; F-0059-971581-AEU, 21/07/2023, 41 milhos, 01 carrinho de metal, 01 bandeja; F-0059-088876-AEU, 23/07/2023, 08 cervejas long neck; F-0471-088504-AEU, 23/07/2023, 02 cadeiras de plástico, 01 mesa de ferro, 02 cones; F-0436-212334-AEU, 24/07/2023, 05 relógios, 11 cabos diversos, 01 óculos de sol, 19 fones de ouvido, 05 carregadores para celular, 01 bijuteria, 11 cordões para crachá. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

RODRIGO PEREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, CONSIDERANDO a grande quantidade de pedidos e manifestações sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras em execução;

CONSIDERANDO que foi elaborado, com o fito de atualizar o Manual de Metodologia de Revisão de Preços para fins de Análise do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, eficientizando as análises de reequilíbrio econômico-financeiro por esta Pasta;

CONSIDERANDO o prazo transcorrido entre a primeira versão publicada e as inúmeras análises de casos concretos realizadas por esta Pasta;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos elaborados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, viu-se a necessidade de se promover algumas alterações no documento, de forma a mantê-lo atualizado e, por esta razão, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão do MANUAL DE METODOLOGIA DE REVISÃO DE PREÇOS PARA FINS DE ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Parágrafo único. A presente versão revisada do Manual não afeta os termos aditivos para recomposição de equilíbrio econômico-financeiro celebrados anteriormente a publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar, para fins de divulgação, a inserção do Manual referido no Art. 1º desta Portaria, no sítio oficial desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 158, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 4/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 158, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 4/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único,

do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 1º.....

I - Grupo 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO: 1.14. Música - Módulo I:

a) Ricieri Carlini Zorzal, CPF: 075.***.***-77;

b) Beatriz de Souza Bessa, CPF: 082.***.***-82; e

c) Dulce Eliane Ribeiro Maltez, CPF: 756.***.***-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância no Conselho Regional de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Regional de Cultura:

I - Conselheira Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por JULIANA REGINA LOURDES KRAUSE, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário e rota acessível no entorno do Centro de Ensino Especial 01, EQNP 10/14 – Região Administrativa de Ceilândia RA IX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 901/2022 e Memorial Descritivo – MDE 901/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006345/2020-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário e rota acessível no entorno Projeto de Sistema Viário e rota acessível no entorno do Centro de Ensino Especial 01, EQNP 10/14 – Região Administrativa de Ceilândia RA IX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 901/2022 e Memorial Descritivo – MDE 901/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 159/86 e PR 887/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 901/2022, no que se refere à alteração do sistema viário no entorno do Centro de Ensino Especial 01, EQNP 10/14 – Região Administrativa de Ceilândia RA IX”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 03 de agosto de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/86832434436?pwd=c1NHwktwTEJDb3pKb01Czd1REFVQT09>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-0000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.2 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.3 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.4 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.5 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.6 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.7 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.8 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

1.9 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

1.10 Processo: 00391-00000949/2021-50

Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021

Representante legal: O mesmo

1.11 Processo: 00391-00002961/2021-07

Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021

Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO

1.12 Processo: 00391-00002985/2021-58

Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021

Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

1.13 Processo: 00391-00003710/2021-31

Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

1.14 Processo: 00391-00007495/2021-48

Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021

Representante legal: o mesmo

1.15 Processo: 00391-00017556/2021-85

Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021

Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

1.16 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

1.17 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18 e Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986

1.18 Processo: 00391-00003034/2021-04

Interessado: Kayte Ellen Oliveira Montalvão – 9476/2021

Representante legal: Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749

1.19 Processo: 00391-00002186/2021-81

Interessado: KIP Comercial de Calçados Ltda – AI 9166/2021

Representante legal: Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709

1.20 Processo: 00391-00018485/2021-38

Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021

Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

1.21 Processo: 00391-00018486/2021-82

Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021

Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

1.22 Processo: 00391-00010019/2021-12

Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021

Representante legal: O mesmo

1.23 Processo: 00391-00015262/2021-19

Interessado: Matheus Santos Martins – AI 7234/2021

Representante legal: Luiza Almeida Zago – OAB/DF 44.419

1.24 Processo: 00391-00016642/2021-71

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.25 Processo: 00391-00017893/2021-72

Interessado: Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - Unieuro – AI 3648/2021

Representante legal: Alonso Reis Siqueira Freire – OAB/DF 64.536

1.26 Processo: 00391-00004128/2021-92

Interessado: Rotary Club do Núcleo Bandeirante – AI 4521/2021

Representante legal: Roberli Reinaldo - Presidente

1.27 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021

Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

1.28 Processo: 00391-00016927/2021-10

Interessado: Mayckson Belém Batista de Sousa – AI 2046/2021

Representante legal: O mesmo

1.29 Processo: 00391-00015788/2021-07

Interessado: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Ipê Roxo – AI 4756/2021

Representante legal: Adriano Amaral Bedran – OAB/DF 30.287

1.30 Processo: 00391-00018196/2021-39

Interessado: Wasny Nakle de Roure – AI 3935-2021

Representante legal: CGWR Empreendimentos Imobiliarios LTDA – SPE

1.31 Processo: 00391-00003424/2022-57

Interessado: VMV Gastrobar e Restaurante LTDA – AI 4408/2022

Representante legal: Thiago Holanda Barbosa – OAB/DF 39.672

1.32 Processo: 00391-00001407/2022-85

Interessado: Quintas das 400 Bar e Lanchonete EIRELI – AI 9344/2022

Representante legal: Júlio Cesar Guimarães Furtado

1.33 Processo: 00391-00002303/2022-98

Interessado: Paiva Representações Comerciais Eirelli – AI 7415/2022

Representante legal: Roberto Miranda Paiva - Procurador

1.34 Processo: 00391-00001241/2022-05

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 0787/2022

Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Adjunto

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00003348/2022-80

Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022

Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietario

2.2 Processo: 00391-00003588/2022-84

Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU – AI 2640/2022

Representante legal: Paulo Ribeiro Lemos – Diretor-Adjunto

2.3 Processo: 00391-00002415/2022-49

Interessado: Iremar Pereira da Silva – AI 4141/2022

Representante legal: José Rafael Alves Tolêdo – OAB/DF 71232

2.4 Processo: 00391-00000313/2022-99

Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022

Representante legal: Rodrigo Studart Wernik – OAB/DF 55.584 e Karinne F. N. Moura Wernik

2.5 Processo: 00391-00003133/2022-69

Interessado: Quintal das 400 Bar e Lanchonete Eireli – AI 4142/2022

Representante legal: Júlio César Guimarães Furtado

2.6 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022

Representante legal: O mesmo

2.7 Processo: 00391-00002571/2022-18

Interessado: Expresso São José LTDA. - AI 3691/2022

Representante legal: Adriel Rocha Lopes - Procurador

2.8 Processo: 00391-00001420/2022-34

Interessado: Campo da Esperança Serviços LTDA – AI 6738/2022

Representante legal: Felipe Fernandes Macedo Pinto – OAB/DF 28.384

2.9 Processo: 00391-00000266/2022-83

Interessado: Ana Maria de Castro Mesquita – AI 4728/2021

Representante legal: Mauro Henrique de Lima Sousa - Procurador

2.10 Processo: 00391-00005530/2022-75

Interessado: Resposta Bar e Restaurante Comercio de Alimentos LTDA - AI 7751/2022

Representante legal: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 10 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, considerando os autos do Processo nº 00094-00013357/2018-57, resolve:

Art. 1º Acatar o Despacho - SLU/PRESI/CPSA (114394228), Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (114394228) e Despacho - SLU/PRESI/PROJU (116107360), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e, em atendimento ao § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 9.784/1999, e o art. 109 da Lei nº 8.666/93, decido retificar a decisão perpetrada no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI (21257497) e na Decisão nº 14/2020 - SLU/PRESI (34529142), aplicando-se a penalidade de multa no valor de R\$ 26.102,73 (vinte e seis mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), por descumprimento de obrigação contratual caracterizado nos termos do Termo de Análise 15 SEI-GDF - SLU/PRESI/CPSA (20712402).

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à DIAFI/SLU para registros, ciência da interessada e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho interinstitucional para tratar de política pública para usuários de veículo de tração animal - VTA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 9, §2º do Decreto 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2023, o prazo estabelecido pela Portaria Conjunta Nº 01, de 24 de abril de 2023 (111021590), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 23 de maio de 2023, pag. 21 (113337422), para a Grupo de Trabalho interinstitucional prosseguir com as tratativas de política pública para usuários de veículo de tração animal - VTA, considerando as justificativas constantes no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COMATEF(118175731).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CTER/DF

No dia 27 (vinte e sete) de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. Presidida pelo senhor Marco Antonio Areias Secco, Presidente do CTER/DF, tendo como convidados servidores da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador (SATE), Ilton Batista Teixeira, Renata Lauane Francaribino, Thaís Gomes Melo de Oliveira e Michelly Ferreira Ribeiro, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Bárbara Mendes Fernandes, auxiliada pelas assessoras Anny Heloíse Dias Leite e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Carla de Castro Gomes Madeira (Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT) e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). O presidente Marco Antonio Areias Secco iniciou à reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou a palavra para o Secretário Adjunto Ivan Alves Santos. Este justificou a ausência do Secretário Thales Mendes Ferreira da SEDET, uma vez que o mesmo foi convocado para outra pauta; continuamente explanou sobre a necessidade de haver uma recomposição do conselho e informou que será por meio de projeto de lei, e que irá propor alteração da lei. Após solicitou a inversão da análise dos assuntos deliberados na pauta, propondo a seguinte ordem de deliberação. Desta feita segue a ordem de deliberações: a primeira deliberação foi Relatório de Gestão 2022 - SINE/DF. O Conselheiro Ivan Alves Santos iniciou proferindo considerações sobre o relatório, informando que devido a pandemia o percentual de indicadores da mão de

obra de um ano para outro diminuiu, porém aumentou em assertividade, como por exemplo início das agências de São Sebastião e Riacho Fundo; destacou a assertividade com a média da inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho, destacando a intermediação de 100 (cem) por cento da Agência do Trabalho vinculada a SEDET com a Rede Açaí; e ainda destacou nesse processo a rede atacadista. A conselheira Carla de Castro Gomes Madeira (OCDF) proferiu a palavra para solicitar esclarecimentos sobre percentuais de variação da meta, sendo sanada suas dúvidas pelo Conselheiro Ivan Alves Santos. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes; Em seguida foi tratado o segundo assunto da pauta Plano de Ações e Serviços 2023. O Conselheiro Ivan Alves Santos informou que a SEDET hoje ocupa uma posição de primeiro lugar na qualificação no mercado de trabalho, destacando que a maioria da clientela são do público feminino. Informou, ainda, que a SEDET possui 06 (seis) grandes programas para abarcar projetos de profissionais que foram incluídos no Plano de Governo, que fomenta o mercado de profissional. Registrou sobre as tratativas realizadas com outros países para incluir dentro no Distrito Federal escritórios de negócios para gerar mais emprego e renda. Em seguida a Assessora da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador (SATE), Renata Lauane Francaribino, iniciou explicações sobre o Plano de Ações e Serviços 2023, posteriormente os demais conselheiros fizeram suas considerações. A Assessora Renata falou sobre a importância de instalação de Wifi para facilitar os atendimentos nas agências. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade foi deliberado sobre a criação da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, conforme Decreto nº 44.100 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 1-A de 01 de janeiro de 2023. O Conselheiro Ivan Alves Santos informou que ela é prioritária para pessoas com deficiência e no subsolo vai funcionar uma nova agência do empregador. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, foi dado conhecimento da Portaria nº 89/2023 que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, publicada no DODF nº 129 de 11 de julho de 2023. Assim como, o conhecimento do Edital de Cadastro de Entidades Qualificadoras do DF nº 01 de 11 de julho de 2023, publicado no DODF nº 130 de 12 de julho de 2023. O Conselheiro Ivan Alves Santos realizou a leituras dos principais pontos de alteração da Portaria. Processos deliberados com votação em blocos definido pelos Conselheiros: Processo nº 04012-00003663/2022-94 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – OMNI. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando fomentar o micro e pequeno empresário, dando suporte e cursos técnicos e intermedário, junto ao setor público e privado, locais onde possam desenvolver suas atividades e ofertar de cursos de qualificação profissional e social. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00001940/2023-56 – INSTITUTO LATINOAMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promoção de atividades nas áreas de qualificação social e profissional. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00001041/2023-53 – PAINEL MARKETING E CONTEÚDO DIGITAL EIRELI. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF; pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimento acerca do Parecer da AJL/SEDET quanto a experiência da instituição na realização de atividades de qualificação profissional. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00001757/2023-51 – INSTITUTO CONECTA BRASIL. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando celebrar convênios, termos de parceria e de fomento com instituições governamentais e organizações não-governamentais, nacionais e internacionais nas áreas de esporte, cultura, turismo, empreendedorismo, educação, treinamento, capacitação, lazer, meio ambiente, saúde, trabalho, inovação, tecnologia, desenvolvimento social, geração de renda, desenvolvimento rural, administração, gestão pública, finanças, eventos, dentre outros, com elaboração e execução de projetos e ações, nas áreas de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia, principalmente para o Micro e Pequeno Empreendedores. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-00001773/2021-31 - ASSOCIAÇÃO CRESCER DF. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando prestar serviços especializados em qualificação profissional com execução através de cursos profissionalizantes. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-00004270/2022-06 – INSTITUTO BRASIL MODERNO. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando ofertar e promover cursos técnicos profissionalizantes, atividades sócio educativas e culturais, e o desenvolvimento econômico e social do combate à pobreza. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-00003809/2022-00 – ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA ALPV. Assunto: Cadastro de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. Pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimento acerca da verificação na vistoria de

informação que a Instituição alterou o seu nome para “Instituto Brasil Sapiens”, sem, contudo, enviar documentação comprobatória, bem como que irá realizar mudança do local de endereço de suas atividades. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-00003811/2022-71 – INSTITUTO ELEVA. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das Organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, tais como o cursos de formação ao primeiro emprego; treinamento, desenvolvimento do ensino médio e técnico, estruturados em áreas especializadas e regulamentadas pela própria educação superior; Cursos livres de curta duração em diversas áreas do conhecimento profissional. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00001742/2023-92 – INSTITUTO AV3. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando tem por objeto promove projetos em atendimento aos programas Educacional, esportivo, assistencial, do Trabalho e Geração de Renda, Cultural, Meio Ambiente e da Saúde para a proteção e defesa dos direitos sociais à mulher, infância, à maternidade, à adolescência, à velhice, à família, ao ser humano em situação de desvantagem de qualquer natureza, com elaboração, execução e supervisionar programas, projetos e atividades de formação e aperfeiçoamento de natureza continuada e de projetos de capacitação para o mercado de trabalho, como promover o desenvolvimento de programas ou projetos voltados para a promoção de emprego e renda por meio de ações sócio educacionais. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-00003824/2022-40 – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promover o desenvolvimento de ações e projetos nas áreas social, cultural, esportiva, artística, educacional, ambiental, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, capacitação profissional e outros; desenvolver ações e projetos sociais, culturais e de geração de renda e emprego que visem a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiência; difundir atividades educativas, esportivas e culturais, realizando festivais locais, nacionais e internacionais, pesquisas, conferências, seminários, campeonatos, cursos, treinamento e promoção de voluntariado, divulgando os resultados das pesquisas, avaliações e estudos a toda a comunidade envolvida. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04012-0000092/2023-17 – INSTITUTO SABER AMAR. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promover atividades socioeducativas, formação político cidadã, aprendizagem profissional e outras iniciativas de qualificação profissional, visando o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso à integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00003259/2023-42 – INSTITUTO CARINHO. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promover o estudo, a pesquisa científica, o ensino e treinamento com aperfeiçoamento, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias, cursos de aperfeiçoamento e cursos profissionalizantes. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Processo nº 04035-00003636/2023-43 – INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR. Assunto: Cadastramento de Entidades Qualificadoras com o propósito de emissão do Certificado de Registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, visando promover seminários, conferências, cursos técnicos e profissionalizantes, educação infantil e ensino fundamental (1º a 9º séries, Ensino Médio, Regular e Educação de Jovens e Adultos. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Foi sugerido a recomposição da União Geral dos Trabalhadores UGT, com indicação do vice-presidente. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus

agradecimentos, encerrando a reunião às 17 horas e 05 minutos e, eu, Bárbara Mendes Fernandes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

| | |
|--|---|
| <p>Marco Antonio Areias Secco Presidente do CTER/DF Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF</p> | <p>Ivan Alves dos Santos Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF Ricardo Wagner Caetano Soares Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF</p> |
| <p>Jackson da Silva Azara Superintendência Regional do Trabalho SRTB/DF</p> | <p>Leonice Xavier Nunes Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF</p> |
| <p>Eduardo Alves de Almeida Neto Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF</p> | <p>Carla de Castro Gomes Madeira Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF</p> |
| <p>Renato Fernandes Pereira União Geral dos Trabalhadores - UGT</p> | <p>Washington Domingues Neves Central Única dos Trabalhadores – CUT</p> |

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 355, DE 27 DE JULHO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador(a) (CÓD. SIGRH 04001710), da Coordenação de Mídias de Itinerância e EASJUR, da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 08, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-0000006/2023-11, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I

| | | | | | | |
|--|---|----------|-----------|-------|------------|------------|
| 02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| AÇÃO | | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 01.122.8231.6195.0009 | CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| REF.: 023206 | | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000.000 | |
| | | | | | | 10.000.000 |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10.000.000 |

ANEXO II

| | | | | | | |
|---|---|----------|-----------|-------|------------|------------|
| 02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| AÇÃO | | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 01.122.8231.8504.0020 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| REF.: 018157 | | 33.90.08 | 0 | 100 | 10.000.000 | 10.000.000 |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10.000.000 |

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, THANA LARA RODRIGUES MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.705-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2023.

NOMEAR EMILEIDE RODRIGUES COIMBRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.895-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.230-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260544, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2023.

NOMEAR SIMONE SOARES NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.246-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260544, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, VÍTOR CASTELÕES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.886-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2023.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.404-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VIVIANE GUERRA DE MOURA, Analista em GAPS, matrícula 14435667, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55002920, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER MONTEIRO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER MONTEIRO FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00702004, de Subsecretário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 02728680, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703278, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 02728680, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702404, de Diretor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SANTOS BARRADAS, matrícula 14312085, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702404, de Diretor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 14309491, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703279, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 14309491, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703083, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY MENDES LACERDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703083, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE SANTOS BARRADAS, matrícula 14312085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702983, de Gerente, da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MOREIRA BRITO, matrícula 02093545, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702983, de Gerente, da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702835, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA BOUVIER DO NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL FERREIRA SECUNHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800323, de Assessor Especial, da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DA GAMA LIMA FUZEIRA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800323, de Assessor Especial, da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REINALDA ALVES CAETANO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000392, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2023.

NOMEAR ANDREA CRUZ GONCALVES ROSA, matrícula 1744836, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000392, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2023, publicado no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 60, o ato que nomeou WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14310090, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496-3, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO CARDOSO DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000470, de Assessor Especial, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000522, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000522, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SUZIENE PEREIRA BITENCOURT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, KASSIA HELLEN OLIVEIRA COSTA VALERO, matrícula 1.711.562-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400135, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2023.

NOMEAR POLLYANA THAYS OLIVEIRA COSTA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400135, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAITÊ RODRIGUES FREIRE AIRES, matrícula 1.711.553-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR LUCILENE PAIVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON COUTO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300151, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2023.

NOMEAR MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300151, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR WELLYSON OLIVEIRA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300207, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR IRANILDO BATISTA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300207, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX RENNER ALVES PINTO, Analista de Laboratório, matrícula 1707593-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100298, de Gerente, da Gerência de Farmácia, da Diretoria de Ambulatórios, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 14 de junho de 2023.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, Analista de Laboratório, matrícula 1697681-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100298, de Gerente, da Gerência de Farmácia, da Diretoria de Ambulatórios, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, do Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-02, SIGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-02, SIGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula 0242.410-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93000700, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DECLARAR VAGO o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000769, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por motivo de falecimento do seu ocupante, ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.865-X, a contar de 07 de maio de 2023.

NOMEAR ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221.525-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RONIVON MATIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221.525-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000701, de Chefe, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula 0197.476-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000701, de Chefe, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula 0197.476-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000699, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento de Soluções, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 02428741, Analista de Políticas Públicas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000699, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento de Soluções, Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROGERIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 02766906, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 73000178, de Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 02809281, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 73000170, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 02809281, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANE ALINE SIQUEIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ICARO MACEDO DE SOUZA, matrícula 1400184, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 2803341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200027, de Subdiretor, da Subdiretoria de Saúde, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2023.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ICARO MACEDO DE SOUZA, matrícula 1400184, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200027, de Subdiretor da Subdiretoria de Saúde, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula 1400099, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2023.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200047, de Subdiretor, da Subdiretoria de Estudos e Análise de Projetos, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. CLEBER SOARES DE MOURA, matrícula 1400177, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200047, de Subdiretor, da Subdiretoria de Estudos e Análise de Projetos, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200056, de Chefe, da Seção de Recursos Humanos, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL GUIMARAES DIAS SILVA, matrícula 1400174 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200056, de Chefe, da Seção de Recursos Humanos, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200066, de Comandante do Comando de Área I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2023.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200066, de Comandante do Comando de Área I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de julho de 2023, publicado no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 24, o ato que nomeou SANDRA CRISTINA CORREA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SANDRA CRISTINA CORREA...", LEIA-SE: "...SANDRA CRISTINA CORREA...".

No Decreto de 24 de julho de 2023, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, página 16, o ato que exonou GLAUCIA SIMÕES DA SILVA, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...matrícula 195.209-9...", LEIA-SE: "...matrícula 254.613-2...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de julho de 2023

Processo: 00431-00011635/2020-79. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ANA PAULA SOARES MARRA, por necessidade de serviço, a contar do dia 31 de julho de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição dos dias restantes, em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe os autos à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 1.714.811-1, para atuar como Executor, e RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 1.714.179-6, para atuar na qualidade de Suplente, para atuarem na qualidade de Executores do Contrato nº 18/2023 (118089534), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e a NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço para fornecimento de licenças da ferramenta Scriptcase, em cessão de direito de uso por tempo indeterminado em caráter perpétuo, com prestação de serviço de suporte técnico. Serviço fornecido exclusivamente pela empresa Netmake Soluções em Informática Ltda.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000465/2023-12, resolve:

DESIGNAR DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281769-1, Assessor da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir João Saraiva Junior, matrícula 280876-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000036/2023-37, resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir Elias Manoel da Silva, matrícula 91.172-0, de Gerente de Difusão, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023 e no período de 27/09/2023 a 06/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, os artigos 1º; 2º, inciso II; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, dos servidores LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula nº 46.342-6, SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 108.954-4, JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 280.833-1 e HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula nº 280.407-7, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 28 a 30 de julho de 2023, para participação no "11º Congresso do SINDIFISCO - Reforma Tributária e Fisco Estadual: Desafios e Perspectivas, com a finalidade de apresentação dos temas: A Efetividade da Atuação na Mudança de Comportamento do Contribuinte e Uso de Tecnologia na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito", a realizar-se na cidade de Aracajú -SE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00010131/2023-63.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme Processo SEI nº 00410-00017106/2017-86, no âmbito da Sedes - Unidade de Acolhimento para Idosos - UNAI, a saber:

I - PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, matrícula nº 277.429-1, para atuar como Executor Titular; e

II - MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula nº 215.170-7, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 495, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados abaixo, para cessarem a ocupação de Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - ACRÉCIO SILVA FREIRE, matrícula nº 1.699.348-9 e LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.020-9, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guarará - RA-X, designados pela Portaria nº 394, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, dia 05 de junho de 2023;

II - FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula nº 01131753 e JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº 97284-3, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, designados pela Portaria nº 394, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, dia 05 de junho de 2023;

III - NELSON GONÇALVES PIRES FILHO, matrícula nº 1690812-0 e FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA LOPES, matrícula nº 1703130-3, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX, designados pela Portaria nº 394, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1712616-9 e KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1712829-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guarã - RA-X;

II - ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 251676-4 e MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0044384-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

III - SAMIR YOUSSEF BJAJE, matrícula nº 1136-3 e LÁZARA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1712308-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados e relacionados no artigo 1º, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da Gerência de Semiliberdade do Guarã - GERSEMIGUA, conforme Processo: 00040-00036463/2019-89, a saber:

I - JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula nº 194169-0, para atuar como Executor Titular; e

II - LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 241926-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2023

PROCESSO: 00308-00000613/2023-97. INTERESSADO: WILSON GOMES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.009-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), para exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou

revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Seplad/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00007030/2023-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARCELLA FRANÇA ATHAYDE BROWNE, matrícula nº 277.894-7, lotada na Unidade Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 10 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, restando-lhe, deste segundo período de 2023, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019728/2023-00, resolve:

DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula nº 260.013-7, para substituir MANARY NERY CHAO, matrícula nº 270.156-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019838/2023-63, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278.465-3, para substituir LECIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 43.381-0, Administrador, Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 16 de 25 de outubro de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de julho de 2023

PROCESSO: 04034-00009609/2023-11. INTERESSADA: LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 213.196-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de julho de 2023

PROCESSO: 0094-000806/2015 INTERESSADO: ELMAR MAGALHÃES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição do servidor ELMAR MAGALHÃES, matrícula nº 82.430-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2018 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º e 10, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 04033-00014151/2023-31, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 06 de Junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de Junho de 2023, página 48, que suspendeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal (SINATRAN-DF), concedida ao servidor HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.639-4, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE JULHO DE 2023

Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus a servidora FÁTIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 92.035-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2023. Processo SEI nº 04034-00002650/2022-77.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 112, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2015, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora MARIA HELENA WENCESLAU, matrícula 158040X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana Governamental, para ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a MARIA HELENA WENCESLAU...", LEIA-SE: "...APOSENTAR MARIA HELENA WENCESLAU...", e INCLUIR o posicionamento funcional: "...2ª Classe, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 414.000.887/2015.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço coletiva nº 28, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, o ato que retificou a revisão de pensão vitalícia concedida a MARIA ADÉLIA DE SOUZA ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LUZ DE ALMEIDA, matrícula 17.365-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00000506/2019-30.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução coletiva de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2014, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a JUDITE MARIA VIEIRA DA COSTA, viúva do ex-servidor MANOEL JOSÉ DA COSTA, matrícula 80.062-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU. Processo 094.000.087/2011.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 14 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a JUDITE MARIA VIEIRA DA COSTA, viúva do ex-servidor MANOEL JOSÉ DA COSTA, matrícula 80.062-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para considerar como fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 29, inciso I, 30 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0094-000087/2011.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 04016-00038081/2021-35, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO, matrícula nº 1376799, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologista da COREME/HBDF, com fulcro no inciso §3º II do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – 2021/1, objeto do Edital nº 2, de 6 de janeiro 2021, publicado no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00139839/2021-56, resolve:

Art. 1º Dispensar MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula nº 1435173-0, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da COREMU/SES, nos termos do art. 73, § 2º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 18/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 284, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – 2021/1, objeto do Edital nº 2, de 6 de janeiro 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00424878/2022-37, resolve:

Art. 1º Dispensar, ALESSANDRA GARCEZ CELESTINO MOREIRA, matrícula nº 1.434.649-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, nos termos do art. 73, § 2º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – 2021/1, objeto do Edital nº 2, de 6 de janeiro 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00137248/2021-44, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANA PAULA MENEZES BOSCO, matrícula nº 1440500-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico em Rede - COREMU SES, nos termos do art. 73, § 2º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00060-00103952/2021-01, resolve:

Art. 1º Dispensar, FABIO FRANCA DE SOUZA, matrícula nº 0153160-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME/HRT, com fulcro no § 3º c/c o inciso II, do art. 72, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00115481/2021-76, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 16940601, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, com fulcro no art.72, inciso II e § 2º, da Portaria SES nº 493/2020 de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184 de 28/09/2020, a contar de 29/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 288, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reintegrar sub-judice a contratada temporária PRISCILA EVELYN PAULINO DA SILVA - Fisioterapeuta, que teve sua convocação anulada pela Portaria nº 1.134, de 05 de novembro de 2021, em atendimento ao Processo SEI nº 00060-00497158/2021-18, onde consta que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade por se tratar de vaga provida na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º Fica mantido válido o Edital de Convocação da candidata, publicado no DODF nº 87-A, de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Os candidatos aqui relacionados deverão se apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, ao Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM, na Sede da SES/DF, no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700, Asa Norte, Brasília - DF.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado e improrrogável, configura a falta de interesse e desistência na continuidade do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00037266/2022-16. INTERESSADO: ELIANE GOMES DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELIANE GOMES DOS SANTOS, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16889991, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC (DIRETORIA DE ENFERMAGEM), a contar de 24 de janeiro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 334, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023, página 59, o ato que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora EULA LEISLE BRAZ LIMA, Matrícula14386232, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 01/08/2023..."

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 974, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: JANETT CLAIR DA SILVA, matrícula 1685687-2, 1º quinquênio, período de 03/05/2018 A 01/05/2023; CRISTINA BORGES GRACIANO, matrícula 1443827-5, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 06/06/2023; GIULIANO TROMBETTA AMARAL, matrícula 1658677-8, 2º quinquênio, período de 06/06/2018 a 18/06/2023; CRISTIANE ALVES DA SILVA, matrícula 1658264-0, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 03/06/2023; LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1658469-4, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 09/06/2023; LEANDRO HINHUG VILARINHO, matrícula 0198691-0, 2º quinquênio, período de 12/12/2015 a 09/12/2020

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 975, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado ao período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): MARIA GOUVEIA DOS SANTOS, 14011522, 6º 16/07/2018 14/07/2023;JOSINA FERNANDES TEIXEIRA, 01561928, 2º 03/07/2011 27/04/2017, 03 28/04/2017 26/04/2022;RODOLFO CORREA, 01964186, 2º 15/10/2015 15/03/2022;ERISLENE DE M. PEREIRA DOS SANTOS, 14355493, 2º 07/09/2016 05/09/2021;KARINE MENDES NUNES, 14429365, 2º 01/04/2018 30/03/2023;FRANCISCO ROGERIO CARVALHO LOPES, 16866223, 1º 09/07/2018 07/07/2023;GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, 14401894, 2º 03/09/2017 10/10/2022;SANDRA VALCACIO DE SOUSA, 01562150, 3º 28/06/2016 26/06/2021;CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, 1686333X, 1º 14/06/2018 27/06/2023; LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, 01566067, 3º 04/02/2017 04/02/2022;IZILMA C. DOS SANTOS OLIVEIRA, 01567101, 1º 30/06/2006 26/09/2011, 02 27/09/2011 24/09/2016, 03 25/09/2016 24/09/2021;ELAINE MACHADO RIBEIRO GONCALVES, 01281763, 7º 09/05/2018 11/05/2023;LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO, 16856864, 1º 08/05/2018 06/05/2023;MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, 14437430, 2º 19/05/2018 07/06/2023;ROSANGELA MARIA MAGALHAES RIBEIRO, 16578694, 2º 19/05/2018 23/06/2023;CANDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, 14433508, 2º 29/04/2018 10/05/2023;KLEYCA GONCALVES RAMALHO MARTINS, 14402637, 2º 01/10/2017 29/09/2022 ;JOELMA MARIA BARBOSA, 01563408, 3º 30/06/2017 28/06/2022; NILSON TAKEO HAMADA, 1443427X, 2º 29/04/2018 27/04/2023; LIVIA VASCO MOTA, 01965743, 4º 16/02/2018 14/02/2023; JUNIO VITOR PIMENTA, 14438305, 2º 19/05/2018 24/05/2023; MARIANA PEDROSA GUEDES DREFAHL, 0196738X, 2º 17/10/2015 24/10/2020; NATANIELLE CARDONA MACHADO, 14356430, 2º 07/09/2016 05/09/2021;

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2009, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009, pág. 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARILDA MAIA ALMEIDA, matrícula nº 146.864-2, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.121 dias, ou seja 8 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2001 a 30 de junho de 2001, 15 de janeiro de 1981 a 4 de maio de 1987, 2 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 3 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 1º de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2002...", LEIA-SE "...3.119 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 1981 a 04 de maio de 1987, 02 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 03 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 1º de maio de 2001 a 30 de junho de 2001, 1º de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2002..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000349/2009.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 960, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula nº 16811607, lotado (a) na Diretoria da Estratégia Saúde da Família, para participar do EuGMS 2023 - 19th Congress of the European Geriatric Medicine Society, no período de 18 a 23 de setembro de 2023, em Helsinque - Finlândia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00289166/2023-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANTINEA MARIA FARIAS BOTELHO, matrícula 0143663-5, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 21/07/2022, conforme processo 00060-00165123/2023-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARILENE FERREIRA PASCOAL RIBEIRO, matrícula 0143738-0, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2023, conforme processo 00060-00288994/2023-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, matrícula 0143545-0, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 18/11/2022, conforme processo 00060-00108891/2023-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor KALED COZAC FILHO, matrícula 0136537-1, no cargo de ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA, classe/padrão A2-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 07/06/2023, conforme processo 00060-00300534/2023-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NADIA SILVA LINS, matrícula 0143749-6, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 27/06/2023, conforme processo 00060-00093547/2021-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUZZI, matrícula 0137483-4, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, classe/padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 13/06/2023, conforme processo 00060-00457447/2022-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor MARCOS ANTONIO BEZERRA, matrícula 0134126-X, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2023, conforme processo 00060-00057646/2023-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 962, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018,

e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTINA TORRES DA SILVA, 1.659.352-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.300 dias, ou seja, 9 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2004 a 30 de março de 2005 e 1º de abril de 2005 a 15 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00049494/2022-26

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, médica pediatra, matrícula 1687003-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de Neonatologia - Colaboradora, pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILVANA GONCALVES LOPES CANÇADO, matrícula 0135595-3, no cargo de MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/07/2023, conforme processo 00060-00016198/2021-62.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 14404052, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o cargo de Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NATALLIA PIMENTA DE ANDRADE, 1.662.008-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.945 dias, ou seja, 5 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de janeiro de 2005 a 02 de agosto de 2006, 1º de março de 2007 a 30 de abril de 2007, 10 de março de 2008 a 15 de julho de 2009, 11 de novembro de 2009 a 04 de março de 2011 e 13 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00041344/2023-55.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, 1.401.613-3, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 795 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de novembro de 1986 a 01 de março de 1988, de 01 de setembro de 1991 a 31 de março de 1992, de 01 de setembro de 1992 a 31 de outubro de 1992 e 01 de dezembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224370/2023-11.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00363225/2023-55, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora ANA CRYSTINA DE CARVALHO, matrícula 0146561-9, Médica Homeopata, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, para a participação no CONGRESSO DE HOMEOPATIA a ser realizado em São Paulo/SP nas datas de 07/10/2023 a 08/10/2023, período do afastamento 6/10/2023 a 09/10/2023.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARTA DOS SANTOS VICENTE, matrícula 154159-5, Técnica em Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus impedimentos e afastamentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARIANE SANTOS DE MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula 1.658.068-0, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolandia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDIR SOARES CORDEIRO, matrícula 1389025, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, Mat. 01289632, 7º quinquênio: 29/07/2018 a 27/07/2023, processo SEI: 00061-00045437/1994; DULCILEA ROCHA DA SILVA - Matr.1686256-2, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 24/07/2023, processo SEI: 00060-00355589/2023-61; DANIEL GUSTAVO OLIVEIRA DIAS - Matr.1436487-5, 2º quinquênio: 22/11/2016 a 20/11/2021, processo SEI: 00060-00059484/2017-36.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00359887/2020-88 em nome do servidora CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES, Matrícula nº 16592786, ocupante do cargo de técnico enfermagem, lotada no UCLC/GACIR/HRS/SRSNO/SES, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que "a patologia ocorrida em 01/07/2020 foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, mas não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço, de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial de Nº105/2023-SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 11/07/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.203, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor MARCO AURELIO MENDES DESSIMONI - Matr.1703487-6, do cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/ISOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do XXVIII CBTO Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, à realizar-se em Gramado - RS, conforme processo nº 00060-00340619/2023-35.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.204, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ISABELLA RODRIGUES SCONETTO - Matr.1709494-1, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SR/ISOE/HRC/GAMAD/NFC, para participar do XI Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00349533/2023-78.

BRUNO AIRES VIEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 1442173-9, 2º quinquênio, período de 28/03/2018 a 03/05/2023, SEI 00060-00100704/2018-03; ALEXANDRE DE BRITO BORGES PIMENTEL, 1658546-1, 2º quinquênio, período de 13/06/2018 a 11/06/2023; ANDERSON ARAUJO DA SILVA, 1707008-2, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 11/06/2023, SEI 00060-00436853/2022-86; ANDREIA REIS PEREIRA, 1441752-9, 2º quinquênio, período de 13/02/2018 a 23/02/2023; ANNELICE

SILVA OLIVEIRA, 1670975-6, 1º quinquênio, período de 22/05/2015 a 19/05/2020, SEI 00060-00346375/2023-02; ANGELA DE JESUS FEITOSA, 1659074-0, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; ARTHUR SANTOS ROCHA, 1659287-5, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT, 1658015-X, 2º quinquênio, período 22/05/2018 a 20/05/2023, SEI 00060-00215003/2019-41; CARLA DE PAULA BATISTA, 1658977-7, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA, 1443749-X, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 04/06/2023; CRISTINA DE JESUS SANTANA, 1658440-6, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 03/06/2023; DANIELA RUTH BRASIL BARTHY, 1443092-4, 2º quinquênio, período de 01/04/2018 a 11/06/2023; DAVI MORENO MACHADO MORAES JARDIM, 1683140-3, 1º quinquênio, período de 20/05/2013 a 18/05/2018, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 17/05/2023; DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA, 1658554-2, 2º quinquênio, período de 09/06/2018 a 07/06/2023; ESLANNY JHENYFR ALVARENGA GOMES, 1659297-2, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 18/07/2023, SEI 00060-00510756/2018-86; FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, 1657957-7, 2º quinquênio, período de 03/06/2018 a 01/06/2023; FRANSLEI MARQUES FERREIRA, 1658332-9, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 03/06/2023; GISELY ALBUQUERQUE DOS REIS, 1658285-3, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 10/06/2023; IZEMAR L. FERREIRA DE OLIVEIRA, 1659071-6, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; JAQUELINE DE SOUZA, 1658973-4, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; JOSEANE PRESTES DE SOUZA, 1657858-9, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 17/05/2023; JULIA ALBUQUERQUE E SILVA, 1658270-5, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 03/06/2023; KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA, 1658420-1, 2º quinquênio, período de 22/05/2018 a 23/05/2023; MARA APARECIDA ALVARES ROCHA, 1443718-X, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 13/06/2023; MAURO DE FARIA SAMPAIO, 1436650-9, 2º quinquênio, período de 30/11/2016 a 30/12/2021; MARIO ANTONIO SALLENAVE FILHO, 1658114-8, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 27/06/2023; MIRIAM AZEVEDO DA SILVA, 1658274-8, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 15/06/2023; RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES, 1657762-0, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 20/05/2023, SEI 00060-00512985/2020-50; SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, 0145994-5, 4º quinquênio, período de 17/06/2018 a 15/06/2023; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/05/2023, SEI 00060-00050246/2021-41; WALQUIRIA MORAES IBIAPINA, 0145326-2, 4º quinquênio, período de 07/06/2018 a 05/06/2023.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 760, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, para participar do Congresso Nacional de Recursos Humanos (CONARH), a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 07 a 11/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00175833/2023-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora GLEICIANA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 244.576-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitada em Matemática, a contar de 31/07/2023, conforme Processo 00080-00288903/2022-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, CAROLINA CARVALHO CLEMENTE, matrícula 279.493-4, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, firmado entre a SEEDF, a

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, objeto do processo: 00391-00019728/2017-79.

Art. 2º Designar, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 283.380-8, executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, firmado entre a SEEDF, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, objeto do processo 00391-00019728/2017-79.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANDREA SILVA BOUSADA, matrícula 211.359-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00010234/2023-51.

APOSENTAR PEDRO PAULO TOLENTINO MENDES, matrícula 231.815-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Nível 02, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00005973/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA FERNANDA DIAS DE ANDRADE, matrícula 32.956-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005531/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula 66.775-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138744/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA REGINA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 36.038-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00241931/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANITA ALVES BARROS, matrícula 34.742-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00269469/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA à APARECIDA CARDOSO LOPES, matrícula 33.663-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002632/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLAUDIA ALVES DA SILVA, matrícula 37.896-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020450/2022-44.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELAINE FELISARDO MACIEL, matrícula 175.210.3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00257079/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELANE MENDES VASCONCELOS, matrícula 34.655-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011651/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELZIRA ALVES DA SILVA, matrícula 27.790-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-006700/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA à ÉRICA FERNANDES COELHO, matrícula 48.376-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221044/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, matrícula 46.609-3, no cargo de Professor de educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00040149/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à FERNANDA PEDROSA DA SILVA, matrícula 30.119-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233566/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, matrícula 44.869-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089301/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA à FLAVIA RAQUEL SILVA DAS CHAGAS, matrícula 29.610-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045063/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA à ILZA HELENA DA SILVA, matrícula 34.694-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193902/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à IOLANDA MARIA DA SILVA, matrícula 49.000-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047191/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA à IRA DE FÁTIMA MARÇAL SOARES PEREIRA, matrícula 205.145-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004000/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA à IZABEL MARIA DE CARVALHO, matrícula 204.682-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074578/2022-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MOISÉS DE MOURA, matrícula 47.926-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007841/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à LÁZARA APARECIDA CORRÊA, matrícula 24.592-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041681/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 33.258-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00285635/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARCIA DE MOURA MELO, matrícula 48.203-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00257633/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 205.521-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109997/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS, matrícula 22.501-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031026/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 49.022-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00274680/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA IMACULADA ALVES LIMA, matrícula 222.814-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00075012/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA NEIDE CARDOSO MOTA, matrícula 34.092-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066260/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUZ, matrícula nº 47.905-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122916/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURICIO RUBIAN ROCHA, matrícula 67.240-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00285337/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à MONICA MARTINS BONFANTE, matrícula 31.466-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209467/2022-49.

CONCEDER APOSENTADORIA à NILZETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 49.262-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067245/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à OSALICE ALVES RIBEIRO SANTOS, matrícula 201.604-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00252295/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à RAKELENE DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 66.594-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00140306/2020-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSILANE DA SILVA LOPES D'ALMEIDA, matrícula 36.506-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006081/2023-68.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSIMERE GOMES BRAGA, matrícula 36.383-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049403/2022-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIDELY LOPES DA SILVA, matrícula 22.545-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00139519/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIZELMO JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 206.101-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098534/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à STELA MARIS ALVES DE ARAUJO, matrícula 34.618-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068304/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à VILMA GOMES BARBOSA SANTOS, matrícula 34.277-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00259505/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à WILMA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 49.070-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207997/2022-52.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora LUZIA APARECIDA CARNICELLI, matrícula 200.270-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 27 de julho de 2023. Processo 00080-00071055/2023-19.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2019, publicada no DODF de 20 de maio de 2019, o ato que aposentou JOSINETE CARVALHO RODRIGUES BAIA, matrícula 214.142-6, no Cargo de Monitor de Gestão Educacional, Nível 3, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00003712/2019-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRACAS SILVA FRANÇA, matrícula 67.047-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o Nível e o Padrão, para onde se lê: Nível 10, Padrão 3; leia-se: Nível 11, Padrão 1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00198765/2018-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF de 21 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a OZANIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, matrícula 65.942-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de

CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: OZANIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, leia-se: OZONIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00164791/2018-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 330, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, o ato que concedeu aposentadoria a ROMERIO SOARES BATISTA, matrícula 28.815-2, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o número do Processo, para onde se lê: Processo nº 00080-00161547/2023-72; leia-se: Processo nº 00080-00162713/2023-72, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00162713/2023-72.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2017, publicada no DODF de 23 de junho de 2017, o ato que aposentou SERGIO NUNES DIAS, matrícula 200.263-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o padrão, para onde se lê: Padrão 20, leia-se: Padrão 21, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0410-000369/2017.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor GIL FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 226.518-4, aposentado em 13 de janeiro de 2022, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 9, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00032298/2021-19.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor JOSE ESTENIO HOLANDA, matrícula 67.551-2, aposentado em 02 de fevereiro de 2015, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, retificado em 09 de setembro de 2015, para incluir as vantagens de Quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 0080-008118/2014.

REVER os proventos de Aposentadoria de FRANCO PICCININI DE SOUZA, matrícula 53.175-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 326, de 19 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 20 de novembro de 2003, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2022. Processo nº 0080-023560/2003.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELIZABETH TAVARES DE GONZAGA, matrícula nº 33.483-9, para participar do 10º Encontro da Rede de Estudos Rurais, em São Carlos/SP, no período de 27/08/2023 a 31/08/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00171460/2023-28.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 208.885-1, para participar do XIV Congresso Internacional de Estudos Japoneses no Brasil, em Niterói/RJ, período de 29/08/2023 a 02/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00156638/2023-19.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. PAULA INACIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 00300748, 00080-00188096/2019-59; NEILA BORGES DE SOUZA, 02152770, 00080-00080996/2019-59; CARMEN LUCIA DA SILVA RODRIGUES, 02106744, 00080-00179645/2018-13; MARTA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO- 00080-00174191/2021-90; ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, 0037525X, 00080-00002262/2023-15; ROSALINA REIS DOS SANTOS LOPES,

02093685, 00080-00117287/2021-51; JAQUELINE GOMES DOS SANTOS DIAS, 02262126, 00040-00016392/2020-31; ALCINDA RIBEIRO DE ALENCAR, 02011301, 00080-00060548/2021-53; MARIA BERNADETE ROZENDO DE ALMEIDA, 00363022, 00080-00113574/2022-72; LEIA MARIA DOURADO DOS SANTOS, 02012480, 00080-00024025/2021-43; KATIA CILERIA MOREIRA D'ANGELO, 02123282, 00080-00085664/2018-80; LUZIA APARECIDA CARNICELLI, 02002701, 00080-00086335/2021-51; MARIANE GONCALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, 02117126, 00080-00069220/2018-05.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. LUCIMAR FERREIRA MARTINS, 0035452X, 00080-00137882/2020-21; IRIS MARTA MARTINS COSTA RESEND, 02048809, 00080-00011964/2019-11; RAQUEL MOITA VIANNA, 02233924, 00080-00178827/2018-77; DAYANE CRISTINA VIEIRA DE MELO SILVA, 02080931, 00080-00002202/2018-35.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. MERILUCIA MARIOTINI VALIM MAIA, 01755951, 00080-00041412/2023-14; ADELCI DAMACENA, ROCHA, 00205923, 00080-00254471/2022-61; SANDRA BARBOSA MARTINS, 00453641, 080-004831/2017; DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, 00321877, 0462-000139/2016; ROSSANGELA CASTANHEIRO ARRUDA, 02003147, 00080-00116511/2023-59; ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, 02008793, 00080-000088976/2018-45; PATRICIA PEREIRA NUNES, 347256, 00080-00085642/2018-1; MERILUCIA MARIOTINI VALIM MAIA, 01755951, 00080-00041412/2023-41.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARIA MACEDO DA SILVA, 00490857, 080-001566/2014; ROGELICA RODRIGUES DE ARAUJO, 03003132, 080-001953/2015; HERON BARBOSA DE SOUZA, 01750593, 0080-009763/2014; ANGELA CRISTINA CORREIA MUNIZ, 03007529, 00080-00091852/2023-12.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. VILMA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO, 0021874X, 0410-001575/2016; SIMONE SILVA DOS SANTOS, 0033054X, 080-013176/2016; ALCE L DA SILVA, 00399868, 080-009246/2016.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. ROSELNI FERREIRA, 00430943, 080-007140/2015; WANDER JOFRE ALVES CARDOSO, 00563285, 080-006272/2015.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 360, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. ELIANE APARECIDA BARBOSA,00358339, 00080-00213105/2022-52; MAURO SILVA, 00383635, 080-163385/2018.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 361, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARILDA CAMILO DE FREITAS, 00494933, 0080-005297/2013; ANGELINA OLIVEIRA MARQUES, 02002914, 0080-009723/2002; MARCIA STELLA MOTTA ADORNO 00477362, 0080-009470/2013. 00491152,0080-005277/2012. 00491152,0080-005277/2012.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 362, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. SILVINA NUNES SIMÃO, 00493082, 0080-003092/2012; SANTANA MOREIRA LUSTOSA, 00491152, 0080-005277/2012.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 363, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARIA ELIZABETE LOPES DA SILVA, 00296392, 00080-00200937/2021-28; RONALDO LUIZ GOMES, 00249270, 00080-00088850/2022-57; ELIANE RIBEIRO,0243069X,00080-00115075/2022-10; ERIKA ALVES RODRIGUES, 02031191, 00080-00042952/2022-26; LINDINALVA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, 02122715, 00080-00236819/2021-58; LUCIA HELENA DE JESUS SILVA, 02209977,00080-00220965/2021-61;DENISE MARIA PUGLIESE SEIXAS, 02036193, 00080-00224434/2021-48; MARCELO DE ATAIDE FERREIRA,01775065, 00080-00059131/2018-42; SANDRA SANTOS RODRIGUES,00342440, 00080-00109790/2018-37; LUCIANA DE JESUS LEMOS,02020548, 00080-00075981/2022-74; CHEILA APARECIDA DA MATA, 00364401, 00080-00050090/2022-13;THAIS DA SILVA TOME,02205475, 00080-00009120/2020-36; DEIVIS ALMEIDA FELIPPI,02281678, 00080-00056558/2022-75; ROSIMEIRE PEREIRA ALVES,00382248, 00080-00005771/2022-19; IVONE RITA PEREIRA, 0200755X, 00080-00065632/2022-44; VASTI MARIANO BEZERRA, 00375713, 00080-00025376/2022-52; MICHELINE DA SILVA MELO MENDES, 02067455, 00080-00226868/2019-68; ANA LUISA LEO MORAES,02041359, 00080-00067149/2021-13; VIVIANE DE SOUSA, 0222657X, 00080-00175368/2021-75; KEILLA CRISTINA DOS REIS SANTOS, 02265362, 00080-00068803/2019-91; ADRIENE LOBATO DE FARIA, 02052113, 00080-00071564/2022-52; JUVINA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES, 02040751, 00080-00032766/2022-89;EZEQUIAS ALVES PONTES,0038951X, 00080-00067735/2020-87; GINA DE OLIVEIRA MENDONCA,02112477, 00080-00010642/2022-42; GINA DE OLIVEIRA MENDONCA, 02148676, 00080-00010642/2022-42; ODEMIR DONIZETI DE ARAUJO FILHO,02079399, 00080-0002647/2020-30; ELISIA MARIA DE JESUS FIGUEREDO,02009536, 00080-00114266/2018-88; PATRICIA DE FIGUEIREDO CARVALHO,02017938, 00080-00070336/2023-46; THALITA AMARAL RODRIGUES PERDIGAO,00274712, 00080-00240711/2021-60; AIR KASMIM ZEFERINO PIMENTA, 02212269, 00080-00112241/2019-21;SELMA MARIA HERINGER SOARES, 02112043, 00080-00202126/2019-47; LILIAN CRISTINA DIAS DE CARVALHO, 00258873, 00080-00045109/2022-00; SORAYA ALVES DOS SANTOS COSTA,00368393, 00080-00209284/2021-42;KEZIA DE PAULA NOGUEIRA SILVA, 00259128, 00080-00014533/2021-13; JESSE JAMES DEOLIVEIRA,03000621,00080-00255079/2022-30; JEAN VOLNEI FERNANDES,

00263346, 00080-00216381/2021-91; KAUAN GOMES MANSUR,02062550, 00080-000717176/2021-01; HELENA JERONIMO DE SOUSA, 00316938, 00080-00022545/2018-16; ALINE NEVES KALATALO, 01774379, 00080-00012479/2020-91;MARIA RITA DE ANDRADE SANTOS,00275999, 00080-00123659/2019-63; ANA LEA ASSIS SARDINHA, 02208504, 00080-00203263/2018-18; MARCIA BELMONT FIGUEIRA, 02009625,00080-00120344/2022-60; ERIKA ALVES RODRIGUES,02061309, 00080-00042952/2022-26; RAQUEL DOS SANTOS CORREIA OLIVEIRA,02051788, 00080-00086344/2022-23; KARLA REGINA DA SILVA GONCALVES,00350338, 00080-000219916/2019-61; SANDRA LEITE TEIXEIRA, 00620130, 00040-00012950/2020-90; MARIANA TANIA PINHEIRO VAZ, 00080-00036721/2022-83;MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE,02078317, 00040-00018934/2020-19; CHRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA,00395145, 00080-00153564/2019-74; GOIACY PEREIRA DE ARAUJO, 02041138, 00080-00171288/2019-26; CARMEN SILVIA NUNES VIANA, 00322121,00080-00096395/2021-82; ELIZABETE SOUZA DE AZEVEDO BANDEIRA, 03005062, 00080-00013690/2022-92; ROSILEIA RITA BARDINI CAIRES,02037211,00080-00146001/2019-20; ADALBERTO ALMEIDA AMARAL,02266393, 00080-00165282/2019-10; ELBER LUIZ DA MOTA, 02051893, 00080-00212580/2019-14; ELBER LUIZ DA MOTA,02124157, 00080-00212580/2019-14; FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA,02199106, 00080-00069139/2018-17; SHEILA DOS SANTOS GODINHO, 02224682, 00080-00039693/2020-94; SIMONE LIMA GOMES,02286440, 00080-00072208/2022-56; ROBERTO OLIMPIO DA SILVA, 00225797, 00080-00157534/2022-32; ARIANE VIEIRA DE SOUZA,00326119, 00080-00090853/2019-55; JOANA TORRES PERES, 00094130, 00080-00054033/2019-08;LUZINEIDE GOMES FREIRE,01751042, 00080-00124783/2020-80; SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS,02017636, 00080-00099179/2022-70; MARIA DAS DORES MARTINS DINIZ,02085755, 00080-00000275/2022-79; CRISTIANE BELO PAES LEME, 02109107, 00080-00117106/2016-71; VIVIANE LUIZA RIBEIRO,02043106, 00080-00072554/2020-72; MARIA DO CARMO DA SILVA ATAIDES,02234823, 00080-00188381/2019-70; DANIEL TEIXEIRA BARBOSA, 02051176, 00080-00206104/2021-77; ANA LUIZA DE SOUSA JEREMIAS, 02264544, 00080-00044870/2018-20; PRISCILA REGINA DOS SANTOS ANDRADE, 02291037, 00080-00231055/2019-90; PRISCILA OLIVEIRA FREIRES, 0228555X, 00080-00153354/2019-86; PAULA VALESKA CAIXETA BUSATTO, 01759620,00080-00017450/2020-03;MARIA AMELIA CAVALCANTI YOSHIZAWA, 00377651, 00080-00161857/2022-21; VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, 02084481,00080-00115014/2022-52; DENISE MARIA SCHMITT ANDRIOLA, 01754556, 00080-00107130/2020-06; EDSON PATERRA FRANCISCO JUNIOR, 00363383, 00080-00013555/2020-85; TELMA FERREIRA ROMERO,02210169, 00080-00119896/2022-25; JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA FERNANDES, 02035529, 00080-00018327/2019-68;ALESSANDRA LINO DA SILVA, 02011336, 00080-00096274/2022-11; MURILO GERALDO LOURENCO DE VARGAS, 02166879, 00080-00046200/2022-34;NAALIERE CAVALCANTE MELO,02148528, 00080-00186195/2020-30; JANICE KERLLY DE CARVALHO,02193795, 00080-00072239/2020-45;VICENCIA REIS GARCIA PALACIOS,02221578, 00080-00074149/2022-51; FRANCISCA CLEUFAS VIEIRA BARROS,0238023, 0080-008693/2005;MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA, 0230455, 00080-00112859/2022-96; PEDRO JORGE DE CASTRO SILVA, 03000508, 00080-00264096/2022-69; TELMA FRANCO DA SILVA, 01812122, 00080-00165701/2018-32; KENIA KELLY GONCALVES TEIXEIRA, 02136554, 00080-00090245/2022-46; JOSE CARLOS DOS SANTOS,00382574, 00080-00097204/2022-81; MONICA LOBAO LIMA BURITI, 02169371, 00080-00120211/2019-98; CLEGLIVAN ARAUJO LEITE, 02039583,00080-00185987/2022-59; LUCIANO RIBEIRO, 00356816, 00080-00173048/2022-61; FLAVIA ALVES RODRIGUES DA SILVA, 01772430, 00080-00192874/2022-18;KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA,02227363, 00080-00013742/2020-69 ; SILVANA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA NOLETO, 02299070, 00080-00197002/2019-32; IVONETE JOSE VIEIRA,02083310, 00080-000159660/2022-21; ANGELICA MARIA DA SILVA CORDEIRO, 02022168, 00080-00169675/2022-06; SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, 0206880X, 00080-00073905/2022-24; ALESSANDRA EMERIK BARBOSA, 02097737, 00080-00085846/2021-56; LEONELLE VALADARES DE OLIVEIRA, 02193051, 00080-00060640/2020-32; MARIA ALCINA DA SILVA,02228157, 00080-00046612/2022-74; MARIA AMERICA GUMARAES DE PAIVA, 02237164, 00080-00036738/2020-79; SUELLEN VAZ NASSER,02297493, 00080-00145702/2018-61; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 00381411, 00080-00044536/2019-67; ANGELITA DE CASSIA BARBOSA CALDAS BRAGA, 00396001, 00080-00020663/2020-12; IVANILDO SILVA DE CARVALHO,02088010, 00080-00143506/2021-57; IZABEL SENA RIOS, 0230466X,00080-00120910/2022-33; ALCIR DE OLIVEIRA, 00359165, 00080-00235447/2022-23; SUZANE MARGARIDA MARTINS, 02009641,00410-00018318/2017-81; EDNA DE SOUSA RIBEIRO,02007185, 00080-00005284/2023-37; EDNA DE SOUSA RIBEIRO,02129892, 00080-00005284/2023-37; ROSELI RODEL LOPES, 02229900, 00080-00043893/2018-27; NEUSA MARIA DA SILVA, 00231916, 00080-00096861/2022-19; DANIELE MOURA DE CARVALHO,03004511, 00080-00210581/2022-11

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora INES ALVES PEREIRA, matrícula n.º 202.824-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 196/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00143908/2021-51.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00124694/2019-08, RÚBIA AMARAL FERREIRA DE SALES, 300.324-8.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, resolve.

Art. 1º Suspende, a contar de 15 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula nº 164.844-6, Coordenadora de Suporte Operacional, lotada naquela Subsecretaria, referentes ao período do exercício de 2023, marcadas para o período de 05 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, restando-lhe, deste período de 2023, 20 dias de férias, a serem usufruídas no período de 31 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores 2º Ten. QOBM Mnt WAGNER OFFREDI DE LIMA, matrícula: 1404230, da função de Executor, e Sgt. RRm GILSON ALBERTO DA SILVA, matrícula: 1402774, da função de Suplente, do Contrato de Prestação de Cessão de uso de Espaço nº 041/2018-SSP/DFxInframérica, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00028765/2018-65, firmado com a INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação à hangaragem, à guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo, das seguintes corporações: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que atualmente compõem o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 78.537-7, na função de Executor, e EDIMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO FILHO, matrícula: 25.583-1, na função de Suplente, do Contrato de Prestação de Cessão de uso de Espaço nº 041/2018-SSP/DFxInframérica, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00028765/2018-65, firmado com a INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação à hangaragem, à guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo, das seguintes corporações:

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que atualmente compõem o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTOPEIREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 31/07/2023 a 11/08/2023 e 14/08/2023 a 07/09/2023, por motivo de afastamento legal do titular, conforme Processo SEI 00428-00001727/2023-33.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de julho de 2023

Processo nº 00428-00001728/2023-88. Interessado: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

I - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC MICHEL MOURA FRANCISCO - Mat. 74.170/1, da Polícia Militar do Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de função de natureza civil, na Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, SUDECO, amoldando-se ao previsto na alínea "m", inciso III, do parágrafo 1º, do art. 77 da Lei Federal nº 7.289/1984, Estatuto da PMDF, cabendo atenção ao disposto no inciso IX do art. 92 do mesmo diploma, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, da orientação exarada pelo Parecer nº 425/2021-PGCONS/PGDF e o decidido pelo TCU no Acórdão nº 1.318/2021, bem como o constante na Informação Técnica nº 189/2023 - CM/AJL (118462203) e sua cota de aprovação (118462313); II - PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de julho de 2023

Processo nº 00053-00083993/2023-81. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 21 a 29 de outubro de 2023, do Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - matr. 1414788 e Cap. QOBM/Comb. PEDRO PAULO FONSÊCA DOS SANTOS - matr. 3001916, para participarem do treinamento na Academia do Serviço de Emergência do Corpo de Bombeiros de New South Wales, na Austrália, com ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso IX do art. 3º, o art. 9º, art. 10 e art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 184/2023 - CM/AJL (118257704), bem como sua cota de aprovação (118275741); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de julho de 2023

Processo nº 00053-00160547/2023-05. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão eventual no exterior, do Asp. Of. MATHEUS FELIPE DA COSTA OLIVEIRA - Mat. 03054555 e outros, para participarem das equipes do CBMDF que irão competir nos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games 2023), na forma e nos períodos previstos no Ofício Nº 1344/2023 - CBMDF/GABCG (118416495), com destino à cidade de Winnipeg, no Canadá, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com o inciso IX do art. 3º, inciso V do art. 11 e incisos III e IV do art. 12, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, com a Lei nº 7.288, de 17 de julho de 2023 e segundo a Informação Técnica nº 188/2023 - CM/AJL (118449650), bem como sua cota de aprovação (118462071); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 38228/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER de 19/07/2023 (118002188), Memorando Nº 45/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 24/07/2023 (118281354), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00040273/2023-17, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC DIVINO MOITINHA DE SOUSA, mat. 732.625-4, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0009588-20.2014.8.07.0018/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 1/2022 - PMDF/26ºBPM/SP de 03/01/2022 (77214257), Requerimento/26º BPM de 05/01/2022 (77398369) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00000343/2022-07, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF de 17/01/2022, publicada no DODF nº 14 de 20/01/2022, que licenciou das fileiras da Corporação o SD QPPMC VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO - mat. 735.443-6, ONDE SE LÊ: "...LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação...", LEIA-SE: "...LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO - mat. 735.443-6, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista do Ministério Público da União/Direito, classe A, padrão I, em 14 de janeiro de 2022, conforme Termo de Posse - MPF (78077826)...". Efetivar o referido licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2023

Portaria de substituição Nº 2023.0622.11.0003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas, o ASP OF PM ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA - MAT. 736.382/6, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde própria conforme relatório médico, nomeando substituto o ASP OF PM RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES - MAT. 731.556/2, para apuração da responsabilidade civil, sob o RITO SUMARÍSSIMO, pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores referentes as férias do exercício de 1997, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0054-000761/2017, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 2º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 3º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores referentes as férias do exercício de 2011, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00092120/2022-50.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA - MAT. 735.241/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de extravio de 01 (um) Switch Lan Gerenciável 24 portas, 10/100/1000 MBPS--OPOE, OS6850E-P24, High Poe, Eu Cable, tombamento 03600.209.167, CPAM e 01 (um) Ponto de Acesso Remoto 802, 11n, Modelo Omniaaccess Instant RAP3P com Suport VPN, tombamento 03600.210.036, CPAM, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00062356/2020-08.

Art. 2º Nomear o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA - MAT. 50.557/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00001728/2023-64.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - MAT. 736.376/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00168683/2022-26.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM VANDRÉ SERAFIM SILVANO - MAT. 736.364/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00142390/2022-19.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM EDUARDO MARQUES BERNARDO - MAT. 736.386/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00140552/2022-84.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO - MAT. 736.388/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00137043/2022-74.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM MICHAEL FELIPE MACHADO - MAT. 197.057/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de uso indevido do serviço de saúde oferecido pela Corporação em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00131430/2022-05.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM ITALO DA SILVA OLIVEIRA - MAT. 736.366/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00130515/2022-68.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM THIAGO RODRIGUES DE SOUZA - MAT. 731.700/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00123148/2022-46.

Art. 2º Nomear a ASP OF PM KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA - MAT. 735.257/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00071422/2022-94.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM TIAGO DA COSTA LEAL - MAT. 736.385/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento Indevido de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00108886/2022-63.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM MURILO MARTINS PEREIRA - MAT. 736.401/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio-Moradia na modalidade majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00107542/2022-37.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS - MAT.736.370/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00025244/2022-20.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM LEANDRO FELICIANO - MAT. 195.958/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00001393/2022-01.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM ARTHUR LOPES PEREIRA - MAT. 736.400/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento indevido de Auxílio-moradia na modalidade com dependente, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00109345/2022-52.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM BRUNO PEREIRA DE REZENDE - MAT. 731.862/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio-Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00153901/2021-47.

Art. 2º Nomear a ASP OF PM LÍVIA ARAÚJO DA FONSECA - MAT. 736.351/6, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores referentes a Auxílio Moradia, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00121436/2021-85.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM WALLACE RAFAEL RODRIGUES LÍCIO - MAT. 736.379/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00102597/2021-70.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA - MAT. 74.168/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Uso indevido do Sistema de Saúde da PMDF, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068074/2021-97.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM DANGELS NEIVA GONÇALVES - MAT. 732.795/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção Indevida de Valores, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00062665/2021-51.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM JOSÉ ALBERTO FERREIRA LOPES - MAT. 195.488/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0027.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Uso Indevido dos Serviços de Saúde por ex - dependente (ex - esposa), em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0054-00039846/2021-83.

Art. 2º Nomear o ASP OF SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO - MAT. 732.338/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0028.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção Indevida de Valores e Uso Indevido dos Serviços de Saúde, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0054-00105176/2020-10.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM JÚLIO CÉSAR DE JESUS ALMEIDA - MAT. 73.789/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

Portaria nº 2023.0622.11.0029.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção Indevida de Valores a título de Auxílio Moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00091109/2020-19.

Art. 2º Nomear o ASP OF PM GUTIERRE SANTOS MORAIS - MAT. 736.372/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.063/1989, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM REF ANIBAL PACHECO DE SOUSA, matrícula 24/8, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 887, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054-00087883/2019-83, resolve:

REVOGAR a Portaria DVPC nº 635, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, conforme a Decisão TCDF nº 1444/2023; Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ADEMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 06.990/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 05 de agosto de 2019, o pagamento pensional na proporção de 20% (vinte por cento) a senhora SUELEN MISLAINI NUNES PEREIRA, pensionista judiciária, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo a Decisões do TCDF nº 20/2023 e 1444/2023; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM ERIC BELO CRUZ, Matr. 735.218/2, para a função de Executor, o 2º TEN QOPM MATHEUS COSTA DA SILVA, Matr. 735.262/X, para a função de Suplente, o ST QPPMC RONALDO CESAR DE ARAUJO, Matr. 20.871/X, para a função de 1º Membro, o ST QPPMC EDSON ALBERTO DE SOUZA, Matr. 17.537/4, para a função de 2º Membro, o ST QPPMC CÉZAR GONÇALVES DE MOURA, Matr. 22.039/6, para a função de 3º Membro, o 1º SGT QPPMC IVANILDO SANTIAGO DA SILVA, Matr. 20.516/8, para a função de 4º Membro, a 1º SGT QPPMC ANA PAULA FERNANDES, Matr. 21.133/8, para a função de 5º Membro, a 1º SGT QPPMC ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA, Matr. 23.107/X, para a função de 6º Membro, o 1º SGT QPPMC WENDEL LOPES OLIVEIRA, Matr. 24.081/8, para a função de 7º Membro, o 2º SGT QPPMC MICHEL DA SILVA RODRIGUES, Matr. 23.833/3, para a função de 8º Membro, o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA DE CASTRO, Matr. 74.142/6, para a função de 9º Membro, o 3º SGT QPPMC WENDEL PEREIRA DE LIMA, Matr. 74.074/8, para a função de 10º Membro e a CB QPPMC VIRGÍNIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, Matr. 215.564/8, para a função de 11º Membro, da Comissão Executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, nos termos do processo nº 00054-00069291/2019-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matr. 1403353, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00050-00008939/2023-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 EDSON MARCELO DE MORAES, matr. 1415904, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00120145/2023-60.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990, ao respectivo Quadro, a contar do dia 25 de julho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00159663/2023-73.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso III e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMD, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00021913/2020-51, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por bombeiro militar.

Art. 2º Nomear o Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAIDES, matrícula 1400013, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 98365-0097, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATILA GOMES NASCIMENTO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Lucia Helena Pires Silva Brandão, Andrea Marcia Pires Silva Fujiwara e Lucimere Pires Silva, filhas do ex-Major BM Ref. LUIZ SILVA, matr. 1400267, falecido em 30 de junho de 2023, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/3 (um terço) para cada, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI 00053-00144616/2023-25 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Edvirgem Santos da Rocha, viúva do ex-Maj. (Ref) JOÃO BATISTA DA ROCHA, matr. 14002590, falecido em 02 de julho de 2023, calculada sobre o soldo integral da sua graduação, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso II; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00150343/2023-58.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: CÉSAR VITOR SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.714-4, 4%, 10/07/2023, 00052-00019849/2023-19-SEI/GDF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25 de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 53, ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 117947661 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00038502/2020-48, Portaria nº 109, de 30/03/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante reconduzida pela Portaria nº 99, de 22/05/2023, de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2509237 da função de membro do referido processo e designar em seu lugar a servidora Denise Guimarães Ribeiro, Agente de Trânsito, matrícula 663727.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80723305 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00041681/2023-43, Portaria nº 100, de 20/05/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante 00055-00041681/2023-43 de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar os servidores ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158107-4 e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250923-7 e nomear nova comissão, qual seja LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0, como presidente, FILIPE FRANÇA DA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 250906-7, como membro, DENISE GUIMARÃES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 66372-7, como membro e MARIA EMÍLIA AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, Agente de Trânsito, matrícula 66338-7, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 26 DE JULHO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a indicação realizada no Despacho DETRAN/DG/DIRTEC (117809883), resolve:

Art. 1º Designar como membro da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 387, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, pág. 42, representando a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIRTEC, a servidora FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, matrícula 1.178-9.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, pág. 54.

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor GLÁUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, Agente de Trânsito, lotado na Assessoria de Comunicação (Ascom), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 25/07 a 02/08/2023. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00008300/2023-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade em se alterar o Integrante Requisitante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 695, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, Seção II, pág. 31, do dia 21 de outubro de 2022, cuja finalidade versa sobre a elaboração de estudo para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para atendimento às exigências da política de segurança da informação, conformidade e governança de dados não estruturados, de modo a atender as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, no tocante a dados não estruturados, nos termos do pleito contido no Despacho DETRAN/DG/DIRTEC (118457498), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2 (COSIN), na qualidade de Integrante Requisitante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 695, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, Seção II, pág. 31, do dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2 (DIRTEC), como Integrante Requisitante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 695, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, Seção II, pág. 31, do dia 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração dos trabalhos de que versa a Instrução nº 695, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, Seção II, pág. 31, do dia 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EVERALDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 94057-7, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO, matrícula nº 185822-X, no cargo de GERENTE DE GEODÉSIA TOPOGRAFIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 02424258 como executor titular, e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 0220771-0, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 047/2023, adjudicado à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para a execução de implantação de iluminação pública, nas obras de interseção (viaduto) no Acesso II DA Cidade de Sobradinho, junto ao Setor Esportivo conjunto D3, na BR-020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 01837362, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 02214644, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 025/2023, adjudicado à empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-1, cujo objeto é prestação de serviços continuado de engenharia para execução, sob demanda, de serviço de concreto projetado, solo grameado e túnel linner.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 701, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00047422/2023-68, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RUI ARAGAO VIEIRA, matrícula 0245086-0 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/07/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 709, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00044835/2023-91, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, matrícula 0249747-6, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Administrador, da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30/06/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com a Portaria nº 549, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02474875, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Controle Contábil, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/07/2023.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 707, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com a Portaria nº 549, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 02401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com a Portaria nº 549, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 2212412, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de maio de 2023.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com a Portaria nº 549, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula nº 1723944, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de

Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/05/2023, por motivo de abono de ponto.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 711, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com a Portaria nº 549, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, matrícula nº 01975552, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/07/2023, por motivo de abono de ponto.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 243.519-5, e MARIA DO SOCORRO SANTOS, matrícula nº 280.358-9, para atuar como Fiscal titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023-SEJUS, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e MARLUCE ALVES DE ANDRADE, constante no Processo nº 00400-00040393/2022-22.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JULHO DE 2023

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2024 a 2026 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto Nº 38.927 de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2024 a 2026, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as Unidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT- PDTI), coordenado pelo(a) integrante citado(a) no inciso I deste artigo:

I - MARILENE HELENA DIAS - matrícula: 246.029-7.

II - DAVID KALIL BATISTA PEREIRA - matrícula: 222.053-9.

III - MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA - matrícula: 249.133-8.

IV - RAFAEL NERIS CARVALHO - matrícula: 253.246-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marilene Helena Dias e nos seus impedimentos legais eventuais por David Kalil Batista Pereira.

Art. 4º Cabe ao Coordenador e ao Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (SISP), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, a minuta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018. resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula nº 02480166, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 01/08/2023 a 30/08/2023, a suspensão é a contar de 01/08/2023, ficando assegurada a fruição de férias para o 1º período de 28/08/2023 a 06/09/2023, 2º período de 23/10/2023 a 01/11/2023 e 3º período de 11/12/2023 a 20/12/2023.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 11, de 21 de outubro de 2014, publicada no DODF 223, de 23 de outubro de 2014, p. 35, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMENS, matrícula 42.823-X, ONDE SE LÊ: "...4º 19/09/2009 A 17/09/2014...", LEIA-SE: "...4º 19/09/2009 A 22/09/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 14, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMENS, matrícula 42.823-X, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, de 18/09/2014 a 16/09/2019...", LEIA-SE: "...5º 23/09/2014 a 21/09/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 006/2023-SODF/NEOENERGIA, que tem por objeto a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor, na classe Iluminação Pública no Distrito Federal, instaurada pela Portaria nº 36, de 04 de maio de 2023:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X;

IV - RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 281.399-8.

Art. 2º Caberá a servidora RENATA PIMENTA DE PAULA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os Servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

| Nº | RA | TITULAR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----|------------|-------------------------------|-------------|----------|
| 1. | Brasília | PAULO FERREIRA DE MOURA SILVA | 91.297-2 | Titular |
| | | PAULO HENRIQUE LEÃO MORAIS | 91.338-3 | Suplente |
| 2. | Gama | JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS | 42.420-X | Titular |
| | | ALESSANDRO DA LUZ SANTOS | 1.694.469-0 | Suplente |
| 3. | Taguatinga | CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA | 1.689.856-7 | Titular |
| | | DJALMA VIANA DAS NEVES | 1.691.058-3 | Suplente |
| 4. | Brazlândia | MARCOS AURÉLIO MARTINS | 42.386-6 | Titular |
| | | MARIANA GOMES MARTINS | 17.030.47-1 | Suplente |

| | | | | |
|-----|--------------------|---|-------------|----------|
| 5. | Sobradinho | LAERTE CEZAR TIMÓTEO | 392.434-3 | Titular |
| | | GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA | 091.579-3 | Suplente |
| 6. | Planaltina | DÁLETE COLONNA VASCONCELOS | 42.443-9 | Titular |
| | | LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA | 91.310-3 | Suplente |
| 7. | Paranoá | OTONIEL SOUSA REIS | 1.689.967-9 | Titular |
| | | JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA | 1.689.884-2 | Suplente |
| 8. | Núcleo Bandeirante | JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA | 1.709.896-3 | Titular |
| | | JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO | 1.691.845-2 | Suplente |
| 9. | Ceilândia | JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS | 91.322-7 | Titular |
| | | SERGIO BARBOSA PIMENTA | 1.690.216-5 | Suplente |
| 10. | Guará | FERNANDO FERNANDEZ DIAS | 1.713.535-4 | Titular |
| | | KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA | 1.690.976-3 | Suplente |
| 11. | Cruzeiro | ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS | 41.840-4 | Titular |
| | | MATEUS DA SILVA IVO | 1.710.880-2 | Suplente |
| 12. | Samambaia | RONY WESCLEY MATOS | 171.084-89 | Titular |
| | | DUILIO MARQUES DOS REIS | 170.997-81 | Suplente |
| 13. | Santa Maria | ALBERTO ALVES SOARES | 91.586-6 | Titular |
| | | MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES | 1.699.283-0 | Suplente |
| 14. | São Sebastião | RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS | 174.634-0 | Titular |
| | | JAIR NAVES DA SILVA | 34.572-5 | Suplente |
| 15. | Recanto das Emas | ALISSON SILVA GOMES | 1.714.400-0 | Titular |
| | | ALEXDONE SILVA NERES | 1.713.780-2 | Suplente |
| 16. | Lago Sul | PAULO MARCELO DE CARVALHO | 112.985-6 | Titular |
| | | RITA MARIA DORE DA COSTA | 126.986-0 | Suplente |
| 17. | Riacho Fundo | PÉRICLES AUGUSTO SOARES | 1.702.462-5 | Titular |
| | | JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR | 1.691.948-3 | Suplente |
| 18. | Lago Norte | THELRY NASCIMENTO DA SILVA | 91.374-X | Titular |
| | | GERMANE MOUSINHO BENTO | 159.335-8 | Suplente |
| 19. | Candangolândia | RAYLSON FERNANDO DA SILVA SERRA | 1.706.90-1 | Titular |
| | | ZANATA GREGÓRIO DA SILVA | 1.702.744-6 | Suplente |
| 20. | Águas Claras | MATEUS HENRIQUE MEDEIROS PEGORER | 1.712.347-X | Titular |
| | | LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES | 1.692.637-4 | Suplente |

| | | | | |
|-----|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|----------|
| 21. | Riacho Fundo II | BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA | 1.689.779-X | Titular |
| | | CARLA ELISABETE SEABRA DA FONSECA | 1.690.594-6 | Suplente |
| 22. | Sudoeste /Octogonal | PAULO JORGE GOMES CARVALHO | 1.701.814-5 | Titular |
| | | MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA | 1.694.215-9 | Suplente |
| 23. | Varjão | CLEVERSON FERNANDES MEIRELES | 1.702.144-8 | Titular |
| | | GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA | 1.704.394-8 | Suplente |
| 24. | Park Way | ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA | 1.700.753-4 | Titular |
| | | NIVALDO AYRES DA SILVA | 1.703.744-1 | Suplente |
| 25. | SCIA/Estrutural | LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA | 1.710.736-9 | Titular |
| | | RAFAEL DOS REIS GONÇALVES | 1.703.816-2 | Suplente |
| 26. | Sobradinho II | JOHNATTAN LUIZ DA MATA | 1.712.408-5 | Titular |
| | | BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | 1.712.417-4 | Suplente |
| 27. | Jardim Botânico | DANIEL DUARTE DE SOUZA | 1.699.326-8 | Titular |
| | | ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS | 1.703.791-3 | Suplente |
| 28. | Itapoã | MARCELO FERREIRA DOS SANTOS | 1.699.156-7 | Titular |
| | | CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA | 1.694.427-5 | Suplente |
| 29. | Setor de Indústria e Abastecimento | MARCOS ANTÔNIO DA SILVA | 1.688.616-X | Titular |
| | | SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA | 1.689.785-4 | Suplente |
| 30. | Vicente Pires | RAIMUNDO NONATO FLORES | 158.348-4 | Titular |
| | | MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO | 1.689.749-8 | Suplente |
| 31. | Fercal | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | 34.003-0 | Titular |
| | | ELISABETE MOURA DE CARVALHO | 31.743-8 | Suplente |
| 32. | Arniqueira | LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO | 1.712.044-6 | Titular |
| | | CHARLES ALFINITO RABELO | 1.711.297-4 | Suplente |
| 33. | Sol Nascente/Pôr do Sol | PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA | 1.694.403-8 | Titular |
| | | JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA | 1.690.595-4 | Suplente |

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve: DESIGNAR BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula nº 277.101-2, como substituta eventual do cargo de Diretor de Logística e Suprimentos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo 04011-00002152/2022-83.

DESIGNAR JEAN COSTA SOUSA, matrícula nº 184.726-0, para substituir TANIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 275.144-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00001906/2020-16.

DESIGNAR MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula nº 171.880-0, para substituir LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00002736/2021-78.

DESIGNAR TÚLIO PEREIRA MINOR CHIBA, matrícula nº 281.058-1, para substituir ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula nº 282.494-9, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica de Brazlândia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo 04011-00003278/2023-56.

TORNAR SEM EFEITO o ato que designou GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 1.657.179-7, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula nº 280.008-X, Chefe, Símbolo CC-06, de Núcleo Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstico de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/05/2023 a 17/11/2023, por motivo de Licença Maternidade, conforme Processo 04011-00002458/2023-11.

DESIGNAR GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 1.657.179-7, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula nº 280.008-X, Chefe, Símbolo CC-06, de Núcleo Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstico de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/05/2023 a 25/07/2023, por motivo de Licença Maternidade, conforme Processo 04011-00002458/2023-11.

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAÚJO, matrícula nº 281.093-X, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula nº 280.008-X, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de Licença Maternidade, conforme Processo 04011-00004713/2022-89.

DESIGNAR GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 1.657.179-7, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula nº 280.008-X, Chefe, Símbolo CC-06, de Núcleo Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstico de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 07/08/2023 a 17/11/2023, por motivo de Licença Maternidade, conforme Processo 04011-00002458/2023-11.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula: 277.130-6, da função de EXECUTOR SUPLENTE, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 - processo 04011-00001944/2020- 79, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para

a prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, consoante especifica Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, a Proposta, a Ata de Realização do Pregão e o Termo de Adjudicação.

Art. 2º Designar GUILHERME KHOLLS DE SOUSA VERAS, matrícula: 282.706-9, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato supramencionado.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º deve observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor GERALDO DA SILVA, matrícula nº 01011758, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/07/2023, processo SEI nº 00070- 00000334/2019-41.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, Símbolo CNE-08, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 93, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 70, o ato que Instaurou Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Instaurar Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por EDILEUSA FAGUNDES DE MENEZES MICAS, matrícula nº 1.650.632-8, Técnico em Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão; ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172.488-6, Analista o de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Suplente da Presidência da Comissão; KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1.650.647-5, Auxiliar de Atividades Culturais, na qualidade de Membros da Comissão e JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243.202-1, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 2º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a seleção de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de julho de 2023, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula 251.355-2; e II - Pela Sociedade Civil: STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, matrícula 252.039-7.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme o art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.

Art. 3º A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração.

Art. 4º Fica designada como autoridade recursal a Subsecretária de Economia Criativa, MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula 251.425-7.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO DE 2023

Estabelece Promoção Funcional em caráter extraordinário aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6, de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do artigo 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, ao servidor FABIO FERREIRA DE MORAES, 238.581-3, Músico, 3º V, 69, 30, 99, 2º I, 12/11/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do Art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELLYE PEREIRA LIRA - Matrícula nº 174.876-9 - Gerente de Pagamento e Consignações, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de contratação de inscrições no curso preparatório e de treinamento "eSocial e Saúde e Segurança do Trabalhador para Órgãos Públicos", realizado pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, a ser realizado nos

dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Maringá/PR, conforme processo SEI nº 00150-00004540/2023-34, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154.325-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOVELLANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/07 a 19/08/2023, por motivo de Férias Regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 00150-00004276/2021-77

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRE, matrícula 02801469, Técnico em Assistência Social: 4443 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 12 anos, 02 meses e 03 dias, relativos aos períodos de 01/10/1998 a 31/08/1999, 01/04/2000 a 07/02/2001, 01/04/2003 a 14/03/2006, 19/05/2014 a 16/04/2016, 17/04/2016 a 17/06/2019 e 18/06/2019 a 16/11/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00014075/2023-57.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 26 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 340, de 24/07/2023, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023, página 54, referente à designação do servidor ALISSON SILVA FERNANDES para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 26 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 02773864, para substituir ANA LETICIA LOPEZ VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 17/07 e 18/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00014374/2023-91.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 26 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, referente ao período de 24/07/2023 a 27/07/2023, conforme Processo 00431-00001020/2023-87. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 26 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, matrícula 0276430X, referente ao período de 14/07/2023 a 28/07/2023, conforme Processo 00431-00010554/2023-02. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 27 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ao servidor ÁGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, matrícula nº 02787636, Especialista em Assistência Social - Serviço Social, conforme processo nº 00431-00014695/2023-96.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349 DE 27 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR o afastamento de ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO, matrícula 0280560-X, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Goiás, sem remuneração, a contar de 02/08/2023 a 12/11/2023, conforme Processo SEI 00431-00014952/2023-90.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 441, de 24 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de Julho de 2023, página 54, que designou a servidora ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 05/06/2023 e 29/06/2023, e no período de 30/06/2023 a 14/07/2023, por motivos de licença médica, abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00004108/2023-51, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 441...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 341...".

Na Ordem de Serviço nº 442, de 24 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de Julho de 2023, página 54, que designou a servidora ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, para substituir ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 02812339, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007287/2023-88, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 442...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 342...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura, instituída pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura, instituída pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, de caráter permanente, para execução dos trabalhos a ela atribuídos, conforme as prerrogativas, procedimentos administrativos e prazos previstos no artigo 86, do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Chefe da Unidade de Licenciamento de Obras da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 272896-6, como Presidente;

II – MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Assessora Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 268.257-5, como Vice-Presidente;

III – NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA, Coordenadora de Projetos de Grande Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 0278601-X, como membro titular;

IV – MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 156.955-4, como membro titular; e

V – TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 270.565-6, como membro titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Coleta Seletiva solidária com o objetivo de planejamento, implantação, acompanhamento e supervisão da Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00393-00000753/2023-71.

Art. 2º A Comissão será composta por ELISA LEITE QUIDUTE - Matrícula: 0282640-2, na função de Coordenador, FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO - Matrícula: 0283068X e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 0282562-7, como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA FARIAS DE SOUSA ALVES - Matrícula 0282742-5, para atuar como executora titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00005741/2021-52.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIANO FERREIRA ARAUJO -Matrícula 0282229-6, para atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2023-SEL/DF, firmado com a empresa W&E Serviços Técnicos Eireli - ECOLOGIC, cujo objeto é a Contratação emergencial do serviço de limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00003601/2023-10.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIAS PEREIRA CARVALHO, Matrícula: 280.891-9 e OSÉIAS CARVALHO LUZ, Matrícula: 283.405-7, em substituição dos servidores, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula: 282.442-6 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, Matrícula: 282.260-1, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de gramado nos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), processo nº 00220-00001572/2023-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 4º do art. 4º do Decreto nº 44.608, de 07 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa DF nos Parques:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal:

Titular: ALBERTO GOMES DE BRITO

Suplente: LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL:

Titular: MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES

Suplente: DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO

III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

Titular: BEATRIZ COUTO

Suplente: SABRINA PACHECO LOPES

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

Titular: RODRIGO CAPELLE SUESS

Suplente: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO

V - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

Titular: IZAIAS SOARES PEREIRA

Suplente: PEDRO JUNIO DE SOUSA PEREIRA

VI - Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal:

Titular: BRUNO TEMPESTA

Suplente: CLEITON TEIXEIRA TAVARES

VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

Titular: CRISTIAN DA CRUZ SILVA

Suplente: ISAÍAS SILVA CHIANCA

VIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

Titular: ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

Suplente: CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA

IX - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:

Titular: ATHAUALPA NAZARETH COSTA

Suplente: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES

X - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

Titular: EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

Suplente: ADRIANA DE CASTRO GALVÃO

XI - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal:

Titular: MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS

Suplente: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

Titular: VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO

Suplente: BRUNO HENRIQUE BRAGA

XIII - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:

Titular: RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA

Suplente: ALANE SERPA AMARAL

XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

Titular: RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO

Suplente: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES

XV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

Titular: REJANE PIERATTI

Suplente: ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE

XVI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:

Titular: JOSÉ MESSIAS DA SILVA

Suplente: PAULA MAYA CAVALCANTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 279.484-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 02827662, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 03/07/2023 e 04/07/2023, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 279.484-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 00070696, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivos de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula nº 0276.246-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILKA DA CUNHA BASTOS, matrícula nº 281.484-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 06/06/2023 por motivo de doação de sangue e nos dias 15 e 16/06/2023 por motivo de licença médica.

DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula nº 0276.246-3, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/07/2023 a 26/07/2023.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 0.280.701-7, Assessor - CC 08 da Assessoria Jurídico-legislativa (AJL), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 0.283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-legislativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, para participação no SEMINÁRIO MARANHENSE DE REGISTRO EMPRESARIAL E ENCONTRO DE SECRETÁRIOS GERAIS E PROCURADORES DE JUNTAS COMERCIAIS, que acontecerá em São Luís no Maranhão, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003086/2023-24.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto do servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, ocupante do cargo CNE - 03 / Chefe da Unidade de Registro Empresarial, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, para participação no SEMINÁRIO MARANHENSE DE REGISTRO EMPRESARIAL E ENCONTRO DE SECRETÁRIOS GERAIS E PROCURADORES DE JUNTAS COMERCIAIS, que acontecerá em São Luís no Maranhão nos dias 02 a 04 de agosto de 2023, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 02/08/2023 e retorno dia 04/08/2023 (117848117), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003019/2023-18.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 348, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA PEREIRA BERNARDI, matrícula nº 239.800-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessora, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023.

NOMEAR ROBERLEI JOSÉ RESENDE BELINATI, matrícula nº 254.194-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, LUÍS CLÁUDIO VAREJÃO DE FREITAS, matrícula nº 38.025-3, para substituir FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula 38.010-5, no Cargo de Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 10/09/2023, por motivo de impedimento do substituto eventual.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE JULHO DE 2023

Cria Grupo de Trabalho para levantamento, revisão e elaboração de normativo sobre horário de funcionamento dos Órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, horário de atendimento ao público nos diversos Núcleos de Assistência Jurídica, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 182/2023 dispõe sobre o controle eletrônico de frequência no âmbito da Defensoria Pública do DF, a consequente liberação do módulo de frequência no Portal do Servidor/e-GESP, que racionaliza o procedimento de controle de ponto, no intuito de promover melhorias substanciais nos mais variados aspectos, que demanda configurações diversas mediante normatizações;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes com vistas à harmonização e produção de uma nova norma regulamentadora que proporcione a conciliação de todas as situações no âmbito a Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar levantamento dos horários de funcionamento dos Órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e propor a formatação e elaboração de normativo com vistas à uniformização de procedimentos de acompanhamento e controle da frequência dos servidores da Defensoria.

Art. 2º Compete ao GT:

a) Realizar levantamento, mapeamento e especificidade do horário de funcionamento dos setores constantes do Complexo Administrativo da DPDF;

b) Realizar revisão dos normativos que regulamentam a matéria (Portarias nºs 372 e 457/2018);

c) Elaborar proposta de normativo que regulamentando o tema;

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula: 242.351-0 - DPDF/DPG/DCI;

II - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula: 125.742-0 - DPDF/DPG/DCI;

III - ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula: 247.184-1 - DPDF/SUAG/UNIGEP;

IV - TARCÍSIO SOUZA FARIA, matrícula: 251740-X - DPDF/SUAG.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor Lúcio Carlos de Pinho Filho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á mediante convocação do presidente.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 256, de 14/06/2023, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 352, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DIRLEY MARIA ANGELO, matrícula nº 43.854-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 50, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00017980/2023-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 91.987-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 41, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00019048/2023-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula nº 42.489-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 41, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00019373/2023-45.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 38.645-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 08/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00017764/2023-25.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 354, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à LUIZA LOPES DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 38.619-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 07/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00019350/2023-31.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 356, DE 27 DE JULHO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FELIPE LACERDA LOBO BÍLIO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o DIRETOR(A), DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA/DPDF, e VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0240659-4, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e o Centro Universitário UNIPROCESSUS, cujo objeto é a Cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pelo UNIPROCESSUS, conforme consta do processo nº 00401-00012793/2023-09.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00003330/2019-19. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 09/2019, para o período compreendido de 16/08/2023 a 16/08/2024, ou até que seja concluído novo processo licitatório; e supressão de 25% do valor total do contrato, conforme Apostilamento 01/2022 (83785025), ficando o novo valor mensal em R\$ 39.284,11 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), e consequentemente o anual em R\$ 471.409,38 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.2562, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal. Pela AMC INFORMÁTICA LTDA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 02 - TECENF/DF
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão nº 2922/2023, constante no Processo nº 00600-00008697/2023-93-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 01 - TECENF/DF, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1. ALTERAR os subitem 5.12, 5.15, 6.3.3, 6.11, 7.13, 13.1.15, 14.1.2, 14.1.5 e 16.7, que passam a ter as seguintes redações:

5.12. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento expresso no boleto. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo por anulação plena ou revogação de qualquer prova do concurso público, mediante requerimento do candidato em que solicite também sua exclusão do concurso.

5.15. A lista provisória de inscritos será divulgada no site da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), sendo resguardado prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos contra: erros no nome do candidato, erros nos números de identificação ou ausência do nome na lista.

6.3.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

6.11. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, a parte decimal deverá ser desprezada, respeitando-se o percentual máximo das vagas oferecidas no certame.

7.13. Os candidatos inscritos como pretos e pardos, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela FUNATEC, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação presencial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto nas Leis nº 6.321/2019 e 4.949/2012, conforme quantitativo previsto na tabela abaixo, em consonância com o § 5º do art. 27 do Decreto nº 42.951, de 27/01/2022:

| Código do Cargo | Cargo | Convocação para verificação de veracidade Autodeclaração (Heteroidentificação) |
|-----------------|-----------------------|--|
| 1 | Técnico em Enfermagem | até a 720ª colocação da lista de pretos e pardos. |

13.1.15. ausentar-se da sala: (a) portando o caderno de questões da prova objetiva, exceto no último quarto de tempo destinado a realização da prova; ou (b) antes do tempo determinado, ou seja, antes da primeira hora de realização da prova;

14.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa preta ou parda e/ou hipossuficiente e, ainda, contra a lista provisória de inscritos (em caso de ausência de nome ou necessidade de correção dos dados);

14.1.5. contra a nota final, contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, contra o resultado preliminar da heteroidentificação e contra a classificação dos candidatos.

16.7. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecidas para provimento imediato neste Edital não garantem o direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

2. ALTERAR o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME, que passa a ter a seguinte redação:

| | EVENTO | DATA |
|----|--|--------------------|
| 1 | Divulgação do Edital Normativo do concurso público | 19/05/2023 |
| 2 | Prazo para a impugnação do Edital Normativo | 22 a 26/05/2023 |
| 3 | Período de análise dos pedidos de impugnação | 27 a 30/05/2023 |
| 4 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação | 31/05/2023 |
| 5 | Edital de retificação após impugnação | 05/06/2023 |
| 6 | Período para a solicitação de isenção | 06/06 a 13/06/2023 |
| 7 | Período de análise dos pedidos de isenção | 14/06 a 22/06/2023 |
| 8 | Resultado preliminar dos pedidos de isenção | 23/06/2023 |
| 9 | Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção | 26/06 a 30/06/2023 |
| 10 | Resultado final dos pedidos de isenção | 05/07/2023 |
| 11 | Período para as inscrições | 06/07 a 08/08/2023 |
| 12 | Período para solicitação para concorrer na condição de hipossuficientes | 06/07 a 08/08/2023 |
| 13 | Período para solicitação para atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência. | 06/07 a 08/08/2023 |
| 14 | Período para solicitação para concorrer na condição de preto ou pardo | 06/07 a 08/08/2023 |
| 15 | Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência | 11/08/2023 |
| 16 | Resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de hipossuficientes | 11/08/2023 |
| 17 | Resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de preto ou pardo | 11/08/2023 |
| 18 | Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos | 11/08/2023 |
| 19 | Recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência. | 14 a 18/08/2023 |
| 20 | Período para recurso contra o indeferimento das solicitações para concorrer na condição de hipossuficientes | 14 a 18/08/2023 |
| 21 | Período para recurso contra o indeferimento das solicitações para concorrer na condição de preto ou pardo | 14 a 18/08/2023 |
| 22 | Prazo para recurso contra a lista provisória | 14 a 18/08/2023 |
| 23 | Resultado final das solicitações para concorrer na condição de hipossuficientes | 22/08/2023 |
| 24 | Resultado final dos pedidos de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência | 22/08/2023 |
| 25 | Resultado final das solicitações para concorrer na condição de preto ou pardo | 22/08/2023 |
| 26 | Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos | 22/08/2023 |
| 27 | Divulgação dos locais de realização da prova objetiva | 29/08/2023 |
| 28 | Aplicação da prova objetiva | 03/09/2023 |
| 29 | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 04/09/2023 |
| 30 | Período para recursos contra o gabarito preliminar das prova objetivas | 12/09/2023 05:00 |
| 31 | Divulgação dos recursos contra o gabarito preliminar | 29/09/2023 |
| 32 | Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas | 29/09/2023 |
| 33 | Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva | 29/09/2023 |
| 34 | Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 02/10 a 06/10/2023 |
| 35 | Resultado final da prova objetiva | 20/10/2023 |
| 36 | Recursos contra a nota final e contra a classificação dos candidatos | 23 a 27/10/2023 |
| 37 | Resposta aos recursos contra a nota final e contra a classificação dos candidatos e resultado final pós recursos | 31/10/2023 |
| 38 | Convocação para a avaliação biopsicossocial | 01/11/2023 |
| 39 | Avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência | 08 a 09/11/2023 |
| 40 | Resultado preliminar da avaliação biopsicossocial destinada aos candidatos que se declararam com deficiência | 10/11/2023 |

| | | | |
|----|---|---------------------|---|
| 41 | Recursos contra o resultado preliminar na avaliação biopsicossocial | 13/11 20/11/2023 | a |
| 42 | Resultado final na avaliação biopsicossocial e convocação para o procedimento de heteroidentificação destinado aos candidatos que autodeclararam pretos ou pardos | 22/11/2023 | |
| 43 | Realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos | 28 29/11/2023 | e |
| 44 | Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos | 30/11/2023 | |
| 45 | Recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação | 04 08/12/2023 | a |
| 46 | Resultado final do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos | 11/12/2023 | |
| 47 | Divulgação do Resultado Final e Homologação do Concurso | 13/11/2023 | |

3. ALTERAR o ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER
NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE**

| | |
|---|------|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | CEP: |
| EMAIL: | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| CIDADE | UF |
| DADOS ECONÔMICO | |
| O CANDIDATO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E DA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DA SUA INSCRIÇÃO, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES, OS DADOS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, PRONTIFICANDO- SE A FORNECER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SEMPRE QUE SOLICITADOS | |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS A DECLARAÇÃO. | |
| DECLARAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO SOLICITANTE | () |
| COPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE - FRENTE E VERSO | () |
| CÓPIA AUTENTICADA DO HISTÓRICO ESCOLAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COMPROVANDO TER CURSADO O ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL | () |
| CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO | () |
| CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO) DE TODOS OS MEMBROS RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO | () |
| CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DE TODOS OS MEMBROS RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO | () |
| CONTRACHEQUES, OU DE COMPROVANTES DE RENDA BRUTA SIMILARES, DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO, D CADA MEMBRO DA FAMÍLIA QUE SE ENQUADRE NESTA SITUAÇÃO | () |

BRASILIA, , , ____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2023 - PPGG

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 50, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 41, de 3 de março de 2021, torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

1.1 Resultado final na ampla concorrência do concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Políticas Públicas e Gestão Governamental, com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação na ampla concorrência.

1.1.1 - 101 – Administração - 302119397, MARIANA ANDRIOTTI FUZER, 98.07, 1; 302100100, LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, 96.98, 2; 302128659, TAISE LEAL LIMA, 96.74, 3; 302104762, ANTONIO VICTOR DE ALENCAR NORMANDO DA

FONSECA, 96.21, 4; 302112075, ELIDIANE ALVES FERNANDES LEMOS, 95.68, 5; 302100699, JESSICA PAZETA GOMES, 95.33, 6; 302119541, DIEGO MORENO DA ROCHA, 95.07, 7; 302105081, ERICA CURSINO PESSOA, 94.68, 8; 302117953, MARIANA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO, 94.46, 9; 302113700, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 94.27, 10; 302101368, GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 94.22, 11; 302129776, RENALDO VASCONCELOS DA PONTE, 94.14, 12; 302101764, PRISCILLA MACHADO DE ALMEIDA, 93.57, 13; 302100477, RAFAELA DA ROCHA COSTA, 93.18, 14; 302106588, ROBERTO GONCALVES TORRES, 92.79, 15; 302102186, JOICE MIRANDA DE SOUZA, 92.78, 16; 302128150, TALITA LIMA DA SILVA, 92.78, 17; 302104659, SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS, 92.74, 18; 302105289, PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, 92.46, 19; 302123609, CAROLINE TRINCE SILVA, 92.1, 20; 302120389, DAIANE DE SOUZA LINDEMBERG, 91.83, 21; 302128642, FERNANDA SANDOVAL SIMAO FARIAS, 91.62, 22; 302117367, LETICIA LOPES RODRIGUES DE SOUZA, 91.16, 23; 302135302, PRISCILA LIMA COSTA, 90.8, 24; 302103313, IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, 90.49, 25; 302124811, DEBORA PESSOA SOUZA, 90.21, 26; 302110688, MARIA ADRIANA RAMOS DE MELO, 90.19, 27; 302121623, JESSIKA SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, 89.79, 28; 302110005, VITOR CAPISTRANO RODRIGUES DE SOUSA, 89.65, 29; 302138026, JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, 89.6, 30; 302104524, ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES, 89.35, 31; 302121464, LEIDENARA COSTA CARVALHO, 89.32, 32; 302103428, CAIO CESAR SILVA RIBEIRO, 89.18, 33; 302126292, REGINALDO DE MOURA MORAIS, 89.05, 34; 302105445, YASMIN LIMA DOS SANTOS, 89.04, 35; 302112085, ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, 88.83, 36; 302115542, ISADORA TEIXEIRA VERGARA MENIN NETTO, 88.82, 37; 302131420, LEONARDO DAVID COSTA DE SOUZA, 88.81, 38; 302109353, FELIPE PREDIGER TRASEL, 88.77, 39; 302101487, RENATO DE MELO ROMUALDO DA SILVA, 88.68, 40; 302111068, IVANETE ROSA ARAUJO, 88.48, 41; 302129945, ANGELA BISPO DA SILVA, 88.29, 42; 302112945, GUILHERME CAIXETA GOMES DE BEZERRA, 88.27, 43; 302117412, THALES SETSUO YOSHIDA, 88.25, 44; 302124814, VICTOR ALVES COSTA RIBEIRO PEIXOTO, 88.23, 45; 302128915, BRAZ VIEIRA RODRIGUES, 88.07, 46; 302100049, WILLIAN GOMES COELHO, 87.98, 47; 302118078, THIAGO CORREIA BORGES, 87.92, 48; 302104773, TATIANE CARDOSO DE ARAUJO, 87.73, 49; 302123473, ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, 87.69, 50; 302106034, JULIANA GABRIELLE REIS DE SOUZA, 87.69, 51; 302118286, MAYKON LOPES DA SILVA, 87.57, 52; 302107615, HELDA REGINA ALVES BORGES, 87.41, 53; 302128583, MARIA LUZINEIDE BORGES DOS SANTOS, 87.37, 54; 302100655, THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, 87.19, -; 302101835, FERNANDA HOLMES MARANHÃO, 87.05, 55; 302108534, CATARINA BAPTISTA KAIPPERT, 87.04, 56; 302109159, JOAO VITOR GOMES DE ABREU NUNES SOARES, 87.00, 57; 302120360, YURI DE SOUZA ODAGUIRI ENES, 86.97, 58; 302130380, VINICIUS DUARTE ALMEIDA LEAL, 86.96, 59; 302112828, LUCIANE RISSATO, 86.5, 60; 302103037, MARIANE SOUZA REIS, 86.48, 61; 302108977, LARA FERREIRA REZENDE CAMARGO, 86.39, 62; 302105850, PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS, 86.36, 63; 302131023, SOLANGE ALVES DA SILVA, 86.31, 64; 302109497, ANA CAROLINA RAMOS SOARES, 86.26, 65; 302108267, JEANE DA COSTA CRUZ, 86.17, 66; 302127045, REGINA DE SOUZA E SILVA, 86.17, 67; 302117851, RENAN GOMES DAMACENA, 85.88, 68; 302121953, DANIEL OLIVEIRA SILVA, 85.58, 69; 302125371, TIAGO LUCENA BRASILINO, 84.92, 70.

1.1.2 - 102 – Arquivologia - 302141595, HELIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, 89.13, 1; 302117405, ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, 88.02, 2; 302107668, LILLIAN GOMES DA SILVA, 84.17, 3; 302127380, AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 82.25, 4; 302100560, TATYANE SOARES MARQUES DE SOUZA BARROS, 81.55, 5; 302113785, LAISSA FARAJ DE OLIVEIRA DOMINGUES, 80.65, 6; 302128916, JESSICA OLIVEIRA GOMES, 80.45, 7; 302109976, JADE DIAS DA SILVA, 80.42, 8; 302127939, LARISSA DE ARAUJO, 78.87, 9.

1.1.3 - 103 – Biblioteconomia - 302109992, MARIANA SILVA CAVADAS, 81.51, 1; 302100237, IURY DE SOUZA BATISTA, 81.18, 2; 302109621, EVERSON BARCELOS SANTOS, 81.16, 3; 302114081, SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, 78.37, 4; 302118278, ISADORA BEZERRA DE CARVALHO, 75.24, 5; 302100960, IZABEL CECILIA YUMI TUBOI MELO, 74.65, 6; 302134901, VINICIUS DOS SANTOS, 73.39, 7; 302104049, GABRIELA FREITAS DE PAIVA, 73.33, 8; 302108379, DIOGENES DE OLIVEIRA LACERDA, 71.69, 9; 302111276, YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, 71.69, 10; 302100112, FABIO CORREA MIRANDA, 71.17, 11; 302108856, JULIA MARQUES BULHOES DA MATTA, 69.89, 12.

1.1.4 - 104 – Biologia - 302103063, JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, 95.32, 1; 302109848, NICOLE MEIRELES DUBOIS, 88.84, 2; 302144369, HUGO ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, 88.23, 3; 302125475, DANIEL DE FIGUEIREDO RAMALHO, 88.12, 4; 302102009, CAMILA MORAIS HIME, 87.3, 5; 302101610, JANAINA DE SOUSA MENEZES, 86.17, 6; 302122748, SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, 84.96, 7; 302100611, CAROLINA ALMEIDA LISBOA, 83.8, 8; 302106833, LIANE CRISTINA FERREZ GARCIA, 83.23, 9; 302122744, JUMARA MARQUES SOUZA, 83.19, 10; 302117303, LARA DUARTE PIAU BRAGA, 81.7, 11; 302125822, GUTH BERGER FALCON RODRIGUES, 81.6, 12; 302106876, ELISA MARIE SETTE SILVA, 81.52, 13; 302100585, CHRISTIANA MARIA SILVA SOARES COELHO, 81.41, 14; 302100642, GABRIEL GINANI FERREIRA, 81.01, 15; 302113866, FERNANDA DE SA MARTINS ARAUJO, 81.01, 16; 302101308, LUANA SOARES CRISOSTOMO, 80.21, 17; 302122758, GIOVANA CAPUTO DA COSTA, 78.27, 18.

1.1.5 - 105 - Direito e Legislação - 302111900, LUIZA ARAUJO VIDIGAL DE OLIVEIRA, 102.42, 1; 302101451, MARIA CLARA CUNHA FARIAS, 102.11, 2; 302119836, BRENO DIAS OLIVEIRA, 97.62, 3; 302124645, WILLIAN FROTA TOLEDO, 96.85, 4; 302145092, HENRIQUE AQUINO DO NASCIMENTO LINS, 95.76, 5; 302102682, TIAGO DUCATTI DE OLIVEIRA E SILVA, 95.34, 6; 302119228, BARBARA SILVA DINIZ, 95.3, 7; 302120352, MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, 95.28, 8; 302115136, ACSA SICSU MAGALHAES, 94.87, 9; 302117129, LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA, 94.8, 10; 302124449, ANA LUISA TARTER NUNES, 94.46, 11; 302130752, BERNARDO BUDO SIMAS DE ANDRADE, 94.1, 12; 302142879, LETICIA MARIA NECO BESSA, 94.00, 13; 302106113, ROZIANE SOUZA DA VITORIA, 93.88, 14; 302117733, PEDRO ABDALLAH FONSECA, 93.76, 15; 302132300, ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, 93.62, 16; 302109280, MARINA CARNEIRO DE MELO, 93.57, 17; 302105914, DAVID MARTINS MENDONCA, 93.53, 18; 302143385, JESSICA MAGALHAES VELOSO, 93.48, 19; 302120787, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, 93.18, 20; 302124113, SANDRA RAQUEL DIAS ALVES, 93.17, 21; 302127889, LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO, 92.98, 22; 302118212, PEDRO IVO ARAUJO, 92.71, 23; 302129789, VALERIA CRISTINA SILVA FARIA, 92.68, 24; 302112811, MARIA LUIZA ABREU DE BARROS MONTEIRO, 92.58, 25; 302132421, GLEYSON MOURA DE ARAUJO, 92.53, 26; 302119613, AMANDA FONSECA GONCALVES, 92.34, 27; 302133114, ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, 92.28, 28; 302105635, DAFNE YARLLA LINO, 91.75, 29; 302128108, LUISA QUEIROZ DE ALENCAR MATTOS, 91.71, 30; 302104491, FERNANDA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 91.57, 31; 302115680, SAYONARA DUAILIBE SANTOS, 91.45, 32; 302120138, ANA LUCIA DE MELO AMORIM VELOSO, 91.22, 33; 302110998, ANA LUISA ROCHA DELFINO, 90.99, 34; 302115219, DANIELA CALDEIRA ESTRELA, 90.98, 35; 302110673, JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, 90.95, 36; 302105184, LUISA BARROS DE MELO, 90.9, 37; 302132799, ANDRESSA RODRIGUES PIRES, 90.89, 38; 302116690, HENRIQUE BREDA FOLTZ CAVALCANTI (sub judge), 90.83, 39; 302125300, RANYELLE NEVES BARBOSA, 90.82, 40; 302101359, SUENYA CORREA NASCIMENTO, 90.8, 41; 302100806, VERENA GUERIOS SERPA, 90.77, 42; 302105582, BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS, 90.66, 43; 302104894, MICHELE DE REZENDE RODRIGUES, 90.64, 44; 302108513, THIAGO BRAGA VIDAL, 90.43, 45; 302105745, GABRIELA MOURA BARRETO, 90.21, 46; 302115973, ALESSANDRA NUNES COSTA, 89.61, 47; 302104240, AMANDA CAROLINE SILVA ALVES, 89.6, 48; 302115441, BRENDA LARISSA SILVA BARBOSA, 89.51, 49; 302118235, LUIZ FILIPI, 89.48, 50; 302128355, CRISTIANA MEIRA MONTEIRO, 89.38, 51; 302108145, LUNARA TAUMATURGO FABRICO MAGALHAES, 89.34, 52; 302104611, LAYS CACERES BENTO DA SILVA, 89.32, 53; 302105356, IGOR ALMEIDA GOMES, 89.13, 54; 302117967, IGOR THADEU MUNIZ, 89.03, 55; 302120347, GABRIELA VELOSO HOLANDA, 89.00, 56; 302128008, GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA, 88.85, 57; 302106325, RAQUEL VASCONCELLOS DE ARAUJO PEREIRA, 88.76, 58; 302109410, RENATO FERREIRA SIQUEIRA DE SOUZA, 88.48, 59; 302101525, PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, 88.38, -; 302104934, RAYANE CORREA DOS SANTOS, 88.38, 61; 302107861, GABRIEL HALOYN MENDES ABREU, 87.74, 62; 302132234, PEDRO LIMA GONCALVES, 87.68, -; 302121218, ALINE TACILIA RODRIGUES AMORIM, 87.59, -; 302110617, IGOR SOUZA NERES, 87.57, -; 302113624, EDIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, 87.24, 63; 302142249, DANIELA MARIA LIMA DE MEDEIROS, 87.14, 64; 302124024, LEONARDO LONDE SANTOS, 86.98, 65; 302114814, BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT, 86.8, 66; 302126217, MARIA AMANDA ARAUJO PROCOPIO, 84.63, 67.

1.1.6 - 106 - Economia - 302108939, RODRIGO MOISES CYRINO, 95.11, 1; 302132098, DANIEL SOARES REBELO, 93.97, 2; 302113380, CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, 92.35, 3; 302107075, ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, 90.89, 4; 302143453, ANTONIO LUCAS FIGUEREDO BARGCHUMA, 90.42, 5; 302120737, CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, 87.74, 6; 302144590, LEVI MELO VIANA, 86.89, 7; 302111590, ANDREI RICARDO MONTEIRO LEITE, 86.76, 8; 302111585, NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, 85.81, 9; 302120307, LUIS FERNANDO PEREIRA FERREIRA, 85.5, 10; 302124800, ROMULO FELIPE MANZATTO, 84.66, 11; 302126939, CARLA RAMIREZ LOPES, 84.53, 12; 302127415, LUCAS MIRANDA MORAES, 84.47, 13; 302104265, GABRIEL LUCAS SOARES MIRANDA LOUZEIRO, 83.58, 14; 302110406, JULIANA SAAD VIEIRA, 83.08, 15; 302115697, TAMLIN CALIXTO MORAES, 83.07, 16; 302107197, RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, 82.68, 17; 302135639, DIOGO DE MESQUITA SIGMARINGA SEIXAS, 81.92, 18; 302100736, NIVALDO LUIZ DA SILVA, 81.86, 19; 302103018, MARIANA OLIVEIRA E SILVA BACCIOTTI, 81.6, 20; 302124012, FABIO GUEDES LIU, 80.22, 21; 302105533, RODRIGO JUNQUEIRA FERNANDES RODRIGUES, 79.05, 22; 302112073, CAIO ROSAL DE AVILA, 78.81, 23; 302127631, LARA SANTOS AGUIAR DANTAS, 78.07, 24; 302115409, ROBERTO LUCAS DAMACENO DOS SANTOS, 77.23, 25; 302106465, LEO TEIXEIRA MOTA DE PAULA, 76.75, 26.

1.1.7 - 107 - Estatística - 302101378, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 91.33, 1; 302112894, MARILIA DE FARIA FERREIRA, 86.61, 2; 302125882, THEO ALBUQUERQUE DE PAULA, 85.37, 3; 302139798, ERICA DOS SANTOS RIOS, 83.2, 4; 302101000, THIAGO PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, 82.67, 5; 302112807, ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, 82.32, 6; 302103429, HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, 79.42, 7; 302102743, ARETHA SILICIA LOPEZ SOARES,

79.24, 8; 302110183, MILTON MATTOS DE SOUZA, 77.6, 9; 302131991, LUCAS SEITI YAMAZAKI, 77.55, 10; 302108053, HELENA SANTOS BRANDAO, 77.08, 11; 302119018, VICTOR MOREIRA SERRA DE SOUZA, 75.34, 12; 302118186, RODRIGO DANTAS BERCOTT, 74.4, 13; 302112832, LARISSA GOMES PINTO, 73.25, 14; 302103411, MARILIA DO NASCIMENTO THOMAZ, 73.2, 15; 302128127, LUISA DE MOURA FERREIRA DOURADO, 71.53, 16.

1.1.8 - 108 - Jornalismo - 302116553, PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, 94.12, 1; 302100697, JESSICA ESTHER MACHADO FARIAS, 93.69, 2; 302103486, TAISE ALVES BORGES SILVA, 93.52, 3; 302100273, FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ E SILVA, 92.57, 4; 302103614, TAMILA FARIA LAPA, 91.94, 5; 302100306, RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE SOUSA, 91.91, 6; 302101616, GABRIELA CRISTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA, 89.85, 7; 302134610, ANDRE RENATO DE ARAUJO SOUZA, 88.55, 8; 302111556, EDERSON JOSE DE ARAUJO, 87.68, 9; 302105846, ANIELE ROSAL DA COSTA LEITE, 87.57, 10; 302127341, CELSON GUIMARAES DA SILVA JUNIOR, 86.72, 11; 302108365, RENATA NERES DE MOURA COELHO, 86.24, 12; 302106636, VITORIA DE FIGUEIREDO BRANDAO SOUZA, 86.01, 13; 302107845, MONIQUE MAIA BATISTA, 85.84, 14; 302113848, LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, 85.81, 15; 302120826, MECIA MENESCAL, 85.71, 16; 302130844, MARIANA DE AVILA PALHARES, 85.41, 17; 302120148, VIVIANE DOS SANTOS SANT ANNA, 84.99, 18; 302100292, JULIA MORENA OLIVEIRA ANDRADE, 84.91, 19; 302115337, THIAGO HENRIQUE DE MORAIS E SILVA ALECRIM, 84.46, 20; 302126248, ANDRE ROCHA VIEIRA, 84.38, 21; 302103371, TALLITA GUIMARAES DE SOUSA, 84.35, 22; 302129037, CAMILA ROSA DENES, 84.19, 23; 302101817, WELISON FERNANDES PEREIRA, 84.05, 24; 302118971, LORENA RODRIGUES SOARES, 83.74, 25; 302105867, RAFAELLA TEIXEIRA FELIX, 83.41, 26; 302110727, RAQUEL LASALVIA CORREIA DA SILVA, 83.29, 27; 302126080, FELIPE FRAGA DE AMORIM, 82.84, 28; 302108344, MARINA BALDONI AMARAL, 82.47, 29; 302106645, PAULO VICTOR PEREIRA QUEIROZ, 82.26, 30; 302106845, AUREA VIEIRA DE ARAUJO BATISTA, 82.08, 31; 302121343, ANDRESSA DE ASSIS RIOS, 82.00, 32; 302109462, MARCIA PIRES CAMPOS, 81.9, 33; 302133993, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO, 81.77, 34; 302107679, JUAN CABALLERO RODRIGUES, 81.62, 35; 302110008, GIORDANO CAMPOS BAZZO, 81.58, 36; 302100612, IVO PANTOJA MEDEIROS, 81.05, 37; 302106357, ANGELYCA DA CRUZ MIRANDA, 80.64, 38; 302107703, JULIANA DA SILVA LIMA, 80.5, 39; 302122124, ANA LUIZA PAIVA GOMES UCHOA, 80.2, 40; 302112242, BARBARA RODRIGUES DE MELO, 79.97, 41; 302121658, GABRIEL VICTOR MENDES SPIES, 77.97, 42.

1.1.9 - 109 - História - 302102706, GESSIKA MAYUMI NAKANDAKARI SOARES, 92.49, 1; 302134079, CECILIA SOARES MOMBELLI, 91.7, 2; 302102249, ARIADNE KETINI COSTA DE ALCANTARA, 91.4, 3; 302112100, PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, 90.84, 4; 302104371, LARISSA DA SILVA MENESES, 90.18, 5; 302120822, JOAO FLAVIO DE CASTRO MOREIRA, 89.93, 6; 302119776, LUCAS DA MOTA FARIAS, 87.05, 7; 302101731, GABRIEL FERREIRA SCHULZ, 84.55, 8.

1.1.10 - 110 - Medicina Veterinária - 302107594, AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, 89.85, 1; 302101170, CAMILA DE LIMA ALVES, 89.18, 2; 302108746, FABRIZIA COSTA TITO, 89.1, 3; 302102206, ALINE ZORZAN DE ASSIS GUASSI, 88.61, 4; 302116612, MAYARA LEAL FERNANDES, 87.73, 5; 302119315, GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, 85.84, 6; 302116108, LORENA BASTOS DA COSTA SOARES, 85.68, 7; 302142360, ALLYSSON SANTANA CARVALHO, 84.06, 8; 302126977, ANDRESSA JALYNE DE SOUSA BARBOSA, 82.89, 9; 302110966, POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, 81.73, 10; 302120888, THIAGO DA SILVA MEDEIROS, 81.57, 11; 302136879, TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, 81.36, 12.

1.1.11 - 111 - Modernização da Gestão - 302103670, BRENDA COELHO ASSUNCAO SILVA, 100.28, 1; 302112527, BARBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, 98.05, 2; 302144274, ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, 97.46, 3; 302103496, FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 97.06, 4; 302108736, GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 96.33, 5; 302110413, RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 96.16, 6; 302104724, MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, 96.02, 7; 302133178, BRUNA GONCALVES VIEIRA, 95.96, 8; 302124319, JHOYCY CORDEIRO DOS SANTOS, 95.72, 9; 302131573, FELIPE NAZARETH FERREIRA, 95.36, 10; 302100629, TONY GIGLIOTTI BEZERRA, 95.27, 11; 302106779, ADRIELLI MELO BORGES, 95.25, 12; 302132500, SAMUEL SILVINO RIBEIRO, 95.21, 13; 302128476, KARIZA VITORIO DE MACEDO, 94.89, 14; 302129370, ELTON MOREIRA MENEZES, 94.53, 15; 302102161, TAMARA MACIEL DOS SANTOS COSTA, 94.5, 16; 302118619, BRUCE MACIEL MADEIRA, 94.37, 17; 302101432, ANDRE AUGUSTO GIURIATTO FERRACO, 94.23, 18; 302106962, RAPHAELLA GURGEL PINHEIRO ARRUDA, 94.21, 19; 302105612, ROGERIO FLORES SILVA JUNIOR, 93.8, 20; 302104667, VIVIANE GONCALVES MENDES DA COSTA, 93.78, 21; 302112371, MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA, 93.7, 22; 302106885, EDILENE SELES SILVA, 93.69, 23; 302125124, REJANE DE MARTINS E PINHEIRO, 93.48, 24; 302100045, RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA, 93.23, 25; 302117092, NUBIA KARLA MENDES BRAGA, 93.16, 26; 302103899, MAIRA DOS SANTOS MINATOGAUI, 93.05, 27; 302136502, JANILZE CHAVES OLIVEIRA, 93.05, 28; 302133115, THIAGO CARMO XIMENES, 93.01, 29; 302106073, LIA NAOMI ASAI, 92.87, 30; 302107619, YGOR DIAS ALVES, 92.82, 31; 302101665, LAIS KODAMA CORREA DE MORAES, 92.59, 32; 302109807, TIAGO ARAUJO LIMA, 92.57, 33; 302121378, PEDRO GONCALVES MENDES, 92.51, 34; 302125495, GUILHERME GUEDES LOPES MARTINS, 92.37, 35; 302110229, ERIKA

RAYANE SILVA BORGES, 92.3, 36; 302105328, SANDRO SILVEIRA SANTOS, 92.00, 37; 302113748, AMANDA SANTIAGO DIAS, 91.96, 38; 302113944, LORENA GARCIA CARNEIRO, 91.66, 39; 302121244, REGINALDO BARBOSA DE LIMA FILHO, 91.49, 40; 302104872, ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 91.43, 41; 302127943, KARINA LELLI HYODO, 91.42, 42; 302102691, AMANDA VASCONCELOS ALVES, 91.32, 43; 302103087, MARIA LAURA GOMES PAGOTO, 90.71, 44; 302102037, KAROLINE ARAUJO SILVA, 90.64, 45; 302140933, RAFAEL DE SOUSA PEREIRA, 90.08, 46; 302121938, ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, 89.43, 47; 302110877, GABRIEL VALENTIM S ROCHA, 89.22, 48.

1.1.12 - 112 - Psicologia - 302139492, ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, 100.02, 1; 302107137, CAMILLA LEAL SANTANA, 97.99, 2; 302101322, JOHNATTA AUGUSTO SEABRA BARBOSA, 95.79, 3; 302124556, SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, 95.31, 4; 302106730, INGRID MENDES LAGATTA, 93.38, 5; 302112579, NATHALY ELOI FERREIRA, 92.91, 6; 302134754, MIKAEL SILVA ROCHA, 91.74, 7; 302111133, JESSICA GONCALVES MARIZ, 91.56, 8; 302117524, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 90.65, 9; 302101655, KAREN CRUZ DA SILVA, 90.44, 10; 302131924, ANTONIO DA SILVA VASCO, 90.37, 11; 302110747, RAYANE MARTINS FERNANDES, 90.08, 12; 302144977, MARCELLO MARQUES NAVES, 89.42, 13; 302132938, MICHELLE OLIVEIRA DIAS, 89.22, 14; 302106421, LARISSA BENEVIDES COITE ARAUJO, 88.59, 15; 302101530, SAMUEL ACACIO PEREIRA, 88.08, 16; 302110627, REJANE ROSA DE SANTANA, 87.98, 17; 302136526, ANA CAROLINA TAVARES GOMES TEIXEIRA, 87.8, 18; 302100770, GLEISON GOMES DA COSTA, 86.77, 19; 302104922, JULIANA MARTINS NASCIMENTO, 85.75, 20; 302122707, NATHALIA GENTIL ALMEIDA, 85.19, 21; 302143736, SARA CHAVES COSTA, 83.88, 22.

1.1.13 - 113 - Tecnologia da Informação e Comunicação - Gestor - 302139206, AMANDA DOLIVEIRA LESSA FERREIRA, 91.48, 1; 302106945, IGOR RAMOS CAMPOS, 91.32, 2; 302110567, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, 86.1, 3; 302121692, GILSON FERNANDO BOTTA, 82.84, 4; 302104094, AUGUSTO SOUZA CAVALCANTE, 81.73, 5; 302111541, LUAN DE ABREU CARDOSO, 80.83, 6; 302127828, DANIEL COSTA ANDRADE, 80.75, 7; 302131845, MARCIO DE FARIAS MAGALHAES, 79.49, 8; 302117930, BRUNA SOUSA CARVALHO, 77.94, 9; 302123488, ALDI CANTINHO, 76.97, 10; 302132045, JOHN LENON DA SILVA RODRIGUES, 76.82, 11; 302133220, MARIA CECILIA DA COSTA BRAGA, 76.04, 12; 302108824, IGOR DE OLIVEIRA FARIAS, 75.67, 13; 302103678, VINICIUS DE CARVALHO CANUTO, 74.88, 14; 302126155, ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, 74.6, 15; 302124519, MARINA SINTIA LUSSANI, 74.3, 16; 302122210, DEBORA SIMOES TEIXEIRA MOURAO, 74.13, 17; 302116249, RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, 73.81, 18; 302131981, JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, 73.56, 19; 302100151, ANDREA NOGUEIRA DOS SANTOS, 73.37, 20; 302126001, FERNANDO LEAL DA ROCHA, 73.07, 21; 302103943, ADISON SOUZA GUALBERTO, 72.78, 22; 302104914, FABRICIO CARLOS ARAUJO DA SILVA, 72.41, 23; 302112956, ARTHUR GEORGE CARVALHO ALVES, 72.27, 24; 302114248, RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, 72.22, 25; 302130097, ANTONIO GUILHERME RODRIGUES ARAUJO, 71.46, 26; 302109593, INGRID MAGALHAES REIS, 70.92, 27; 302109454, FLAVIO CARLOS PINTO, 70.59, 28; 302101587, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS, 70.19, 29; 302130600, CELIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, 69.64, 30; 302108755, DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, 69.24, 31; 302145297, LUCIANO HELOU RAMOS, 69.13, 32; 302104570, DENIS LIMA FERREIRA, 69.06, 33; 302101089, JOAO VICTOR PIRES DA SILVEIRA, 68.97, 34; 302145334, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, 68.78, 35; 302141945, THIAGO COSTA NASCIMENTO, 68.78, 36; 302101005, CRISTIANO MAGNO DE MORAIS, 68.76, 37; 302105572, RAPHAEL PIRES DE MELLO ALVARES DOS PRAZERES, 68.31, 38; 302106650, JULIANO SPOSITO GALDINO, 67.48, 39; 302109799, BRUNO PIERRE RODRIGUES DE SOUSA, 67.11, 40; 302116085, TIAGO PAIVA DA SILVA, 67.03, 41; 302132274, RAFAEL MARTINS MACIEL, 66.91, 42; 302141387, ANA CARLA ALVARES MIRANDA, 66.5, 43; 302100453, ALANE BEATRIZ DA NOBREGA MARTINS, 65.66, 44; 302113803, ARLINDO VIEIRA MENDES, 65.64, 45; 302136516, FRANCISCO ALISSON COSTA LOPES, 64.9, 46; 302100944, ANDRE PORTO SILVA, 64.77, 47; 302113813, MARINITA ELIARA KOMMERS, 64.21, 48; 302144390, LEONARDO COSTA LIMA SILVA, 63.41, 49; 302120667, CASSIO BASTOS ALVES, 63.07, 50; 302134227, RAQUEL REIS, 62.47, 51; 302106469, CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, 62.29, 52; 302112463, MAYARA ARAUJO GUIMARAES, 61.91, 53; 302115806, JHONATA ARAUJO DOS SANTOS, 58.34, 54.

1.1.14 - 114 - Turismo - 302105903, LAIS MARTINS CARNEIRO, 96.24, 1; 302107719, ARIANNA MELLO MARQUES, 91.11, 2; 302107809, THIAGO MENDES BRANDAO, 88.32, 3; 302100268, LAISA MORAIS ALCANTARA, 87.99, 4; 302102665, KETLEY RODRIGUES LOPES, 86.03, 5; 302105241, FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, 85.68, 6; 302133527, LUCAS HALISSON LUCENA DOS SANTOS, 84.76, 7; 302110218, CAROLINA FAVERO DE SOUZA, 84.75, 8; 302113790, LIVIA CIULLA, 84.00, 9; 302106485, EVELLIN LIMA DE MESQUITA, 83.23, 10; 302106097, FELIPE LOBO SA, 82.97, 11; 302113134, POLLYANA FELIX DE LIMA, 81.68, 12; 302100711, DAIANE DOS SANTOS DA SILVA, 80.34, 13.

1.1.15 - 115 - Zootecnia - 302123066, TATIANE BELONI ALONSO, 88.07, 1; 302100831, ANA RAQUEL GOMES FARIA, 74.54, 2; 302102406, GUILHERME MORAIS CARONE, 71.2, 3; 302102633, PAULO SERGIO CANDIDO ALVES, 70.65, 4; 302126922, SEBASTIAO PEIXOTO DE HOLANDA NETO, 68.25, 5; 302100452, GABRIELLA DE OLIVEIRA DALLA MARTHA, 67.64, 6; 302112193, PRISCILA SOARES SILVERIO, 67.17, 7; 302125201, MAYKON DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 66.25, 8.

1.2 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com Deficiência para o concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Políticas Públicas e Gestão Governamental, com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação para as vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PcD).

1.2.1 - 101 - Administração - 302129945, ANGELA BISPO DA SILVA, 88.29, 1; 302101023, DOUGLAS MESQUITA DA SILVA (sub judge), 75.35, 2; 302106666, PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 75.00, 3; 302108765, AUREA DIAS DE OLIVEIRA, 67.2, 4; 302126255, IVANUZA ARAUJO FERREIRA, 66.58, 5; 302131638, TOMAS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, 65.55, 6; 302145376, LUDMYLLA MATSUURA CORREA, 60.79, 7; 302106708, WANDER ALVES CAJAZEIRA, 59.12, 8.

1.2.2 - 102 - Arquivologia - 302128369, ALCIMAR PATRIARCA GOVEIA JUNIOR, 73.65, 1.

1.2.3 - 103 - Biblioteconomia - 302108379, DIOGENES DE OLIVEIRA LACERDA, 71.69, 1.

1.2.4 - 104 - Biologia - 302129870, STEPHANE DA CUNHA FRANCO ALVES, 64.23, 1.

1.2.5 - 105 - Direito e Legislação - 302116690, HENRIQUE BRENDA FOLTZ CAVALCANTI (sub judge), 90.83, 1; 302108123, GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO (sub judge), 86.32, 2; 302105418, PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS (sub judge), 85.82, 3; 302106956, FELIPE DE CASTRO SANTOS, 83.95, 4; 302100879, THAYS BELO DE ARAGAO E LIRA, 75.06, 5; 302130854, ANTONIO EDMUNDO RODRIGUES DE ALARCAO, 73.74, 6; 302127126, MAISE RODRIGUES DE SOUZA, 65.95, 7.

1.2.6 - 106 - Economia - 302109314, LUCAS JARDIM MATOS, 62.31, 1.

1.2.7 - 107 - Estatística - 302101178, JAMES RICHARD SILVA SANTOS, 62.78, 1.

1.2.8 - 108 - Jornalismo - 302107703, JULIANA DA SILVA LIMA, 80.5, 1; 302114845, HELENA DE ALMEIDA IRBER, 77.38, 2; 302116006, THAIS CARVALHO DE MIRANDA, 61.44, 3.

1.2.9 - 111 - Modernização da Gestão - 302118259, RAFAEL MARTINS ROCHA, 83.68, 1; 302102133, FELIPE DA SILVA FONSECA, 83.14, 2; 302104053, THIAGO DINIZ MAGNO PINTO, 82.35, 3; 302114328, PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 80.87, 4; 302127922, JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, 78.09, 5; 302103168, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, 77.75, 6; 302118983, MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, 77.69, 7; 302128075, DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES, 76.99, 8; 302143526, JACKELINE DA SILVA FREIRE, 75.59, 9; 302101647, LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, 75.34, 10; 302117762, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 74.99, 11; 302125110, WILTON OLIVEIRA BARRETO, 73.79, 12; 302129238, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO (sub Judge), 73.37, 13; 302118693, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA (sub Judge), 71.87, 14; 302124356, YURI RAJCSZUK DOMBI, 71.64, 15; 302141588, ADRIANO FERREIRA SANTOS, 71.52, 16; 302125387, TIAGO ROCHA DA SILVA, 71.45, 17; 302101302, ROMERO GAIA SANTANA, 70.44, 18; 302107612, MARCIO THAYNA SARAIVA VIEIRA, 68.62, 19; 302124906, JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 66.78, 20.

1.2.10 - 112 - Psicologia - 302103927, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 76.55, 1; 302105434, AUGUSTO CAMPOS BUTENCO, 76.14, 2; 302135396, LILIAN SANTOS DE LACERDA, 68.09, 3.

1.2.11 - 114 - Turismo - 302107809, THIAGO MENDES BRANDAO, 88.32, 1; 302115937, PAULA SCHULZ DOS SANTOS, 76.79, 2.

1.3 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararam preto ou pardo (PNP) para o concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Políticas Públicas e Gestão Governamental, com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação para as vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararam preto ou pardo (PNP).

1.3.1 - 101 - Administração - 302100100, LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, 96.98, 1; 302113700, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 94.27, 2; 302105289, PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, 92.46, 3; 302103313, IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, 90.49, 4; 302121623, JESSICA SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, 89.79, 5; 302103428, CAIO CESAR SILVA RIBEIRO, 89.18, 6; 302100049, WILLIAN GOMES COELHO, 87.98, 7; 302118078, THIAGO CORREIA BORGES, 87.92, 8; 302107615, HELDA REGINA ALVES BORGES, 87.41, 9; 302100655, THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, 87.19, 10; 302130380, VINICIUS DUARTE ALMEIDA LEAL, 86.96, 11; 302108977, LARA FERREIRA REZENDE CAMARGO, 86.39, 12; 302109982, KASSIA CRISTINA SANTOS NEVES MARTINS, 84.58, 13; 302102321, HOMERO GONCALVES DE ALMEIDA, 83.77, 14; 302123858, POLLIANA RODRIGUES LOPES, 83.51, 15; 302107177, JABES AFRO DIAS, 83.42, 16; 302101646, RAIULA AMORIM SILVA, 83.12, 17.

1.3.2 - 102 - Arquivologia - 302128916, JESSICA OLIVEIRA GOMES, 80.45, 1; 302100541, IRENE PROFIRIA DOS SANTOS, 77.67, 2; 302119122, LETICIA JULIA MACIEL DOS SANTOS, 76.8, 3.

1.3.3 - 103 - Biblioteconomia - 302109992, MARIANA SILVA CAVADAS, 81.51, 1; 302108379, DIOGENES DE OLIVEIRA LACERDA, 71.69, 2; 302100044, JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, 65.5, 3.

1.3.4 - 104 - Biologia - 302122744, JUMARA MARQUES SOUZA, 83.19, 1; 302106706, ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA, 76.47, 2; 302123237, RINARA SABRINA REIS ALENCAR, 76.00, 3; 302104542, ANA CARLA PEREIRA SANTOS, 74.17, 4.

1.3.5 - 105 - Direito e Legislação - 302120787, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, 93.18, 1; 302124113, SANDRA RAQUEL DIAS ALVES, 93.17, 2; 302127889, LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO, 92.98, 3; 302132421, GLEYSON MOURA DE ARAUJO, 92.53, 4; 302133114, ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, 92.28, 5; 302115680, SAYONARA DUAILIBE SANTOS, 91.45, 6; 302110673, JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, 90.95, 7; 302105745, GABRIELA MOURA BARRETO, 90.21, 8; 302101525, PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, 88.38, 9; 302107861, GABRIEL HALOYN MENDES ABREU, 87.74, 10; 302121218, ALINE TACILIA RODRIGUES AMORIM, 87.59, 11; 302110617, IGOR SOUZA NERES, 87.57, 12; 302100281, LUCAS MAGNO OLIVEIRA PORTO, 86.28, 13; 302112774, MARCOS HENRIQUE GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS, 85.56, 14; 302130290, REGINA DA CRUZ RODRIGUES, 85.09, 15; 302140728, RAPHAEL DA SILVA GOMES, 82.90, 16.

1.3.6 - 106 - Economia - 302144590, LEVI MELO VIANA, 86.89, 1; 302115697, TAMLIN CALIXTO MORAES, 83.07, 2; 302132302, GABRIELA LOURDES MACHADO SILVA, 73.53, 3; 302120990, DANILO VAZ SANTANA, 70.57, 4; 302110383, STEFANO CHAGAS CAMPOS, 70.24, 5.

1.3.7 - 107 - Estatística - 302112807, ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, 83.32, 1; 302110183, MILTON MATTOS DE SOUZA, 77.6, 2; 302119018, VICTOR MOREIRA SERRA DE SOUZA, 75.34, 3.

1.3.8 - 108 - Jornalismo - 302105846, ANIELE ROSAL DA COSTA LEITE, 87.57, 1; 302120826, MECIA MENESCAL, 85.71, 2; 302126248, ANDRE ROCHA VIEIRA, 84.38, 3; 302101817, WELISON FERNANDES PEREIRA, 84.05, 4; 302105867, RAFAELLA TEIXEIRA FELIX, 83.41, 5; 302106845, AUREA VIEIRA DE ARAUJO BATISTA, 82.08, 6; 302121343, ANDRESSA DE ASSIS RIOS, 82.00, 7; 302112242, BARBARA RODRIGUES DE MELO, 79.97, 8; 302129671, THAYS DE OLIVEIRA DA CRUZ, 79.81, 9.

1.3.9 - 109 - História - 302113621, NATHALIA ARAUJO MOREIRA, 80.91, 1, ; 302103020, LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA, 80.09, 2, ; 302101734, LENIN ALVES FRANCELINO GADELHA, 76.21, 3.

1.3.10 - 110 - Medicina Veterinária - 302106679, MARCELLE FARIAS DOS SANTOS, 78.19, 1; 302122543, NATALIA GOMES DANTAS, 70.35, 2.

1.3.11 - 111 - Modernização da Gestão - 302103496, FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 97.06, 1; 302108736, GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 96.33, 2; 302106885, EDILENE SELES SILVA, 93.69, 3; 302111826, LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, 91.18, 4; 302114404, ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA, 90.20, 5; 302113433, AMANDA GOMES MAGALHAES, 89.97, 6; 302126737, LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, 89.71, 7; 302121938, ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, 89.43, 8; 302112925, RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS, 89.3, 9; 302112706, EDILSON SOARES MARTINS (sub judge), 88.71, 10; 302105727, GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, 88.61, 11; 302104302, DEBORA MARIA MOREIRA DA SILVA, 88.53, 12; 302113925, ANDERSON DA SILVA PEREIRA, 88.39, 13; 302120260, AMANDA SANTOS SILVA, 88.37, 14; 302140351, RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS, 87.71, 15; 302107580, LYDIA GALDINO VERAS, 87.68, 16; 302111824, NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, 87.16, 17; 302136328, MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 84.87, 18; 302120139, PEDRO HENRIQUE BENICIO TORRES, 84.36, 19.

1.3.12 - 112 - Psicologia - 302101322, JOHNATTA AUGUSTO SEABRA BARBOSA, 95.79, 1; 302111133, JESSICA GONCALVES MARIZ, 91.56, 2; 302117524, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 90.65, 3; 302110627, REJANE ROSA DE SANTANA, 87.98, 4; 302114702, AMANDA TELLES LIMA, 79.43, 5.

1.3.13 - 113 - Tecnologia da Informação e Comunicação - Gestor - 302101089, JOAO VICTOR PIRES DA SILVEIRA, 68.97, 1; 302106650, JULIANO SPOSITO GALDINO, 67.48, 2; 302116085, TIAGO PAIVA DA SILVA, 67.03, 3; 302113803, ARLINDO VIEIRA MENDES, 65.64, 4; 302136516, FRANCISCO ALISSON COSTA LOPES, 64.90, 5.

1.3.14 - 114 - Turismo - 302100711, DAIANE DOS SANTOS DA SILVA, 80.34, 1; 302101088, HELTON LUIZ GONCALVES DAMAS, 77.61, 2; 302101975, SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, 70.61, 3.

1.3.15 - 115 - Zootecnia - 302125201, MAYKON DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 66.25, 1.

1.4 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararam hipossuficiente para o concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Políticas Públicas e Gestão Governamental, com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação para as vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararam hipossuficiente.

1.4.1 - 101 - Administração - 302100606, GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, 79.27, 1; 302108111, PATRICIA MOURA DIAS, 76.42, 2.

1.4.2 - 102 - Arquivologia - 302127380, AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 82.25, 1.

1.4.3 - 104 - Biologia - 302138406, MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 70.77, 1.

1.4.4 - 105 - Direito e Legislação - 302118235, LUIZ FILIPI, 89.48, 1; 302132234, PEDRO LIMA GONCALVES, 87.68, 2; 302119071, LUCAS OLIVEIRA FREITAS, 86.30, 3; 302126359, CLAYDSON FERREIRA BORGES, 83.32, 4; 302129755, ELIAS EMANUEL ALVES DE SOUSA, 82.30, 5; 302144741, ITALLO PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 78.44, 6; 302100792, HAMILTON CARLOS TEIXEIRA,

72.96, 7; 302100308, MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUZA, 70.87, 8; 302143616, VANESSA DE MORAIS NUNES, 69.82, 9.

1.4.5 - 108 - Jornalismo - 302101817, WELISON FERNANDES PEREIRA, 84.05, 1; 302129671, THAYS DE OLIVEIRA DA CRUZ, 79.81, 2; 302120881, SANDY GLENDA LANDIM DOS ANJOS, 70.23, 3.

1.4.6 - 109 - História - 302144534, POLIANA BASTOS DE ARAUJO, 75.14, 1; 302116725, JESSICA SANTOS GOMES, 73.26, 2; 302106646, GABRIELLE PEREIRA DA CONCEICAO, 61.78, 3.

1.4.7 - 110 - Medicina Veterinária - 302119315, GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, 85.84, 1; 302108001, BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, 63.07, 2.

1.4.8 - 111 - Modernização da Gestão - 302107405, DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, 87.39, 1; 302128632, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 82.35, 2; 302124403, PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, 81.52, 3; 302102511, SUSANE LUISE MENDONCA, 81.25, 4; 302100997, KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES, 79.13, 5; 302135783, MARCOS VINICIUS TRINDADE CUNHA, 77.76, 6; 302122164, IGOR LEANDRO CHAGAS, 76.80, 7; 302143157, DIEGO MOREIRA MOTA, 75.89, 8; 302100234, JESSICA MILENA PEREIRA VIEIRA DE CARVALHO, 75.25, 9.

1.4.9 - 114 - Turismo - 302108256, BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA, 78.16, 1; 302143048, MARIA CECILIA PAULO BARBOZA, 72.65, 2.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital Normativo Nº 1/2022, de 9 de setembro de 2022, e alterações posteriores, fica devidamente homologado nesta data.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 (*)

Processo: 00010-00001140/2022-81. Pregão Eletrônico nº 0123/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/07/2023. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva da Ata de Registro de Preços nº 0331/2023 à empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ: 02.047.027/0001-65. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, página 64.

EXTRATO DA ATA DE CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 (*)

Processo: 00010-00001140/2022-81. Pregão Eletrônico nº 0123/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/07/2023. Objeto: registro do licitante que aceitou cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, da seguinte forma: Licitante classificado como único a aderir ao Cadastro de Reserva para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ:02.047.027/0001-65 à Ata de Registro de Preços nº 0331/2023. A Ata de Cadastro Reserva, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, página 64.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0039/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -

IPREV/DF, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON e da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB/DF, CONVOCA a empresa classificada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buri, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00002802/2023-51. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) em favor da empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda., objetivando a contratação de 1 (uma) licença do Pacote Sugerido da “Quantum Axis Online”, com o treinamento e o suporte técnico. A instalação desta plataforma web possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro, consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Nota Técnica SEI-GDF nº 9/2023 - IPREV/DIJUR/COAA/GEAA. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev/DF, de 16/12/2020, a emissão da respectiva nota de empenho. Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor Presidente do IPREV DF.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 232/2023

Contratado: CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Locação de espaço situado no interior do Gama Shopping, para funcionamento de máquinas de autoatendimento do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 19.07.2023. Valor Total: R\$ 180.000,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratado: Wesley Cristiano Medeiros. Processo nº: 756/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 -Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 139/2020

Contratada: CAPITALIA – AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 29.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Marília S. Pinto. Processo: 649/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 174/2020

Contratada: RECTA ENGENHARIA EIRELI ME. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 20.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Handerson T. de França. Processo: 701/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 184/2020

Contratada: BENIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 28.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Áquila T. Zei. Processo: 673/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 186/2020

Contratada: ESDRAS VERÇOSA SOARES. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 01.09.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Esdras V. Soares. Processo: 694/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 312/2021

Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 8,17% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Sidney M. de Oliveira. Processo: 186/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico em diversas dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/08/2023, às 14h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 255/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

A Comissão do Credenciamento torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas no dia 14/07/2023, da empresa FPS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Situação após julgamento da documentação: Credenciamento deferido. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no CNC, ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 14º andar - Brasília-DF. O documento do Julgamento encontra-se disponível no [sítio novo.brb.com.br](http://sítio.novo.brb.com.br). Processo 1634/2021. Eduardo A. C. – Comissão de Julgamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002521/2023-70. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Santana Instituto de Educação Superior EIRELI, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade LS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 114.604,27 (cento e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 91.683,42 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinados à SES e R\$ 22.920,85 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 25/07/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Santana Instituto de Educação Superior EIRELI (Faculdade LS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000498/2023-89. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília Ltda (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 12/2023 - SES/DF (111539072), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, dos valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 12/2017 - SES/DF, assinado em 13 de abril de 2017, e publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2017, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00000997/2023-76, no total de R\$ 213.606,66 (duzentos e treze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 149.362,87 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados à SES-DF e R\$ 64.243,79 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 25/07/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 12/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002523/2023-69. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA. (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 86.031,69 (oitenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 68.825,36 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 17.206,33 (dezesete mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 25/07/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 18/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002544/2023-84. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Pró Educator Instituto Técnico Educacional LTDA., mantenedora da Pró Educator Instituto Técnico Educacional. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 5.092,56 (cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 4.074,05 (quatro mil, setenta e quatro reais e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 1.018,51 (um mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 25/07/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela PRÓ EDUCAR: ELAINE DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00313217/2022-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 126/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDO PERACÉTICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.249,34. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS RODRIGUES LOPES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00535096/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 144/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 144/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento: MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO). ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 195.944,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00518438/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar INVÓLUCROS PARA CADÁVER. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.699,80. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLEBER FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00518438/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar INVÓLUCROS PARA CADÁVER. ITEM ADJUDICADO: 01,03,04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.523,15. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FILIPE TEIXEIRA SANCHES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00535096/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 169/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 169/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMP A e outros, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 08,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00535096/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 169/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 169/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais para Reprodução

Assistida, TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMP A e outros, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 429.265,50. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00573112/2022-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 177/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 177/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA e outros. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 706.464,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00573112/2022-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 177/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 177/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 06, 07, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.920,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00573112/2022-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 177/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 177/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.390-408/0001-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.906,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TULIO LEAL MOREIRA MONTEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023A – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00088042/2022-64 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 413.456,40. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00088042/2022-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA, CNPJ nº 10.960.950/0001-11. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.984,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIEL NUNES REZENDE DINIZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00088042/2022-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 90.108.283/0001-82. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 317.148,48.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO HUGO RODOLFO PALLAMOLLA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00064277/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: TERBINAFINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 331.906,89 . DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSÉ MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00064277/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: TERBINAFINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.648,90. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00064277/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: TERBINAFINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.194,44. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00064277/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: TERBINAFINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 255.921,40. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 25 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 68/2023, processo SEI nº 00060-00010101/2023-70, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa CM Hospitalar S/A (MAFRA) - CNPJ 12.420.164/0009-04, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 35595 - DARATUMUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 171.365,60 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08675
PROCESSO: 00060-00346234/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA, conforme Ata de registro de preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002805. VALOR: 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08550
PROCESSO: 00060-00360117/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de registro de preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-23/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002985. VALOR: 2.080,00 (dois mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08552
PROCESSO: 00060-00360117/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de registro de preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002985. VALOR: 130,00 (cento e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08599
PROCESSO: 00060-00360617/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADORES DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002992. VALOR: 458.234,40 (quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08603
PROCESSO: 00060-00358251/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, conforme Ata de registro de preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002960. VALOR: 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08660
PROCESSO: 00060-00356194/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO DVD, conforme Ata de registro de preço nº 000077/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002938. VALOR: 10.104,93 (dez mil cento e quatro reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08661
PROCESSO: 00060-00353790/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA, PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, 340MM X 240MM, TIPO L, conforme Ata de registro de preço nº 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002910. VALOR: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08662
PROCESSO: 00060-00347242/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002823. VALOR: 30.470,26 (trinta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08663
PROCESSO: 00060-00357537/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de registro de preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002955.

VALOR: 28.199,60 (vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08664

PROCESSO: 00060-00362887/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de registro de preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003013. VALOR: 10.318,14 (dez mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08665

PROCESSO: 00060-00362203/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO, conforme Ata de registro de preço nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003006. VALOR: 340.725,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08666

PROCESSO: 00060-00364402/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de registro de preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003027. VALOR: 2.657,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08667

PROCESSO: 00060-00352395/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002884. VALOR: 9.797,00 (nove mil setecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08670

PROCESSO: 00060-00352656/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002891. VALOR: 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08673

PROCESSO: 00060-00353791/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA CORTAR PAPEL COM CABO EM POLIETILENO E OUTROS, conforme Ata de registro de preço nº 000150/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002920. VALOR: 10.536,91 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 26/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08680

PROCESSO: 00060-00358759/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de registro de preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002970. VALOR: 1.298.862,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00041811/2023-41), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.282.018/0001-57: 01 (R\$ 680,0000) e 02 (R\$ 680,0000). Valor total licitado: R\$ 158.440,0000.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00386974/2020-16), após o retorno de fase, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20: 17 (R\$ 6,75), 19 (R\$ 6,69), 21 (R\$ 6,89), 23 (R\$ 6,79). Valor total licitado: R\$ 1.595.659,5000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00430014/2021-73), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. - CNPJ/CPF: 08.365.527/0001-21: 01 (R\$ 2.100,0000), 02 (R\$ 250,0000) e 03 (R\$ 250,0000). Os itens 04, 05 e 06 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 05 e 06 foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 995.850,00.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 162/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00273348/2020-52), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.457.356/0001-08, 01 (R\$ 610,00), 02 (R\$ 430,00), 03 (R\$ 400,00), 04 (R\$ 420,00). Os itens 05, 06, 07, 08 (lote 02) restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.071.040,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 191/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00253253/2021-01), sagrou vencedora (empresa, item, valor total): ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 68.577.063/0001-49: item 01 (R\$ 26,2700), item 02 (R\$ 4,0000), item 03 (R\$ 0,4400), item 04 (R\$ 0,4800), item 05 (R\$ 35,0000), item 06 (R\$ 35,0000), item 07 (R\$ 30,0000), item 08 (R\$ 50,0000), item 09 (R\$ 2,5000), item 10 (R\$ 50,0000), item 11 (R\$ 50,0000), item 12 (R\$ 0,4700), item 13 (R\$ 0,8400), item 14 (R\$ 2,0000), item 15 (R\$ 80,0000), item 16 (R\$ 90,0000), item 17 (R\$ 50,0000), item 18 (R\$ 0,8100), item 19 (R\$ 0,6500), item 20 (R\$ 0,8700), item 21 (R\$ 20,0000), item 22 (R\$ 0,5000) e item 23 (R\$ 40,0000). Valor total licitado: R\$ 62.703,7200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00080998/2023-07), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 02 (R\$ 0,24); CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 03 (R\$ 0,24), 05 (R\$ 0,45), 07 (R\$ 2,69), 14 (R\$ 0,26); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, 04 (R\$ 0,4732); MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, 06 (R\$ 2,69); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 08 (R\$ 0,1690), 10 (R\$ 0,12); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 11 (R\$ 23,64); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 13 (R\$ 0,26), 15 (R\$ 0,18); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 16 (R\$ 0,1390). Os itens 1, 9, 12, 17, 18 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 9, 12 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.611.702,6518.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00546210/2021-69), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.143.267/0001-99 , 01 (R\$ R\$ 2.548,0000), 02 (R\$ 2.548,0000). Valor total licitado: R\$ 152.880,0000 .

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00428372/2022-05), que trata de aquisição de material médico hospitalar: CREME HIDRATANTE CORPORAL, FRASCO 400 ML e outro, restou fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos de NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00052058/2023-10. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.722.293,0469. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2023. Abertura das Propostas: 09/08/2023, às 8h30min horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00088992/2021-16. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e cota reservada de ATÉ 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 104.820,6600. Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2023. Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00043913/2023-00. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.082.190,8826. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2023. Abertura das Propostas: 09/08/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00524239/2022-71), cujo objeto é a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 100 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº: 00060-00031584/2023-46), para análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimento apresentado (revisão do valor estimado dos itens 16, 17, 18 e 19).

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

SINE DIE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Vice-Presidente da CPL, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 02/2023, tendo em vista a Decisão nº 2921/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. A presente Concorrência tem como objeto a Obra de construção de Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF. Processo nº 00392-00006117/2018-13.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Substituta, resolve: CONVOCAR o(a) servidor(a) JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, matrícula nº 203.994-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 7 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco "A", 2º andar, Bairro Asa Norte, CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00230599/2022-30, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CRISTINA GOMES DE SOUSA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROBERTA ANTONIA FERREIRA, matrícula nº 00568163, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 424,23 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO AEROPORTUÁRIO Nº 41/2018-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002 E SBBR-COM-CA-0122-18 Processo SEI-GDF: 00050-00028765/2018-65, SIGGO: 42134. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.559.082/0001-86, denominada Contratada. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE

ESPAÇO Nº 41/2018-SSPDF e SBBR-COM-CA-0122-18, por mais 60 (sessenta) meses, pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2028, conforme a anuência do Executor do Contrato, no Relatório SEI-GDF nº 14/2023 - CBMDF/GAVOP/2º ESAV/SEAAD, e aceite da Cedente via Ofício IA nº 498/DNA/SBBR/2023. Data da assinatura: 21/07/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: JUAN HORACIO DJEDJEIAN, Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00004195/2019-07, SIGGO: 039434. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.608.603/0001-33, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/08/2023 à 31/07/2024, conforme anuência da contratada, a demonstração de vantajosidade - Memorando Nº 29/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC, Memorando nº 39/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/07/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00004135/2019-86, SIGGO: 039515. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 87.883.807/0001-06, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2023 até as 24 horas do dia 05/08/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF nº 5/2023 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE e Carta Resposta - MBM Seguradora S/A. Do Valor: R\$ 1.728.000,00. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 21/07/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES e JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00035266/2020-49, SIGGO: 044836. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa AC SEGURANÇA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.459.901/0001-10, denominada Contratada. Do Objeto: acrescer 2 (dois) postos de vigilantes, do quantitativo contido no Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2021, sendo 1 (um) diurno intrajornada 36x12 e 1 (um) noturno intrajornada 36x12, para lotação no imóvel situado na Quadra 01, Lotes 890 e 900, Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAAN, Brasília-DF. Do prazo de vigência: a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 21/07/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2023-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00052-00021413/2022-17, SIGGO: 048902. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-FUSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.290.250/0006-06, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 1 (um) Espectrômetro Raman Portátil para uso no Instituto de Criminalística da PCDF, observadas as especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2022-SSPDF e da Proposta da contratada. Do valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil

reais). Vigência: 12 meses, a conta de sua assinatura. Data da assinatura: 21/07/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: ADELSON JOSE DOS REIS SILVA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-SSP**

PROCESSO: 00050-00005284/2022-68. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de consumo para execução do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU), bem como Equipamentos de Proteção Individual - EPI destinados ao atendimento das demandas da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, (REPETIÇÃO DOS ITENSFRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SSP). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens do certame, da forma a saber: CASA DAS LUVAS LTDA, CNPJ: 24.153.456/0001-50, item 1 no valor de R\$ 4.651,98; SED LICITACOES LTDA, CNPJ: 47.260.613/0001-21, item 2, no valor de R\$ 2.495,00; QUALITYPRO LTDA, CNPJ: 28.676.232/0001-83, item 3 no valor de R\$ 4.300,00.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073800/2022-74. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, devidamente registrado na ANVISA, com garantia completa de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto e de acordo com as normas vigentes, para atender as necessidades dos Sistemas de Saúde das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-SSPDF). VALOR ESTIMADO: R\$ 577.800,92 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO: PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 44.90.52. F.R.: 392. PRAZOS: máximo de entrega: até 120 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 87/DGP, DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMC (CAPELÃES)

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Deferimento das Inscrições PÓS-RECURSO, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023, conforme as seguintes disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o Edital nº 81/DGP-PMDF de Deferimento das Inscrições, ficam MANTIDOS os deferimentos contidos no Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 20/07/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.1 Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição.

2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 88/DGP, DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS (SAÚDE)

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Deferimento das Inscrições PÓS-RECURSO, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023, conforme as seguintes disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o Edital nº 82/DGP-PMDF de Deferimento das Inscrições, e revisão geral das inscrições, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de inscrição para as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014, na seguinte ordem: Código; Cargo; Nome; Inscrição.

411 - ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS: MATHEUS BEZERRA FERREIRA, 166000318;

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS: GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES PEREIRA, 2330001807; CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 2330000602.

1.1 Ficam MANTIDOS os demais deferimentos contidos no Edital nº 82/DGP-PMDF de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 20/07/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.2 Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

1.3 Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição.

2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$ 791.179,43 (setecentos e noventa e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Tipo: Menor Preço (taxa de administração). Data limite para recebimento das propostas: Dia 31/07/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00014620/2023-31. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) da PMDF. Valor estimado: R\$ 2.693.930,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço (taxa de administração). Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL), CNPJ: 03.252.668/0001-14, localizada na QNH 07, nº 01, loja 01 - Taguatinga Norte/DF, Telefone (61) 3354-3854, representada por JOÃO PAULO DE ALCÂNTARA CARDOSO, R.G. 2.*****3 SSP-DF, CPF nº 022.*****22, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 13/2019, celebrado em 21 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito

Federal nº 228, de 03 de dezembro 2018, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 30 de julho de 2023 e encerrando-se em 20 de julho de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, e conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 22/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 054.002.237/2017.

EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA (Nome Fantasia: INBOL), CNPJ: 37.114.071/0001-25, localizada no endereço: SEP/SUL Quadra 714/914, Conjunto E, Edifício Talento - Térreo, Asa Sul/DF, telefone (61) 3038-8001, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 20***.***7 DICRJ, CPF 021.***.***.17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.***.***.90 SSP/BA, CPF 912.***.***.15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 28 de março 2018, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 30 de julho de 2023 e encerrando-se em 20 de julho de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, e conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 181.428,23 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ-00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105601/2023-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39.850,83 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ-37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00136379/2023-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 8.132,23 (oito mil e cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00138962/2023-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.007.919,66 (um milhão sete mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00063508/2023-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 175.102,22 (cento e setenta e cinco mil e cento e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00089588/2023-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 319.050,26 (trezentos e dezoito mil e cinquenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa INEB AGUDOS -INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 29.865.465/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00101118/2023-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 409.761,66 (quatrocentos e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00126917/2023-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE GARAGENS OFICIAIS QUADRA 03 LOTES 60,70 e 80, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS e DEPÓSITO, área construída de 1.700,86 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 258/1975 - RETIFICADOR e de 1.700,86 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2021-1561-00, conforme ART/RRT Nº 0720220054800 e 0720230043818, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00112290/2023-77, expedido em 26/07/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF). Tipo: Menor Preço. Sagrou-se vencedora para o Grupo 01 a empresa VALID SOLUÇÕES SA, CNPJ 33.113.309/0001-47, no valor total de R\$ 12.830.345,00 (doze milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 00052-00000787/2023-71. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso da Gráfica da Divisão de Recursos Materiais – DAG/DRM. Tipo: Menor Preço. Sagraram-se vencedoras as empresas: RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.875.492/0001-71, para os itens 01, 02 e 09, no valor total de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais); COMUNICAR PLACAS LTDA, CNPJ: 14.707.713/0001-02, para os itens 05, 06, 07, 08, 26 e 28 no valor total de R\$ 15.729,26 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos); BRASÍLIA PAPEIS LTDA, CNPJ: 19.316.354/0001-78, para os itens 11, 12, 13, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90, para o item 14, no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 73.932.832/0001-10, para os itens 25 e 29, no valor total de R\$ 7.357,00 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais) e DIGIFLEX GRAFICA E EIQUETAS LTDA, CNPJ: 31.709.675/0001-38, para o item 27, no valor total de R\$ 7.687,00 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais). Os itens 03, 04, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 restaram desertos. A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de julho de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 52 - PCDF, DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado final no curso de formação profissional (CFP) e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10012158, Abimael Silva Chiberio, 94.79 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 92.71 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 86.46 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 93.75 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 84.37 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 87.50 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 86.46 / 10010933, Amanda Larissa Borges do Carmo, 89.58 / 10026115, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 95.83 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 90.62 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 87.50 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 82.29 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 89.58 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 84.37 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 89.58 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 92.71 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 91.67 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 90.62 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 79.17 / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo, 89.58 / 10011748, Ariana Engelman Rodrigues Aragao, 90.62 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 89.58 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 84.37 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 82.29 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 82.29 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 92.71 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 89.58 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 80.21 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 81.25 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 86.46 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 87.50 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 92.71 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 95.83 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 82.29 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 80.21 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 94.79 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 88.54 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 92.71 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 84.37 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 89.58 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 90.62 / 10006749, Ciro Augusto

Coelho de Almeida, 85.42 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 83.33 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 90.62 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 86.46 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 88.54 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 89.58 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 88.54 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 84.37 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 77.08 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 85.42 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 88.54 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 87.50 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 79.17 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 81.25 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 93.75 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 92.71 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 91.67 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 87.50 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 87.50 / 10000839, Elisângela Maria Andrioli, 91.67 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 89.58 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 89.58 / 10058533, Emilianne Ribeiro dos Santos Carvalho, 84.37 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 82.29 / 10062629, Eric Vonderscher, 87.50 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 82.29 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 89.58 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 80.21 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 90.62 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 84.37 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 90.62 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 83.33 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 91.67 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 92.71 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 90.62 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 92.71 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 94.79 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 94.79 / 10007752, Fernanda Schreiber, 89.58 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 79.17 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 86.46 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 93.75 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Morais, 77.08 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 86.46 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 90.62 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 80.21 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 92.71 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 86.46 / 10027396, Gabriela de Morais, 96.87 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 94.79 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 90.62 / 10055698, Gerffystyron Maykon do Nascimento Moreira, 92.71 / 10024163, Gibran Daoud, 88.54 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 91.67 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 78.12 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 95.83 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmiento, 87.50 / 10012880, Gun Jo, 80.21 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 89.58 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 94.79 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 91.67 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 90.62 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 85.42 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 88.54 / 10034154, Henver Medeiros Carvalho, 89.58 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 88.54 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 84.37 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 84.37 / 10046013, Igor Bosco Soares, 91.67 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 84.37 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 91.67 / 10009425, Ihago Passos Castro, 81.25 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 92.71 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 89.58 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 93.75 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 90.62 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 87.50 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 88.54 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 79.17 / 10055750, Jheynsson Soares da Silva, 86.46 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 89.58 / 10019925, Joana Freitas Machado, 91.67 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 82.29 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 89.58 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 90.62 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 86.46 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 91.67 / 10034874, Juliana Velloso Sa, 91.67 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 86.46 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 89.58 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 83.33 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 86.46 / 10043305, Lara Morais Rocha, 88.54 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 91.67 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 91.67 / 10042277, Larissa de Castro Manfrin Manso, 87.50 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 91.67 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 86.46 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 89.58 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 91.67 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 88.54 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 84.37 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 88.54 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 82.29 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 94.79 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 89.58 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 87.50 / 10041105, Luan Torres Topdjan, 97.92 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 94.79 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 93.75 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 89.58 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 86.46 / 10017512, Lucas Noleto da Silva, 86.46 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 79.17 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 87.50 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 91.67 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 85.42 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 86.46 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 89.58 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 94.79 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 88.54 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 81.25 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 90.62 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 85.42 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 92.71 / 10064490, Magno Santana Soares, 86.46 / 10016966, Maiara Neri Josino, 87.50 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 86.46 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 83.33 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 87.50 / 10018029, Marceu Silva Sa, 88.54 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 92.71 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 95.83 / 10032468, Mariana Koury Velloso, 89.58 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 85.42 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 89.58 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 82.29 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 88.54 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 91.67 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 93.75 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes de Credico, 86.46 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 87.50 / 10024184, Matheus Oliveira

Vasconcelos, 83.33 / 10065876, Matheus Silva Matias, 86.46 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 81.25 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 87.50 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 84.37 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 90.62 / 10039335, Monike Pontes Silva, 82.29 / 10002445, Murilo Santos Durao, 90.62 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 84.37 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 88.54 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 80.21 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 92.71 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 86.46 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 95.83 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 85.42 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 93.75 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhães Casimiro, 87.50 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 96.87 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 94.79 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 89.58 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 92.71 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 84.37 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 82.29 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 92.71 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 87.50 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 86.46 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 93.75 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 90.62 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 87.50 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 95.83 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 86.46 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 90.62 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 82.29 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 89.58 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 89.58 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 91.67 / 10007031, Sahydi Tedesco Abraham, 88.54 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 93.75 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 83.33 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 86.46 / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae, 92.71 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 92.71 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 87.50 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 86.46 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 92.71 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 86.46 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 89.58 / 10031956, Thaisa Barros de Souza, 92.71 / 10056625, Thalita Campos Lima, 88.54 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 90.62 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 90.62 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 85.42 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 91.67 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 89.58 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 89.58 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 88.54 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 83.33 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 89.58 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 84.37 / 10017113, Walter Aires da Silva, 70.83 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 91.67 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 96.87 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 87.50 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 96.87 / 10015365, Yara Verlaiane Cordeiro Matias, 82.29 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 89.58 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 88.54.

1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 81.25 / 10018045, Lays Venancio Lira, 86.46 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 85.42 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 82.29.

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10059187, Adamastor Vieira Brandao, 92.71 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 92.71 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 89.58 / 10004519, Alyne de Morais Santiago Gaia, 84.37 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 89.58 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 82.29 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 95.83 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 96.87 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 91.67 / 10052817, Brenda Looterio dos Santos, 82.29 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 90.62 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 85.42 / 10058533, Emilianne Ribeiro dos Santos Carvalho, 84.37 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 89.58 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 88.54 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 79.17 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 79.17 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 93.75 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 77.08 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 78.12 / 10044468, Igor Cantanhede, 86.46 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 90.62 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 86.46 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 95.83 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 86.46 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 86.46 / 10063382, Julio Cezar Gonçalves Dias, 90.62 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 90.62 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 91.67 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 87.50 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 89.58 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 86.46 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 94.79 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 82.29 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 91.67 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 83.33 / 10016074, Mariette Araujo da Silva, 87.50 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 87.50 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 81.25 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 87.50 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 91.67 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 89.58 / 10002445, Murilo Santos Durao, 90.62 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 94.79 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 90.62 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 86.46 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 87.50 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 81.25 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 93.75 / 10034578, Thalys Deusdara Monsueth Alves, 88.54 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 75.00 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 92.71 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 73.96 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 84.37 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 91.67 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 92.71 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 89.58.

1.1.3 Resultado final dos candidatos sub judice no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10048643, Alanah Ahmad Lopes, 92.71 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 83.33 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 87.50 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 86.46 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 90.62 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 87.50 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 88.54 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 93.75 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 93.75 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 90.62 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 85.42 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 88.54 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 85.42 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 83.33 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 92.71 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 90.62 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 89.58 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 88.54 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 87.50 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 83.33 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 88.54 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 90.62 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 84.37 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 90.62 / 10032049, Miriam Roisman, 93.75 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 88.54 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84.37 / 10003985, Rennan Felipe Andrade, 91.67 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 90.62.

1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10003999, Jeferson Cardoso Costa, 73.96.

1.1.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10044913, Cintia Almeida Barbosa, 82.29 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 87.50 / 10034128, Joao Alexandre Garcia Leite, 84.37 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 89.58 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 86.46 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84.37.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002184, Pedro Vitor Resende, 215.81, 1 / 10024163, Gibran Daoud, 213.89, 2 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 211.81, 3 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 211.10, 4 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 210.07, 5 / 10041105, Luan Torres Topdjian, 208.99, 6 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 207.56, 7 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 206.99, 8 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimarães, 206.61, 9 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 206.29, 10 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 206.18, 11 / 10027396, Gabriela de Moraes, 205.80, 12 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 205.65, 13 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 205.62, 14 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 205.27, 15 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 205.07, 16 / 10007752, Fernanda Schreiber, 204.93, 17 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 204.85, 18 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 204.70, 19 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 204.65, 20 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 204.57, 21 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 204.38, 22 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 204.33, 23 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 204.21, 24 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 203.99, 25 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 203.63, 26 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 203.54, 27 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 203.29, 28 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 203.27, 29 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 203.20, 30 / 10052920, Paulo Felipe dos Santos, 202.78, 31 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 202.75, 32 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 202.69, 33 / 10009205, Yasmin Simeo Neri Leal, 202.04, 34 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 201.89, 35 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 201.84, 36 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 201.79, 37 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 201.62, 38 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 201.61, 39 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 201.60, 40 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 201.59, 41 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 201.57, 42 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 201.40, 43 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 201.28, 44 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 201.15, 45 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 201.02, 46 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 200.96, 47 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 200.93, 48 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 200.74, 49 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 200.50, 50 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 200.47, 51 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 200.45, 52 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 200.40, 53 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 200.40, 54 / 10006304, Bruno Saboia Demetero, 200.20, 55 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 199.98, 56 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 199.96, 57 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhães Casimiro, 199.79, 58 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 199.78, 59 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 199.76, 60 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 199.66, 61 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 199.62, 62 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 199.59, 63 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 199.58, 64 / 10043305, Lara Moraes Rocha, 199.52, 65 / 10055698, Gerfflystron Maykon do Nascimento Moreira, 199.49, 66 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 199.40, 67 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzzatti, 199.37, 68 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 199.31, 69 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 199.13, 70 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 199.06, 71 / 10008884, Ricardo Hoelver Costa, 199.06, 72 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmiento, 199.05, 73 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 199.01, 74 / 10062629, Eric Vonderscher, 198.96, 75 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 198.72, 76 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 198.68, 77 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 198.61, 78 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 198.60, 79 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 198.57, 80 / 10042742, Wandering Fernandes Guedes Filho, 198.49, 81 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 198.47, 82 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 198.42, 83 / 10012158, Abimael Silva Chiberio, 198.36, 84 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 198.31, 85 / 10043393, Antonio Luesjshon dos Santos Melo, 198.31, 86 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 198.28, 87 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 198.26, 88 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 198.13, 89 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 197.93, 90 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 197.89, 91 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 197.88, 92 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 197.88, 93 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 197.86, 94 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 197.79, 95 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 197.73, 96 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 197.63, 97 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 197.58, 98 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 197.58, 99 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 197.55, 100 / 10019925, Joana Freitas Machado, 197.50, 101 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 197.50, 102 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 197.41, 103 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 197.35, 104 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 197.31, 105 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 197.11, 106 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 197.07, 107 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 196.91, 108 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 196.90, 109 / 10046013, Igor Bosco Soares, 196.88, 110 / 10018963, Tacyara Gobbi Sagae, 196.86, 111 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 196.81, 112 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 196.54, 113 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 196.48, 114 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 196.43, 115 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 196.28, 116 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 196.18, 117 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 196.18, 118 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 196.14, 119 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 196.10, 120 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 195.99, 121 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 195.92, 122 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 195.81, 123 / 10016966, Maiara Neri Josino, 195.70, 124 / 10002445, Murilo Santos Durao, 195.52, 125 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 195.37, 126 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 195.31, 127 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 195.30, 128 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 195.20, 129 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 195.14, 130 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 195.14, 131 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 195.09, 132 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 195.09, 133 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 194.98, 134 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 194.96, 135 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 194.93, 136 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 194.89, 137 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 194.89, 138 / 10034154, Henvier Medeiros Carvalho, 194.88, 139 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 194.86, 140 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 194.77, 141 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 194.75, 142 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 194.70, 143 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 194.69, 144 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 194.28, 145 / 10018029, Marceu Silva Sa, 194.24, 146 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 194.14, 147 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 194.09, 148 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 194.05, 149 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 194.00, 150 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 194.00, 151 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 193.98, 152 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 193.97, 153 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 193.95, 154 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 193.89, 155 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 193.81, 156 / 10002200, Melissa Adriana Silva Pimenta, 193.75, 157 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 193.61, 158 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 193.56, 159 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 193.47, 160 / 10056625, Thalita Campos Lima, 193.46, 161 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 193.38, 162 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 193.30, 163 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 193.30, 164 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 193.20, 165 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 193.15, 166 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 193.04, 167 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 193.02, 168 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 192.94, 169 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 192.91, 170 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 192.89, 171 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 192.87, 172 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 192.83, 173 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 192.70, 174 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 192.70, 175 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 192.68, 176 / 10009425, Ihago Passos Castro, 192.68, 177 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 192.30, 178 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 191.98, 179 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 191.93, 180 / 10007031, Sahydi Tedesco Abraham, 191.83, 181 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 191.74, 182 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 191.72, 183 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 191.65, 184 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 191.62, 185 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 191.55, 186 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 191.54, 187 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 191.50, 188 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 191.26, 189 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 191.18, 190 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 191.10, 191 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 190.97, 192 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 190.67, 193 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 190.46, 194 / 10017512, Lucas Noletto da Silva, 190.44, 195 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 190.44, 196 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 190.39, 197 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 190.38, 198 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 190.32, 199 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 190.20, 200 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 190.16, 201 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 190.13, 202 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 190.05, 203 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 189.96, 204 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 189.81, 205 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 189.56, 206 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 189.18, 207 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 189.17, 208 /

10011802, Bruno Kolliker Werneck, 189.16, 209 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 188.65, 210 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 188.55, 211 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 188.42, 212 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 188.34, 213 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 188.31, 214 / 10055750, Jheynsson Soares da Silva, 188.29, 215 / 10065876, Matheus Silva Matias, 188.17, 216 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 188.12, 217 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 187.99, 218 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 187.97, 219 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 187.79, 220 / 10064490, Magno Santana Soares, 187.76, 221 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 187.66, 222 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 187.61, 223 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 187.51, 224 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 187.39, 225 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 187.31, 226 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 187.29, 227 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 187.26, 228 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 187.04, 229 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 186.92, 230 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 186.86, 231 / 10039335, Monike Pontes Silva, 186.56, 232 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 186.55, 233 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 186.25, 234 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 186.14, 235 / 10012880, Gun Jo, 185.73, 236 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 185.63, 237 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 185.41, 238 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 184.85, 239 / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 184.46, 240 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 184.45, 241 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 184.11, 242 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 183.47, 243 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 183.04, 244 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 182.54, 245 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 182.53, 246 / 10005381, Gabriel Galva Sarzedas, 182.48, 247 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 182.39, 248 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 180.53, 249 / 10017113, Walter Aires da Silva, 173.00, 250.

2.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10018045, Lays Venancio Lira, 174.58, 1 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 169.80, 2 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 164.84, 3 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 162.12, 4.

2.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 195.64, 1 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 194.66, 2 / 10000595, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo, 193.07, 3 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 192.71, 4 / 10034578, Thalys Deudara Monsueth Alves, 192.12, 5 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 192.11, 6 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 191.89, 7 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 191.03, 8 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 190.96, 9 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 190.71, 10 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 190.41, 11 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 190.21, 12 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 189.90, 13 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 189.89, 14 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 189.58, 15 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 189.23, 16 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 188.27, 17 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 188.15, 18 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 186.54, 19 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 186.13, 20 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 185.95, 21 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 185.93, 22 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 185.87, 23 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 185.18, 24 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 185.14, 25 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 182.11, 26 / 10003453, Amanda Caroline Albarnaz da Silva, 181.94, 27 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 181.91, 28 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 181.76, 29 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 181.66, 30 / 10044468, Igor Cantanhede, 181.64, 31 / 10016074, Mariette Araujo da Silva, 181.39, 32 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 181.02, 33 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 180.94, 34 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 180.60, 35 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 179.76, 36 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 179.21, 37 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 179.05, 38 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 177.63, 39 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 177.54, 40 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 175.59, 41 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 174.86, 42 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 174.78, 43 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 174.32, 44 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 164.53, 45.

2.1.3 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10032049, Miriam Roisman, 210.59, 5 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 207.03, 8 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 202.18, 34 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 199.63, 62 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 198.30, 87 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 198.29, 87 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 197.74, 96 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 197.49, 103 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 197.41, 104 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 196.65, 113 / 10002749, Renê Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 196.29, 116 / 10023698, Julia

Scarponi Pinto Costa Pereira, 195.65, 125 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 195.32, 127 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 194.29, 145 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 194.02, 150 / 10003985, Rennan Felipeto Andrade, 193.28, 165 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 192.87, 173 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 192.61, 178 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 191.88, 181 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 191.77, 182 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 190.92, 193 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 189.75, 206 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 188.21, 216 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 188.16, 217 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 187.76, 222 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 187.01, 230 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 186.96, 230 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 185.44, 238 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 181.92, 249.

2.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003999, Jeferson Cardoso Costa, 156.44, -.

2.1.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10015067, Raphael Miranda Coelho, 185.93, 23 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 185.29, 24 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 177.76, 39 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 175.51, 42.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no curso de formação profissional (CFP) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 3 de agosto de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – UASG 928082

Licitação exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais)

Processo 04026-00036496/2021-37. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rododiferroviária. VALOR ESTIMADO: R\$ 161.758,37 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). PRAZO de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (*)

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2022, o qual objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos significativos impactos ambientais

negativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Trevo de Triagem Norte - TTN", Região Administrativa do Lago Norte. Processo SEI GDF nº 00391-00003560/2019-41.

Brasília/DF, 26 de julho de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página 71.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO: 113-00008046/2023-11**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, do Tipo Menor Preço – aquisição de pneus para rolo compactador de asfalto e rodas reforçadas para minicarregadeira do 5º DR, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 38.777,13 (trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos), lote 2, Valor: R\$ 5.424,58 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), lote 3, Valor: R\$ 2.712,29 (dois mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos). Valor Total: R\$46.914,00 (quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1008759. Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL
Nº 03/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048323**

PROCESSO: 00400-00040393/2022-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARLUCE ALVES DE ANDRADE. OBJETO: A locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da locação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 440.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00218, emitida em 07/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: MARLUCE ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Proprietária.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2013-SECRIA - SIGGO Nº 027800**

PROCESSO: 0417-001041/2013. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 16.147,16 (dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00014, emitida em 12/07/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho de mesmo número, emitida em 21/07/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Planaltina, no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 14/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007729/2023-26. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal Oeste / Sul da Região Administrativa de Planaltina (RA – VI) limitada pela divisa com a cidade de Planaltina de Goiás – GO, à Norte; pela Rodovia DF – 260, ao Sul; pela DF – 131 até interseção com a DF – 128, seguindo até o entroncamento com a BR – 020, virando à esquerda e seguindo ao longo desta rodovia até viaduto onde inicia a Avenida Independência, seguindo adiante até a altura do terminal rodoviário, virando à esquerda sentido Avenida Uberdan Cardoso até a rotatória da Via NS -1, virando à direita sentido Avenida Erasmo de Castro até a ponte do Córrego do Atoleiro, seguindo o percurso à direita do leito do córrego, continuando após o seu desaguamento no Ribeirão Mestre D'Armas até a rotatória com a DF – 130, virando à direita e seguindo por essa via até a rotatória com a DF – 250 e, em seguida à direita na rotatória DF – 320 até a interseção com a DF – 260, à Leste; e pelo Córrego João Pires, descendo a divisa com a Estância Vila Rica (RA – V), até a interseção com a BR – 020, descendo pela via à esquerda da Nova Colina, passando pelo Córrego do Meio até desaguar no Ribeirão Mestre D'Armas, seguindo adiante pela DF – 250 virando à direita pela rotatória com a DF – 130 até a interseção com a DF – 260, à Oeste (poligonal Oeste); Esta poligonal compreende o Setor Residencial Oeste, a Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Área Central (Setor de Hotéis e Diversões, o Setor Comercial Central, o Setor de Educação e o Setor Hospitalar), o Setor Habitacional Mestre D'Armas (Condomínios Mestre D'Armas I ao VI, Estância Planaltina, Residencial Sarandá, Residencial Serrano, Setor de Mansões Itiquira, Mônico, Bioagri e Nova Esperança), o Setor Habitacional Aprodarmas (Condomínios Quintas do Amanhecer II, Vale do Sol e Morada Nobre), o Setor Habitacional Vale do Amanhecer, Assentamento Renascer, o Parque Recreativo Sucupira, os Condomínios Recanto do Sossego, Cachoeira, Nosso Lar, Samauma, Khayyam, Vila DVO, Morro da Capelinha, Nova Petrópolis, Estância Vila Rica e ainda os Núcleos Rurais: Palmeiras, Jardins dos Morumbis, Embrapa Cerrados, Córrego do Arrozal, Vereda, Riacho das Pedras, Lagoinha e Capão dos Porcos), conforme área de atuação definida na PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, a qual define as áreas de atuação dos 40 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1552 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 09, DE 28 DE JULHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRÊNIO 2024/2027**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de

março de 2023, e suas alterações, torna público o resultado definitivo da segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura, referente ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA FASE (ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO / REGISTRO DE CANDIDATURA) E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação final dos candidatos habilitados na segunda fase do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, na seguinte ordem: cargo, região administrativa de concorrência em ordem alfabética, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 100: CONSELHEIRO TUTELAR

1.1.1.1 ÁGUA CLARAS - RA XX

1134360; ADÉLIA FABIOLA ARAÚJO DE ALMEIDA / 1135026; AMARO DA COSTA DANDA NETO / 1133718; CLÁUDIA CUSTÓDIO DOS SANTOS BRILHANTE / 1134662; DAYANE INGRID COTRIM BORGES / 1135556; DEISE SARAIVA DE OLIVEIRA / 1131293; ERILENE DUTRA FERNANDES / 1133436; FABRÍCIO DA ROCHA VIANA / 1133931; GLÍVIA CUNHA EUSTORGIO / 1133579; GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO / 1131003; IDALMI DE LIMA RIBEIRO / 1137775; ISA MICHELE CARDOSO OLIVEIRA / 1132841; ISADORA PEREIRA DA COSTA CARDOSO / 1135344; JOSILAINE DE CASTRO GONÇALVES / 1136526; KELLY CRISTINE DA COSTA MEDEIROS / 1130314; RAFAEL ALEXANDRE DE BRITTO FREIRE PORTUGAL / 1136315; RAFAEL LUCAS COSTA SILVA / 1132157; RONALDO DA RESSURREIÇÃO / 1137212; RUTHENARA FIGUEIREDO LIMA / 1138252; SARAH SANDY XAVIER SALES RODRIGUES / 1136407; VALÉRIA MATILDE DA SILVA ALVES / 1136621; VALÉRIA VALDINELIA ALVES DA SILVA FERREIRA /

1.1.2 ÁGUA QUENTE - RA XXXV

1132833; JÉSSICA SILVA CHAVES CONZ / 1136444; JOELMA DELFINO DE ALENCAR / 1133930; LAIS KELLY DE SOUZA / 1134778; LUANA TEIXEIRA ATAÍDES / 1135391; MARINETE FERREIRA DE SOUSA / 1132369; ROSILÉIA ALVES DAS NEVES / 1130073; SILVANETE FÉLIX DA SILVA / 1131472; TARCIANE MARA ARAÚJO BESSA /

1.1.3 ARAPOANGA - RA XXXIV

1131911; ALANCRECIO DO NASCIMENTO LEDES / 1132506; ALEX GUEDES DE MENDONÇA / 1130172; ANTONIO CARLOS SOUSA LIMA / 1139171; CAMILA PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS / 1131446; CELSIONE TEIXEIRA DA SILVA / 1137784; CLAUDIO BERNARDO / 1132083; CLEDSON PIRES NUNES / 1130078; DAIANE BISPO DOS SANTOS / 1133645; ERICKA NEGREIRO DA SILVA TAVEIRA / 1136982; FRANCISCO LEANDRO FERNANDES RODRIGUES / 1131333; JEFERSON QUEIROZ DA SILVA / 1136576; JÉSSICA NEIVA DA COSTA / 1134790; JOSIMAR ANDRADE PEREIRA / 1136300; LIDIA BENTA PARENTE OLIVEIRA / 1133708; LUCAS SANTOS DA COSTA / 1133817; MARIANA ALMEIDA CAVALCANTE BASÍLIO / 1137738; RONALDO GOMES LOPES / 1136544; TATIANE DA COSTA SILVA / 1134326; VALNEIS ALVES DE SOUZA / 1136143; VERONICA RODRIGUES DE LIMA / 1133818; WELLINGTON ARAUJO CUNHA /

1.1.4 ARNIQUEIRAS - RA XXXIII

1132775; ALESSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA / 1132689; BENILSON BATISTA AMORIM / 1134929; CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA / 1138018; ELTON VILAS BOAS / 1133279; EVANDRO PEREIRA DA SILVA / 1133389; JOSIDETE ARAUJO SANTOS / 1138235; LEILANE BARRETO NUNES / 1132714; LILIAN RUTH BRAZIL DUTRA / 1136870; MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA / 1131056; PATRÍCIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA / 1138882; SEBASTIAO PIRES DA SILVA / 1136972; SHEILA PHELIPPE / 1131509; TÂNIA PEREIRA BRANDÃO /

1.1.5 BRASÍLIA - RA I

1134694; ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA DE CARVALHO / 1134002; BRUNA PORTO BRANDÃO / 1133044; CELIA REGINA FREIRE FERREIRA / 1138412; CRISTIANE DE SOUZA BALDO / 1132973; DEBORAH LORENNIA DOS SANTOS SÁ / 1136355; ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS / 1132588; FERNANDO DOS SANTOS DE MORAIS / 1135607; FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA / 1137625; FLÁVIA AUGUSTA DIAS CAMPOS / 1132037; FLÁVIO DE ARAUJO ALMEIDA / 1137260; GERUZA DE SOUZA VASCONCELOS / 1136798; GILMAR RAMOS DE ARAUJO / 1137493; GLÁUCIA FERNANDA BARBOSA / 1134811; IANE DE OLIVEIRA ANTUNES / 1133138; ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES / 1133537; IOLANDA GALVÊAS FONSECA DE OLIVEIRA / 1132123; ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO / 1131088; JANE DIVINA DE SOUZA / 1137621; JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA / 1132526; KELLI SILVA XIMENES / 1134202; LUCIANA LOPES SILVA SCHMIDT / 1133740; LUZILENE DE SOUSA MACHADO SOARES / 1135279; MILENA MOTA LOPES / 1130913; NATÁLIA SILVA / 1137816; PAULO JADSON FRAZAO AROUCHE / 1136915; RAFAEL DIAS DE SOUSA / 1136414; RAQUEL DA SILVA TORRACCA / 1136582; RAQUEL LOPES DE ALMEIDA / 1131888; ROBERTA BORGES DE OLIVEIRA / 1136445; SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS / 1131059; SUZANA EVANGELISTA SANTOS /

1.1.6 BRAZLÂNDIA - RA IV

1131083; ADRIANO MESQUITA RODRIGUES / 1136702; CRISTIANE ALMEIDA SANTANA DE ALCÂNTARA / 1137912; DEODETINA RIBEIRO NETA / 1132723; ELIENE RODRIGUES PIMENTEL / 1133345; EMERSON DAVE MARTINS NUNES / 1134544; GILVANIA AREDA VASCONCELOS / 1136992; GLEISON NASCIMENTO

SANTOS / 1138280; JACKSON LENON DE ARAÚJO DA SILVA / 1132602; JULIANA MARIA DE SOUZA FREIRE / 1134269; LILIANA MESQUITA DIAS / 1137198; LUANA DOS REIS SILVA / 1131110; LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA / 1135224; LUCILENE FERREIRA DA SILVA SERRANO / 1136329; MARCOS FRANCISCO DOS ANJOS / 1138676; MIRIAM DE SOUSA ABREU / 1132329; PALOMA DE MORAIS ARAÚJO / 1132258; REDIMANA STANGER RUTHES / 1138815; RENATO DOURADO GODOY CARVALHO / 1136123; ROBERTA NATÁLIA BATISTA BONIFÁCIO / 1133860; RONAN SUELYO DE MELO PEREIRA / 1135644; RUBIA NOLETO DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 1131179; SILVANA MAXIMA DA SILVA FERREIRA MOTA / 1134784; SÔNIA MARIA DA SILVA DE MELO / 1136677; WESLAINY PEREIRA DA SILVA / 1133396; WLARTON SOARES LACERDA /

1.1.7 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

1132698; AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS / 1136274; ANA CLARA MELO DA SILVA DOS SANTOS / 1132306; BRUNA VITÓRIA ANDRADE CIPRIANO / 1136488; DYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS / 1131485; ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA / 1133710; HELDON EMILIO DE ARAUJO / 1131794; HUGO SERRAO / 1130609; JANAINA GONÇALVES SANTOS / 1131941; JOÃO BATISTA DA FONSECA / 1131919; LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO / 1131989; MARCELO BARBOSA BATISTA / 1131321; MARIA EDUARDA CARVALHO BISPO DOS SANTOS / 1132904; MARIA EDUARDA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA / 1134852; MARIA SÔNIA MARQUES DASNEVES / 1133561; PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS / 1134565; PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE SOUZA / 1138651; WESLEY DE SOUZA CIRINEU /

1.1.8 CEILÂNDIA - RA IX

1130796; ADEMIR SANTOS LEITE / 1131490; ADRIANA BARBOSA DE MOURA / 1133333; ADRIANO MOURA DA SILVA / 1139124; ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE ARAUJO / 1135829; ALEXANDRE LEMA XAVIER / 1134751; ANA CRISTINA DA SILVA FELIX / 1136846; ANTONIA SELMA DE SOUZA / 1131741; ANTONIO JOSE DA SILVA / 1131024; BRUNO HENRIQUE PEREIRA SILVA / 1132217; CAÇULECI PACHECO DA SILVA / 1135211; CARLOS ROBERTO JÚLIO FERREIRA / 1136165; CARLOS TIEL FERREIRA LEITE / 1135542; CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA / 1137159; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA / 1130636; CLEIDILSON DA SILVA / 1135145; CLEISSON DIAS FERNANDES / 1133013; CLESIANA OLIVEIRA FREIRE EPIFANIO / 1133913; CRISTIANO DE OLIVEIRA / 1133510; DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA / 1132543; DANIELTON LIMA DO NASCIMENTO / 1136913; DAYANE FERNANDES VALUAR / 1136013; DÉBORA DOS SANTOS SERPA / 1133734; DEUSELI CÂNDIDA DE OLIVEIRA / 1135976; DIEGO RIBEIRO OTAVIANO / 1132028; EDVAN SILVA RIOS / 1137089; ELIANE LEITE DA SILVA / 1136021; ERLANE FERREIRA DE MELO MATTOS / 1132667; EUSILENE PEREIRA DA SILVA / 1134805; FABIANO COELHO DANTAS / 1135004; FELIPE CASTRO LIRA / 1134395; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA / 1136129; FLÁVIO BARBOSA DE CASTRO / 1131683; FLORISE MARQUES RIBEIRO / 1130805; FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO JUNIOR / 1137918; GABRIELA BARBOSA DE SOUZA MARTINS / 1133199; GECILDA GRÍGORIO / 1133249; GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA / 1137511; GESYELLO MOURA DAS CHAGAS / 1132814; GILBERTO ALVES DOS SANTOS / 1131876; GILMAR CRISTIANO ENEAS / 1137000; GILSON MACHADO NUNES / 1136477; GISLENE LIRA AGUIAR / 1136774; HUGO DA SILVA SOUZA MOREIRA ARAGÃO / 1136303; ISABELA DE JESUS MORAIS / 1132912; ITALLO FERNANDO FERREIRA NOLETO / 1131061; IVANETE SILVA DOS SANTOS / 1132228; JABES AVELINO SANTOS / 1134009; JEANE RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO / 1134227; JÉSSICA ALVES SILVA / 1130967; JOSE DO CARMO DOS REIS / 1134000; JOSÉ DONOR BARBOSA DE BRITO / 1137379; JOSÉ NILDO DE CALDAS / 1132045; JOSÉ VALCELI CAETANO / 1135045; JULIANA SILVA DA PAZ / 1137677; KUELY CRISTINA INÁCIO BERNARDO / 1134240; LÉIA XAVIER OLIVEIRA / 1131264; LEILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 1134189; LEONARDO INACIO DA SILVA / 1131779; LEUSABETE JOSE DOS PASSOS / 1133945; LIANA RAQUEL FERNANDES / 1134262; LICIANE DA COSTA BOTELHO SAMPAIO / 1133374; LUCIANA PEREIRA CARDOSO / 1134933; LUCIANE JESUS BONFIM CARVALHO / 1130923; LUCIANO CARVALHO FRANCO SANTOS / 1138532; LUCIETE CARVALHO DA SILVA / 1133340; LUCILENE MARIA CHAVES PAES LANDIM / 1131598; LUCIMAR CANDIDA DE LIMA ARAUJO / 1135439; MARANATA CAMARGOS DE OLIVEIRA / 1135501; MARCELA LIMA DE SOUSA / 1132739; MARCELO DE CARVALHO SOUZA / 1138125; MARIA APARECIDA XAVIER VIANA MORAIS / 1134800; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA / 1137668; MARIA DAS GRAÇAS MOURA VIEIRA / 1136319; MARIA DE LOURDES CHAVES DA SILVA / 1135949; MARIA IVANILDA DA SILVA / 1132365; MARIA NEIDE DA SILVA / 1132753; MARINEIDE JESUS ALMEIDA / 1133656; MARIVANDIA LEMOS DO NASCIMENTO / 1135697; MARLENE APARECIDA DE CARVALHO ANCHIETA / 1134362; MONICA PINHEIRO DUARTE / 1134075; ODETE ALVES FRANÇA LIMA / 1131881; PABLO HENRIQUE SILVA DE MORAIS / 1130261; PATRICIA GONÇALVES DA ROCHA / 1133319; PAULO BEZERRA DA SILVA / 1135841; PRISCILA APARECIDA DA CRUZ / 1136183; QUEILA DIAS / 1136934; RAQUEL LEITE DE ASSIS CASTRO / 1132386; REJANE DE MEDEIROS BORGES MENDES / 1133793; RODRIGO FERNANDES DA SILVA / 1138774; ROSANA LEMOS FERNANDES BRILHANTE / 1130316; ROSELENE PEREIRA DA GAMA / 1130881; ROSEMEIRE FERREIRA AZEVEDO / 1130098; ROSILENE FERREIRA / 1136884; SANDRA MARIA DIAS DE MIRANDA / 1133042; SHIRLEY DOS SANTOS JUSTINO / 1138852; SIDNEY GOMES DA SILVA / 1136832; SUELY CALISTO

BANDEIRA DE SOUZA / 1130658; TAYNAN VIEIRA DA MATA / 1133534; TEODOLO DA SILVA BRITO / 1137524; THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO / 1130283; ULIANNE COSTA DOS SANTOS / 1138550; VANDA DE AZEVEDO DA SILVA / 1134444; VÂNIA MARIA DE BRITO / 1136857; VILMA CAVALCANTI DE SOUSA / 1133672; VINICIUS REIS BIRINO DE MELO / 1138198; WELLINGTON BATISTA SANTOS / 1131401; WENDER AFONSO SILVA DE MENDONÇA / 1130974; WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA / 1131292; YANNI DA CRUZ DE JESUS /

1.1.9 CRUZEIRO - RA XI

1138137; ANTONIO DE PADUA GOMES / 1132439; ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES / 1137924; CAIO AUGUSTO FIRMINO DA COSTA SILVA / 1136157; DALTON FRANCISCO ROSA / 1131701; DENISE JESUS COSTA NASCIMENTO / 1130644; ELMA ASSUNCAO / 1130148; GIOVANNA EMÍLIA DE CASTRO / 1139048; JOSE EDUARDO TODESCATO / 1131233; LUPPY LUCAS CAPUZO DA PAZ / 1133603; MARA MARIA DE JESUS DA SILVA / 1134825; MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO / 1134371; MARIA IRLANDA CARDOSO MENDES / 1130232; MONA LISA DO NASCIMENTO VIEIRA / 1135166; WILKA DE MORAIS /

1.1.10 FERCAL - RA XXXI

1132417; ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR / 1131505; CLÁUDIO COELHO DE OLIVEIRA / 1134438; DIONE GOMES DE SOUZA / 1131319; EDILENE RODRIGUES ALMEIDA / 1134557; ELISÂNGELA LUDOVICO DE SOUZA / 1132376; ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA / 1136543; ESTER SANDER MATOS / 1131578; FÁBIO BRITO FERREIRA / 1133652; MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA / 1137061; PATRÍCIA SILVA RÉGO / 1134284; RAFAEL FILIPE LOPES MATOS / 1135463; RAFAELA MOREIRA CHAVES / 1133633; THATHIANNE DE AQUINO COSTA MARTINS / 1135768; VALDEILSON ANTUNES DE SOUSA /

1.1.11 GAMA - RA II

1131790; ADEMIR FEITOSA RODRIGUES / 1130046; AILTON SALES DOS SANTOS / 1134507; ALEFE SOUSA DE PAIVA / 1134317; AMANDA PRISCILLA VIANA DE SOUSA FIALHO / 1132047; ANDERSON FREIRE DE SOUZA / 1134674; ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA / 1131641; ANTONIO CICERO ACIOLE / 1133482; ARTHUR BADR DINIZ MANDRANI / 1133220; BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS / 1136091; BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS / 1132519; CARLÉLIA FERNANDES LIMA / 1137067; CARLOS JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA / 1133917; CRISTIANO DE LIMA RIOS / 1138569; EDER DE SOUZA OLIVEIRA / 1135993; EDILSON MARTINS BARBOSA / 1131154; EDSON ANTÔNIO DE AQUINO / 1139018; ELAINE CRISTINA CARDOSO BARBOSA / 1133415; ELISÂNGELA RODRIGUES SILVA BATISTA / 1133123; ENOQUIO SOUSA ROCHA / 1133089; ERIVAN DA SILVA NEVES / 1133816; GILMARA RIBEIRO ALVES / 1137582; GIRLENE FERREIRA MATOS / 1136227; HEITER COSTA MORAES / 1136616; HUANDER PHELLIPE ALVES DE SOUSA / 1133839; JANE MARIA FERREIRA NUNES / 1136156; JHONY MAICON MARQUES NUNES / 1136600; JÚLIO CÉSAR LISBOA DE LIMA PEREIRA / 1139046; KARIN FONTES DE ALMEIDA GORSKI / 1134396; KARINE BORGES CARDOSO DA SILVA / 1132896; LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA / 1137206; LUCAS LIMA AGUIAR / 1134817; LUCIANA ALVES DOS SANTOS / 1135830; LUIZ ANTONIO FERMIANO / 1132613; MARCELA VIETES DE MENDONÇA / 1133922; MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE / 1133721; MARIA JOSE FLORENTINO FERREIRA / 1130793; NANA SHARON DA SILVA SANTOS / 1137609; NICOLAS FREITAS NICOLAU / 1137728; NILDETE EVANGELISTA DE ALMEIDA / 1136981; OZÉLIA MÁXIMA ANTUNES DAMASCENO / 1137682; PANMELLA SARMENTO AMARAL / 1135715; PETRONICE XAVIER CARDOSO MOSTARDI / 1138696; RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA / 1132533; RENATO VERAS MORAES / 1133193; RODRIGO NARCISIO GONÇALVES / 1133242; RONEI PEREIRA TEIXEIRA / 1131614; RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO / 1135809; ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ / 1135497; SANE MARIA DA SILVA ROCHA / 1137178; SILECIO MÁRCIO FERREIRA / 1136326; VICTOR WILLIAM RODRIGUES LICIO / 1131831; WALDIR RODRIGUES DE MORAIS / 1131884; WESLEY CONCEIÇÃO CARVALHO / 1135341; WILLIAN MARCOS SABINO GOMES / 1134181; YUGO ROSBERG RODRIGUES /

1.1.12 GUARÁ - RA X

1135733; ANA LÚCIA MARÇAL DA SILVA / 1130012; ANA PAULA DE ANDRADE PITOMBO / 1130253; ANA PRISCILA GONÇALVES DE JESUS / 1136563; ANANDDA SHAYA FORTES RODRIGUES / 1137542; ARISVALDO BRAULINO AMORIM / 1133020; ARNALDO JOSE DAMASO DE OLIVEIRA SOUZA / 1131682; CARLOS HENRIQUE MARTINS FREIRE / 1130003; CRISTINA ALVES DA COSTA / 1135921; ELCIO LACERDA DA SILVA / 1134115; FELISBERTA NUNES DA ROCHA CAVIQUIOLI / 1131335; FERNANDA FERRARI DE ABREU SILVA / 1136973; FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIRO GOMES / 1135864; HELCIO LOPES LIMA / 1137970; HEMRIQUE DE MELO CAVALCANTI / 1133737; IGOR FRANCISCO RAMOS CARPANEDA / 1135005; IVANEIDE SOARES CARDOSO / 1131256; JARBAS DE JESUS SANTANA DOS SANTOS / 1139067; JOSÉ LUIZ DIAS DA ROCHA JÚNIOR / 1134792; LETICIA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA / 1132531; MARCELA HELENA DE ANDRADE MONTEIRO / 1132312; MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS / 1132743; MARIA DAS DORES XAVIER DE OLIVEIRA / 1131883; MARILUCIA PASSERI VIEIRA / 1131119; NADJA ANDRADE DE OLIVEIRA / 1133654; NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA / 1130011; ODIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA / 1137381; PATRÍCIA RIBEIRO PELEGRINI / 1131339;

PAULO SILVA DO NASCIMENTO / 1137369; SOLANGE ALVES DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA / 1133703; TATHIANNE BÁRBARA LUSZCZYNSKI BEZERRA / 1132153; VANDA ARAÚJO DE CASTRO / 1134494; VERA LUCIA GOMES DA SILVA / 1135747; VERUSK FELIX D OLIVEIRA REIS / 1138672; WELINGTON DE SOUZA CIRINEU /

1.1.13 ITAPOÃ - RA XXVIII

1130508; BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SALES / 1137676; CHARLET DE JESUS / 1132079; CRISTIANE GUIMARÃES PEREIRA / 1130392; DENISE DOS SANTOS MATOS / 1135125; DIULLINI CINTHIA SOUZA SANTOS / 1136556; FABIANE CADETE DOS SANTOS / 1132299; FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS / 1133637; IOLANDA DOS SANTOS SILVA GARCEZ / 1132691; IZANILDE SOUSA DA COSTA / 1136102; JOELMA FONSECA DE CASTRO / 1133525; JOSILENE CARNEIRO DE AGUIAR / 1131353; LILIA VALERIA CORREIA / 1131981; LINDOMAR CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO / 1131331; MARIA BETÂNIA LIMA MOURA DE OLIVEIRA / 1131668; MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES / 1130848; MÁRIO NONATO DA SILVA / 1132638; REGIS MORAES GALHENO / 1131937; ROMES RODRIGUES NETO / 1131875; SAMUEL LAGES DUARTE / 1130595; SANDRA CLARA SIMPLÍCIO DA SILVA / 1131399; SIELTE SANTOS SERAFIM / 1135324; SILVANA SANTOS SILVA / 1133596; STEPHANY DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS / 1133338; TACIANE GOMES BRITO / 1133174; VILMA LÚCIA NEVES PEREIRA /

1.1.14 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

1133655; ADRIANA SABINO SOBRINHO / 1131979; ALDENICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO / 1133963; ANDRÉA FABRINO GOMES GALVÃO / 1133805; CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA / 1132337; CELMA NUNES FRANCO / 1139164; CLINTON ANTONIO FERNANDES CAIXETA / 1133492; DANIEL QUINTANEIRO ABREU / 1131245; DANIELLA VIEIRA ELEUTÉRIO ALMEIDA / 1132104; ERIKA LOPES GEMUS BELTRAN / 1136065; FABIANA CUNHA OLIVEIRA TOLLENDAL ALVARENGA / 1133954; FABRÍCIO DE MORAIS SOUSA / 1135052; FRANCISCO ERALDO SOARES / 1131032; GLEYSIANE DA CRUZ FERNANDES / 1137345; INGRID CAROLINE LOIOLA SALES JAMBEIRO DE MORAES / 1131619; IRISVANDA ALVES DE MEDEIROS / 1136443; JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUSA / 1138186; JOSE DE FRANÇA FILHO / 1130968; MÁRCIA RODRIGUES DE ASSIS / 1133618; MARIA HELENA MEDEIROS / 1132098; MARLINE ALVES DE SOUZA BASTOS / 1134885; MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA / 1130911; NÁDIABATISTA TEIXEIRA / 1139065; NIELLE FERREIRA BASILIO GADIOLI DUARTE MOURÃO / 1137275; PRISCILA BATISTA DE AGUIAR PONTES / 1136135; RENATA BALDUINO DE OLIVEIRA / 1133533; RITA DE CASSIA SATURNINO AUGUSTO / 1131151; ROGERIO PEREIRA DE PAULA / 1133173; ROMULO FIGUEIREDO BORGES DE LIMA / 1135482; SÉRGIO SOUSA GOMES / 1131717; SILVIA TEREZINHA CRUZ DE FARIA / 1134548; STÉPHANIE CAROLINE TANIZAKI DE SOUSA /

1.1.15 LAGO NORTE - RA XVIII

1135725; ALCIMAR ANTONIO ALVES DE SOUZA / 1131036; ANGELITA ROCHA / 1133422; CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO / 1134179; IZABEL SOARES FRANÇA / 1130810; JULIANA DE SOUZA PAIVA / 1133024; MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA / 1134013; PAULO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / 1131791; RAÍSSA MORAES CHAGAS / 1135353; RAYANNE OLIVEIRA FONTENELE VASCONCELOS / 1135274; SAYMONN MACNAMARA VIEIRA SILVANO / 1137171; ULYSSES MONTEIRO DA ROCHA SILVA /

1.1.16 LAGO SUL - RA XVI

1131017; CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI / 1130777; DIONY ALEXANDRO SILVA HORTA / 1135794; LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES / 1137223; SAMANTHA SOARES NEVES /

1.1.17 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

1139120; ANACRÍS COSTA ROSA SILVA / 1136083; CLARIANA ARAUJO NEVES / 1133064; DAMIÃO ALEIXO DA SILVA / 1133379; DANIELA LÚCIA DOS SANTOS / 1132696; EDUARDO RIBEIRO MACHADO / 1133667; ELIZEU GONÇALVES PEREIRA / 1134597; JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA / 1137348; LAURO VINICIUS DA ROCHA PACHECO / 1133414; MARIA LEILA DE SOUZA / 1135881; ORLANDO DE PAULA LEITE / 1136332; RODRIGO ALEX DA SILVA / 1133768; SAMUEL GLAUCO OLIVEIRA CORREIA DA SILVA / 1137847; SANDRA LÚCIA NUNES DOS SANTOS / 1133014; VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA /

1.1.18 PARANOÁ - RA VII

1136838; ANTÔNIA FLÁVIA ALBUQUERQUE / 1133997; CLEYDE SOARES MEDANHA / 1131877; CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES / 1130683; DANIELE DOS SANTOS VIEIRA / 1131836; DEJANE CORCINO DE ANCHIÊTA / 1130241; EDIANE BEZERRA DA ROCHA / 1133487; EDSON CARDOSO FRANÇA / 1136419; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA / 1134300; FRANCISCO FLOR SILVA / 1132317; ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO / 1136674; IVANETE MENEGUETE BRITO / 1138981; KEILA KLEGE ALENCAR MARINHO / 1134241; LAYENE LINO DE JESUS DAMASCENO / 1130770; LILIAN HIPOLITO DE JESUS MONTEIRO / 1132112; LUCINETE DA SILVA COSTA / 1133957; MARCELINO JOSÉ DA SILVA / 1136309; NADELCO GONÇALVES DA SILVA / 1137384; NEURACI LOPES DE OLIVEIRA LOPES DE OLIVEIRA / 1131462; NORMA DA SILVA SILVESTRE / 1131499; PAULO DE SOUSA RODRIGUES / 1134157; ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES / 1131907; ROSANA MARIA TEIXEIRA / 1132233; ROSÂNGELA VIEIRA FARIA / 1131205; SANDRA ALVES MIRANDA / 1133505; SERGIO ANTONIO DOS SANTOS / 1131689; THÁCIA DA SILVA DE SOUSA TELLES / 1132772; TIAGO DAMIAO DOS SANTOS / 1137827; YURI SANTOS LOPES /

1.1.19 PARK WAY - RA XXIV

1134468; CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA MARQUES / 1135990; CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DOS ANJOS / 1138243; HANNA KARLA GOMES PINTO / 1136841; JARDEL DA SILVA CAMARA / 1134607; LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO / 1131970; MONICA CRISTINA GONÇALVES CALDEIRA / 1130578; NATALÍCIA RUTE NASCIMENTO SANTANA / 1134033; RAQUEL MACHADO VERANO / 1130720; RENATA CRISTINA DOS REIS AMORIM MENDES / 1131385; ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO SANTOS / 1134445; THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO / 1133316; WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA /

1.1.20 PLANALTINA - RA VI

1131525; ALCEMAR DOS SANTOS SOUSA / 1131436; ALDENICE CEDRAZ COSTA / 1131596; ALICE ALVES DE AVELAR / 1135323; ANA KELLY DE AQUINO NOGUEIRA / 1131626; ANA PAULA TRINDADE DA SILVA TORRES / 1132930; ANGELO MAXIMO SOUSA DOS SANTOS / 1133761; AYMARA GALDINO VIEIRA / 1133430; BRUNO FERREIRA DE JESUS / 1131920; BRUNO LIMA SARAIVA / 1137560; CARLA TUANE FERREIRA DA SILVA / 1137257; CARLOS JOSÉ PEREIRA / 1131763; CARMELITA MONTEIRO DOS SANTOS / 1137594; CELIO EMANUEL SILVA TEIXEIRA / 1139197; CINTIA MOREIRA DA SILVA / 1138476; CLEIDE MACHADO GUIMARÃES ALVES / 1134459; CLEUZA GOMES DA SILVA / 1130784; CLEY GONÇALVES DOS SANTOS / 1137318; CLOVIS PINTO DE QUEIROZ / 1130202; CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA / 1134358; DARLLINEY CASSINO JOSE DE SANTANA FILHO / 1133491; DENILSON DA LUZ E SILVA / 1132859; DEUSIMAR DE SOUZA SANTOS / 1136287; DIOGENES JABER CARDOSO / 1130756; ELIANE DA SILVA SALES / 1136395; ELIANE MACEDO SOARES / 1134789; ELIAS CUNHA MATOS / 1136781; ELIENE DE SOUSA PEREIRA / 1131917; ELIZETE RODRIGUES DO LAGO / 1135855; EUDES JUDITH MERCÊS DE OLIVEIRA FÉLIX / 1132307; EVA CRISTIANE AFONSO DE OLIVEIRA / 1136328; FABIANA NUCELINA DA SILVA PAIVA / 1135874; FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO / 1133896; FLÁVIO FERREIRA DIAS / 1133262; GARDÊNIA PINTO DE ARAÚJO / 1134149; GISELE MARTINS AMARAL / 1135705; GRACINEIDE BATISTA DA SILVA / 1134330; GUILHERME DA SILVA / 1138921; HARISTON NEVES MIRANDA / 1138916; HELAINE BARROS PINHEIRO / 1131503; INGRID SARA DOS SANTOS / 1132797; IZANETE FRANCISCO GUALBERTO / 1133485; JACKSON RIBEIRO DA SILVA / 1137906; JAILTON LISBOA CARDOSO / 1133373; JEISLHERSON BADU DO CARMO / 1131396; JOBSON DOS SANTOS FERREIRA / 1138880; JUCIELMO DE ALMEIDA MAGALHAES / 1133580; JUCIMAR DE SOUSA VASCO / 1134746; JULIMAR GONÇALVES DE CARVALHO / 1134939; KIRLE MARIA DA SILVA MARTIRES / 1133381; LAIZA PEREIRA BARBOSA / 1134224; LILIA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 1134629; LUIZ GILVAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO / 1136661; LUMA D LUCAS REZENDE VIEIRA / 1134040; MANOEL MESSIAS RAMOS DA CRUZ / 1135958; MARCELO MOISES VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA / 1137637; MARCIA RODRIGUES DA SILVA GRATÃO / 1132293; MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA / 1135398; MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA PINTO / 1135877; MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI / 1132464; MARILENE MENDES DA SILVA / 1137273; MAURÍLIO XAVIER RIBEIRO / 1130485; MEIRIELLE ARAUJO E SOUSA / 1135765; MICHELE SOUZA DA COSTA SOARES / 1132075; MILENE PINTO MACHADO / 1135578; NAYARA CRISTINA FRANCA MENDES / 1133457; NEIDSON TAVARES DOS SANTOS / 1137228; NEIRE CAREN VASCONCELOS DE ALMEIDA LIMA / 1135682; RAIMUNDA FURTADO SÁ / 1131400; RIANA AMADO MOREIRA / 1135934; RITA DE CASSIA ALVES LEMES / 1136729; RONI CARLOS DA SILVA / 1136305; ROSSICLEIDE DE CALDAS LACERDA / 1132716; SABRINA KAROLINA COELHO / 1130991; SÍDELE DE JESUS SILVEIRA / 1132271; SILVIO JOSÉ DA ROCHA / 1134616; SIMONE DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO / 1132733; SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA / 1133814; SIRLENE SOUSA LOPES / 1132748; TAIANA SOUSA SILVA RAMALHO / 1136932; UARLEN FERNANDES MALAQUIAS DIAS / 1135978; VALDEMIR FRANCISCO MENDES / 1137329; VÂNIA MARIA DA SILVA / 1130002; YAIANY SALGADO PEREIRA /

1.1.21 RECANTO DAS EMAS - RA XV

1135982; ANA CRISTINA CORRÊA PINHEIRO / 1133197; ANA PAULA BRASIL DE ALMEIDA / 1134997; ANALICE DA SILVA DE SOUZA / 1139211; ANDRÉA OLIVEIRA COSTA / 1131613; CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS / 1133502; CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA / 1131004; CARLOS ROBERTO RIBEIRO SOARES / 1137283; CARMEM CÉLIA ALVES LEÃO / 1136026; CHRISTIAN GRAY MOREIRA DO SANTOS / 1138870; CLARISSA FERREIRA DA SILVA / 1136049; CLISIOMAR FERREIRA PAULO DOS SANTOS / 1136931; DANIELLE CRISTINA VIEIRA / 1137875; DIELSON LUIZ DE PAULA VEIGA / 1136278; DORISMAR DOS SANTOS ARAÚJO / 1133542; EDUARDO DE ARAUJO OLIVEIRA / 1131943; FERNANDA FERREIRA LAGES / 1138988; GABRIELA BASILIO BACARIAS / 1136960; ISABELLE GARCIA GOUDARD / 1133856; IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA / 1135481; JEILSON MORENO COSTA / 1135080; JOSEMAR COSTA DOS SANTOS JÚNIOR / 1130548; JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA / 1136028; LUCIENE MARIA SOUZA DA SILVA / 1132867; LUIZ CAMILO DE SOUSA / 1133820; MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES / 1136890; MARCOS

TULLIO RODRIGUES ROSS / 1133223; MARIA BETHÂNIA DA CRUZ SOUSA / 1135194; MARIA DE LOURDES FORTUNA SAMPAIO / 1131029; MARIA DO SOCORRO SANTOS / 1137106; MARIA HELENA DIAS ADORNO / 1138221; MARIA HENRIQUETA DE SOUSA LUZ / 1137540; MARILEIA SOUZA LOIOLA MACHADO / 1136127; MICHELE DE SIQUEIRA SILVA / 1133863; NUBIA PERCILLO MOREIRA / 1130701; PATRÍCIA LOPES GONÇALVES / 1134634; PAULO DE SOUSA MOURA / 1130371; PAULO FERNANDO MEIRELES DA SILVA / 1131011; RACHEL ANDRADE DE FARIAS / 1134797; RENAN THALES GOMES SIQUEIRA / 1132445; RITHELISON DE SOUSA DA SILVA / 1138251; ROBSON DA SILVA BARBOSA E CASTRO / 1132131; SILAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO / 1133144; VANESSA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA / 1138400; WESLLEY LUÍS DIAS MAXIMO /

1.1.22 RIACHO FUNDO - RA XVII

1136051; ALAN GOMES DOS ANJOS / 1136745; AUGUSTO CÉSAR NUNES DE CARVALHO / 1137308; DENISE LOPES DA SILVA / 1136422; FABIANA NUNES DE PAULA / 1130818; FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA / 1130128; JOÃO PAULO FONSECA E SOUZA / 1131584; JOCEMAR BARBOSA DA SILVA / 1132778; JORGE ALEX MELO REIS MAFRA / 1131870; KAUE SIDARTA DOS SANTOS / 1132328; LUANA MIREAS ARAÚJO DAMASCENO / 1133547; MONALISSA DE LIMA LAMOUNIER / 1136807; RAYANE PRATES DE OLIVEIRA / 1132683; RAYSSA BORGES DAMASCENO ROBINSON / 1132697; SABRINA DOS SANTOS PAIVA BRAGA / 1137962; SELMA APARECIDA DOMINGUES / 1131612; TAÍS DE OLIVEIRA ALMEIDA EGYPTO / 1135504; VERÔNICA FERREIRA DE FIGUEIREDO / 1136240; ZILDETE FERREIRA DA SILVA /

1.1.23 RIACHO FUNDO II - RA XXI

1136306; ALCIDES RIBEIRO DA SILVA NETO / 1137258; ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO / 1131498; CARLA AVELINA FERREIRA / 1132260; ELIECIR ALVES DOS SANTOS / 1132367; ÉRICA CRISTINA PIEDADE RIBEIRO / 1133450; FABIANA CARLOS DE JESUS / 1132262; FERNANDO PEREIRA DA COSTA / 1132133; FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA / 1132914; GESSANANOGUEIRA RIBEIRO / 1133516; GUSTAVO HENRIQUE FEITOSA DA SILVA / 1131076; JONATHAN PAULO SILVEIRA DOS SANTOS / 1132882; LUCIANA AMARAL BRASILEIRO DA SILVA SOUZA / 1131426; MARCONDES JÁCOME DE OLIVEIRA / 1132982; MARIA CAROLINA ANTUNES DE MESQUITA / 1130271; MARILENE ALVES FERREIRA / 1132530; MAYARA CRISTINE DA SILVA / 1132305; NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA / 1132599; PATRÍCIA IRENE FREIRE DA COSTA GUEDES / 1132005; TÂNIA MARIA COELHO DA ROCHA / 1130795; TIAGO ROSEN DA SILVA / 1135672; VILMA ROSA GOMES DE SOUZA / 1136106; WASHINGTON ARAÚJO TOMÉ DE SOUSA / 1131513; WELLINGTON XAVIER SIQUEIRA /

1.1.24 SAMAMBAIA - RA XII

1131730; AGENILDO NERI DA SILVA JUNIOR / 1132628; AMILTON MARTINS DE MELO / 1132282; ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA / 1134466; ANTONIA RAIANE SOUSA DE JESUS / 1133377; ANTUNES VIEIRA DE MELO / 1136320; ATOS CARVALHO MIRANDA / 1130007; CÁSSIA FREITAS / 1133841; CIBELE MEDRADO WRIGHT / 1135770; CLAUDIA MESQUITA DE SOUSA / 1134906; CLAUDIO CAZE DOS SANTOS JUNIOR / 1136034; CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA / 1130191; CRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO / 1130860; DANUZZA MONTEIRO RODRIGUES / 1137192; DAVI HOLANDA VIEIRA / 1130193; DAYANE ARAUJO NÓBREGA / 1132016; EDILMA DE LIMA GRAMACHO / 1137239; EDUARDO DOS REIS E SILVA / 1130006; ELIANE BENTO DE CASTRO / 1135826; FÁBIO ANTONIO BERTO SENA / 1130043; FLAVIANE LEMOS AZEVEDO / 1135901; INAYANA PEREIRA DE SENA / 1130962; IVANEIDE BARROS LEITE / 1131620; JHONATAN MARQUES DOS SANTOS / 1137566; JOELMA SINARA DA SILVA / 1131322; JULIANA FERREIRA AMANCIO DA SILVA / 1132188; KAMILA RODRIGUES EVANGELISTA / 1135386; KÁTIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA / 1134471; KÁTIA DE SOUZA BRAGA / 1130022; KELEN CRISTINA DA SILVA / 1137981; LARYSSA NAUÁ SOARES BICALHO / 1137293; LAYENE RODRIGUES SOUSA DE AQUINO / 1134150; LÁZARA ROSA DE JESUS / 1130254; LEANDRO SOUZA MAGGI / 1130306; LUCINEIDE DE FREITAS / 1131711; LUZANIRA LEILA SAMPAIO NUNES / 1136039; MARCELA DE SOUSA NASCIMENTO / 1132344; MÁRCIO VIEIRA SILVA / 1133742; MARCUS VINICIUS FORMIGA BARBOSA / 1139216; MARILENE BARBOSA DURAES / 1133118; MARILENE RIBEIRO DA SILVA / 1131054; MATEUS ROCHA DE SOUSA / 1132804; MICHELLE VALÉRIA NASCIMENTO SILVA / 1130798; MIKAELSON CARVALHO GONCALVES / 1132870; PAULA CRISTINA MOREIRA / 1136936; RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA / 1130693; RENILDO DE JESUS SANTOS / 1135168; ROBERTA NASARENA DE SOUSA LIMA / 1130589; RONEI RODRIGUES BRUNO / 1132030; RUBENS MOTA DA SILVEIRA / 1137836; RUTH STEFANE COSTA LEITE / 1131707; SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS / 1132008; SAULO SILVA ANDRADE / 1135293; SHIRLENE COSTA DE OLIVEIRA / 1137955; SIMONE MARIA DE PAULA VEIGA / 1139022; SÔNIA FERREIRA DE ALMEIDA / 1134884; VÂNIA DE ARAÚJO DA NÓBREGA / 1132100; WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUSA CAVALCANTE / 1133085; ZEONILDA BERNARDO DE SANTANA / 1132621; ZILÁ CLÁUDIA DA SILVA /

1.1.25 SANTA MARIA - RA XIII

1131624; ALESSANDRO RODRIGUES BARBOSA / 1134618; ALEX MARTINS SILVA / 1132067; ALFREDO KELSEN CAMPOS SILVA / 1134126; ALLAN DA SILVA ANDRADE / 1134905; ARGEMIRO RAMOS DE SOUZA / 1130938; BÁRBARA CAUANNE DOS SANTOS BATISTA / 1134880; BRENDON DE SOUSA SILVA /

1132454; BRUNO CARVALHO DA SILVA / 1133051; CINTIA NORMA CARVALHO SOUZA / 1130759; CRISLANE MAIA DOS SANTOS / 1134171; FRANCISCO EMÍDIO DE SOUZA / 1133465; FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUSA / 1135878; GELCEMANIA PEREIRA DOS ANJOS / 1135812; GESSE SIQUEIRA DA LUZ / 1132194; GRAZIELE PEREIRA DE OLIVEIRA / 1132231; GUILHERME DA SILVA FERNANDES / 1130606; HENISIO PIRES GONÇALVES / 1131252; ISRAEL DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO / 1131384; IVETE FIGUEIRA DA SILVA / 1131527; JEANNE SALGADO BERNARDES / 1131803; JENADIR ASSIS PORTO / 1136998; JHONATAN HIGOR DE MIRANDA BORGES / 1133914; JOELSON DE ALMEIDA SOUZA / 1131906; JUREMA DA SILVA RODRIGUES / 1131444; LUCAS SILVA SENA / 1132087; MARCÍLIA SILVA DA ROCHA / 1132336; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES PIRES / 1139029; MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUSA / 1133646; MARÍÁ JOSÉ ANUNCIÇÃO DA SILVA MACIEL / 1137017; MARLENE FRANCISCA DA SILVEIRA OLIVEIRA / 1130882; NATHAN RODRIGUES BARBOSA / 1135722; NILMA DO NASCIMENTO / 1133884; OLÍVIA CUNHA DIAS / 1134199; PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARÃES DIAS / 1131072; RAIANE VIEIRA BARBOSA / 1131962; RENATA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA / 1136057; RODRIGO ALVES DOS SANTOS / 1130912; ROSANA DA SILVEIRA ARAUJO / 1135797; SIMONE FERREIRA GARCIA / 1132888; SUELENE DIAS / 1131599; VALDIRENE DA SILVA RODRIGUES / 1130069; VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA / 1131568; VANESSA DE LACERDA MOREIRA / 1134888; VANIA LUCIA MARCIANO DE JESUS / 1138873; VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 1131206; WELINGTON JOSÉ DA SILVA /

1.1.26 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

1132392; ADRIANA DA COSTA MOURA / 1134644; ALAINE CHAGAS SOUSA / 1133172; ALCILENE OLIVEIRA BARROS / 1138242; DIOMAR PEREIRA DA SILVA / 1131030; ELAIZA LEÃO MACHADO / 1132875; ELDA TEIXEIRA DE ARAUJO DANTAS / 1133093; FELIPE DA SILVA XIMENES / 1133955; FLORINDO RIBEIRO DA SILVA / 1133074; HELENA PEREIRA DOS SANTOS / 1133854; IZABEL RODRIGUES CORIOLANO / 1133697; JEANE MARTINS CONCEIÇÃO ANDRADE / 1130662; JOSE ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA / 1130820; LEILA APARECIDA DUARTE SILVEIRA DA SILVA / 1137526; LEILIANE LUIZA PRIMO DE SOUZA / 1134133; LIGIA KALINE DANTAS DA SILVA / 1137885; MÁRCIA SOUZA DOURADO / 1134055; MARINALVA CORDEIRO DE SOUZA / 1133185; MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS / 1136217; NILMA PEREIRA NASCIMENTO / 1132173; RICARDO LUIS BISPO BIRINO / 1134132; SAMILA LINA PEREIRA / 1133994; SIMONE FERREIRA DE FREITAS / 1133215; SIRMAI DE SOUZA SANTANA / 1132685; TAIANE PEREIRA CUNHA /

1.1.27 SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV

1132966; ADRIANA MARZAGÃO / 1131158; ALESSANDRA SILVA DE SOUZA / 1135048; BRUNO BARBOSA DA SILVA / 1133702; CLÁUDIA MARCIA DE SOUZA DAMASCO / 1131859; FRANCISCO ELENILSON MELO DE SOUSA / 1136537; IRIS ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA / 1132901; JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA / 1133858; JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS / 1136647; LUAN WANDERLEI NASCIMENTO DE ALCANTARA / 1134078; LUANA DE SOUSA MARTINS ANDRADE / 1136762; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES / 1134128; MARCOS ELIENAI CHAVES BARBOSA / 1135467; MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA / 1138135; MAYSA REIS DOS SANTOS MARTINS / 1133128; PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES / 1131434; RAISSA ALVES DE SOUZA / 1132106; ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA SOUSA / 1130930; SILVANA MARIA DA COSTA TAVARES / 1130174; SOLANGE ALMEIDA BATISTA / 1130876; THIAGO HONORIO DA SILVA /

1.1.28 SIA - RA XXIX

1134496; JAIME NERES FREIRE /

1.1.29 SOBRADINHO - RA V

1134032; AILTON SOARES DE AGUIAR / 1131640; ALESSANDRA SILVEIRA NASCIMENTO / 1135349; ANDRESSA AZEVEDO E SOUZA LEITE / 1135580; BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO / 1135581; CÉLIA ROSANI GUILARDI SILVA / 1130869; DANIEL RODRIGUES SIMÃO / 1131058; DELZAIR AMANCIO DA SILVA / 1132456; DENIS MACHADO DE SOUZA / 1133802; FERNANDA PAULA REZENDE / 1132277; GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA / 1135753; GILNARGELA OLIVEIRA REIS / 1137309; ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS / 1131403; ISAIRES FLORENÇO DE SOUZA / 1136783; JESSICA DA SILVA SOUZA / 1134834; JOVINA TÂNIA LOURENÇO SILVA / 1134627; KATRIN CAMPOS DE SOUZA / 1131053; KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA / 1133936; LAERTE CÉZAR TIMÓTEO / 1132583; LAURIANNE DE MIRANDA GOMES / 1131849; LAYS HELLENA SILVA CUNHA DE SOUSA / 1134608; LUCIANO DE SOUZA BRITO / 1132142; LUIS LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR / 1137482; MAGALY VASCONCELOS ARANTES DE LIMA / 1132880; MARIA DE LOURDES SILVA / 1137746; MARILENE FARIAS LUSTOSA / 1132520; MATHEUS FERREIRA LIMA / 1136780; MATHEUS OLIVEIRA PORTELA / 1131289; MILTON DA SILVA BOMFIM / 1135270; MYRIAN TAVARES DE LIMA SOUZA / 1132851; NELSON RODRIGUES DE SOUZA / 1136149; NEUVANGE MARIA BATISTA DA SILVA / 1131772; PATRICIA DIAS MEDEIROS / 1132109; REGINA FONSECA DOS SANTOS / 1133304; SUELI XAVIER DE ABREU PARENTE / 1134289; UELANE SOUZA BARBOSA /

1.1.30 SOBRADINHO - RA XXVI

1134996; ADRIANA HIPOLITO QUILIAO / 1132122; ALINE DA SILVA RAMOS OLIVEIRA / 1135383; ANA CAROLINA LIMA BASSI / 1130997; ANTONIA RUFINO

MARTINS / 1131582; BEATRIZ SANTOS LIMA / 1132622; CLAUDIO APARECIDO TAVARES DE OLIVEIRA / 1133076; CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA / 1134645; DANIEL DOS SANTOS BARROS / 1135857; DIVINO DE OLIVEIRA SALES / 1139138; ELIANE DA SILVA AGUIAR / 1132436; FABIO DOS SANTOS LIMA / 1133577; FANILDES JOSE BONFIM SILVA / 1137559; GUILHERME MARQUES PINTO / 1138798; JANARA BATISTA FIGUEIREDO SOUZA / 1131855; JANIELE TEODOZIO SILVA / 1130252; JEANE BARATA DE FARIAS / 1131696; JOAO BECKER DE OLIVEIRA / 1133700; JOMÁRIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS / 1137726; JOSELY MATIAS LIMA MARINHO / 1133690; KATIA V SANTOS NUNES / 1130095; LEANDRA FERREIRA DA SILVA / 1130561; MARCELA PEREIRA SANTOS / 1131398; MARCO DE SOUSA SILVA / 1131276; MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO / 1137596; MARINALDO SOARES DE SOUZA / 1132604; MARLUCE BERNARDO LOPES / 1133428; NICÁCIO DA SILVA GAMA / 1130903; PAULO HENRIQUE DA SILVA / 1135861; ROGÉRIO DA COSTA / 1135943; ROSILENE COELHO / 1131564; RUAN CARLOS DA SILVA FERREIRA / 1131829; THARLEY MAGALHÃES DUARTE / 1134441; VENICIUS GOMES LINO / 1135071; WILLIAM SILVA SANTOS /

1.1.31 SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII

1136919; AMAZILIA DE SOUZA CAVALCANTE / 1134067; ANA PAULA SILVA / 1131825; ANNE KAROLINE MACHADO DOURADO / 1133010; ANTONIO RIBAMAR SALES SANTOS / 1134524; CELIO DA SILVA PEREIRA / 1133940; CLÁUDIA DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA / 1130654; DAVID RODRIGUES DE SOUSA / 1132761; DEBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR / 1132560; EMY APARECIDA DA SILVA LEITÃO / 1132103; FRANCIENE MARQUES PEREIRA / 1131147; JEFFERSON DA SILVA LIMA / 1133539; JESSIKA WALTER ARAÚJO / 1137523; LUCIENE FRANCISCA DIAS SILVA / 1132429; MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES / 1137409; MARCILENE APARECIDA DA SILVA / 1136427; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOZA / 1135207; PALOMA DE ARAÚJO VIEIRA / 1132210; ROSELY SANTANA CAMELO / 1133202; VILMA ARAUJO MILHOMEM / 1136552; WADILSON CARDOSO NUNES / 1131712; WASHINGTON DE LIMA DOS SANTOS /

1.1.32 SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

1133452; ARIANA PONTES MOREIRA LAGE / 1131724; CYNTHIA BASTOS DO NASCIMENTO / 1133086; IONE VANESCA TRINDADE DE OLIVEIRA / 1131714; IVANA DE ARAUJO LACERDA / 1136040; KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS COSTA CARVALHO / 1138248; MARCOS PAULO APARECIDO MONTEIRO FRANCA / 1133208; MARIA HERIBERTA DA ROCHA / 1133848; MARIA HOZANA ARAÚJO XAVIER / 1131796; NAYARA REIS DOS SANTOS /

1.1.33 TAGUATINGA - RA III

1134398; ADNAN QUEIROZ DA CUNHA / 1138694; ADRIANA CIPRIANO ALVES / 1132738; ADRIANA LOPES BRANCHES / 1130785; ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO / 1135526; ANDRÉA COSTA OLIVEIRA / 1133136; ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO / 1133530; ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES / 1136210; BÁRBARA MANNY ARAÚJO GOMES / 1138692; CAMILO ALVES LOBO / 1131738; CARLOS ALBERTO LINDOLFO / 1138075; CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA / 1133733; CINTHIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA / 1134983; CLÁUDIA PIOLA DE OLIVEIRA / 1133035; CLODOALDO ALVES CARVALHO / 1135662; CONSUELO PIMENTA FRANCO / 1134119; DAISY DOS PRAZERES DE SOUZA / 1137654; DALMI SOARES BERNARDO / 1133982; DANIEL EUSTÁQUIO MOTA / 1131844; DANIELA REIS SANTOS / 1135312; DANIELE NERES MOREIRA / 1134324; DÉBORA RODRIGUES FERREIRA / 1131969; DENISE ALMEIDA RAMOS / 1133552; ERICA RUTH DE SOUZA ALVES / 1132082; EUNICE MOUTA XAVIER / 1130349; FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS / 1131977; FABIANA JORDÃO DE OLIVEIRA NOBREGA / 1130885; FLÁVIO SOARES DE CARVALHO / 1133932; GIOVANNA LURINE VIEIRA CARDOSO / 1132352; GRACE KELE DA SILVA / 1131618; GRACILENE DE SOUSA SANTANA / 1134453; ISABEL CONSTANTINO ANACLETO / 1133305; ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ / 1132817; ISRAEL MARTINS DE SOUSA MELO / 1131082; JANUI NUNES DA ROCHA COSTA / 1138337; JOAO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR / 1134827; JOHNNY DE MELO PORTO / 1136730; JULIANA CRISTINA PIRES DE LIMA / 1135506; JULIANA GOMES DE SOUZA / 1138331; KELLY CRISCYLLA DE AZEVEDO SILVA / 1137634; KELLY DA COSTA FERNANDES / 1135434; KRISTIANNE SOUSA COSTA / 1130897; LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS / 1130935; LAURO TEIXEIRA DA SILVA / 1136187; LILIANA CARDOSO SILVA / 1135086; LORENA FÁBIO FERREIRA COSTA RIBEIRO / 1134589; LÚCIA PRATES MACHADO / 1134188; LUCIANY APARECIDA DE FARIA / 1134060; LUCINETE DE OLIVEIRA NOBRE / 1137152; LUZINETE MARIA LEANDRO / 1137361; MÁRCIA ANDREA MIQUELINO NUNES / 1131539; MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE LIMA / 1131130; MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA / 1137922; MAURO LUCIO ALVES DOS REIS / 1137489; NEYLOR LIMA DE SOUSA / 1130560; PATRÍCIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA / 1136087; PATRÍCIA SOUZA OLIVEIRA CARDOZO / 1132877; RAQUEL DE SOUZA FERREIRA LUDOVICO / 1134283; REGINALDO MORAES SILVA / 1138264; RENATO ANDERSON DA SILVA / 1137445; RENATO MACEDO MAXIMINO / 1136369; ROSIMAR PAULINO DE OLIVEIRA / 1133900; SARAH ALESSANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA / 1132155; SHIRLEI ALVES PEREIRA / 1136360; THIAGO LIMA MACHADO / 1136288; VALÉRIA QUEIROZ AFONSO / 1135156; VANESSE SILVA BEZERRA / 1138416; WELINTON NUNES REIS /

1.1.34 VARIÃO - RA XXIII

1138154; CRISLANO TOMAZ SIQUEIRA RIBEIRO / 1132771; ELIENE MARTINS DA SILVA / 1131600; JONAS ALVES DO NASCIMENTO / 1130301; MARIA EDIONE ANDRADES SILVA CAMPOS / 1138294; SABRINA SOARES FRANÇA NEVES /

1.1.35 VICENTE PIRES - RA XXX

1138068; CRISTIANE VELOSO DUARTE / 1136789; DAGOBERTO IZIDIO DE SOUSA / 1137136; DIVONETE BARBOSA DOS SANTOS / 1136525; EDNA MARIA ARAUJO SILVA DA ROCHA / 1132542; ELIENE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA / 1137127; ENGRACIANA FREITAS NOBREGA LIMA / 1134919; FABIANA ALVES DE MATOS DE MORAIS / 1131827; IONE LOMEU RAMOS SOUZA / 1135040; ÍSIS DA CONSOLATA LIMA OLIVEIRA / 1135915; IVONE PORTO DA SILVA / 1130884; JARNI GOIS QUEIROZ / 1131560; JOSÉ GERALDO SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR / 1132898; JULIA SANDRA DE CASTRO ALVES / 1134478; JULIANA CLEMENTE DE SOUZA LISBOA / 1132856; KÁTIA CILENE BITENCOURT CHAVES NÓBREGA / 1134203; LAISE MONTEIRO LOPES / 1136881; LAZARO DE SOUSA BARROZO / 1139003; LEANDRO GONÇALVES FARIA ROSA / 1138997; LUCIANA VIEIRA BATISTA PAULA / 1131762; LUCINEIDE GOMES DE CARVALHO / 1138524; MARCO AURÉLIO LUCAS CAETANO / 1136464; MARIA EDNA DE OLIVEIRA FONTES / 1133638; MARIA FILOMENA DAS DORES CARVALHO RIBEIRO / 1135930; MILENA DE FARIAS AZEVEDO / 1130779; NEUSA BARBOSA / 1130703; RAYLAYNY WELK MOREIRA DE SOUZA / 1132988; RONEY DE ALMEIDA TEIXEIRA / 1135453; ROSEMEIRY RODRIGUES DOS SANTOS / 1134365; ROSSELIA MARIA CAMPOS NASCIMENTO DA COSTA / 1138174; STEFANIA LOPES DO COUTO RAPOSO / 1130559; TATIANA JAQUELINE FAGUNDES / 1131131; VIVIANE PEREIRA DA SILVA / 1132199; WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR /

1.2 CARGO 101: CONSELHEIRO TUTELAR (MEMBRO TITULAR, QUE EXERCEU NO MÍNIMO 50% DO MANDATO)

1.2.1 ÁGUA CLARAS - RA XX

1133749; JEANNE MATIAS LOPES / 1133806; MARCOS SILVA DE BRITO / 1134140; VANESSA DE SOUZA SANTOS / 1133584; WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA /

1.2.2 ÁGUA QUENTE - RA XXXV

1136136; WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES

1.2.3 ARAPOANGA - RA XXXIV

1135824; LEANDRO ESTEVES DOS SANTOS

1.2.4 ARNIQUEIRAS - RA XXXIII

1130927; CLEBSON NUNES SOUZA / 1130706; GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA / 1132626; MARIA DO SOCORRO ALVE DE ASSIS RODRIGUES / 1137411; PAULO MARCELO DA SILVA PAIVA

1.2.5 BRASÍLIA - RA I

1131731; ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA / 1132690; DANIELLE DAMASCENO REIS / 1134870; DANILO FRANCISCO ROSA / 1130875; ELIANA XAVIER DE ALMEIDA / 1132539; FATIMA ORBAGE DE BRITTO / 1131038; MARIA LÚCIA LEMOS PEREIRA RIBEIRO / 1136193; NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO / 1131858; NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA / 1132278; THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO /

1.2.6 CRUZLÂNDIA - RA IV

1131327; ALTAMIR PEREIRA CELESTINO / 1132225; CLÁUDIO BORGES RABELO / 1134276; LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ / 1133911; PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA / 1134570; THAYSE PEREIRA CESÁRIO /

1.2.7 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

1131799; AISLAN PEREIRA DIAS / 1133518; ANA DE BARROS CARVALHO / 1136314; EDNA MOTA FERNANDES / 1131814; LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA / 1132722; PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILO / 1131781; WISLEY PEREIRA DE SOUZA /

1.2.8 CEILÂNDIA - RA IX

1131028; ALCIONE FERNANDES DA CRUZ / 1132247; ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO / 1132412; ANDERSON DE AZEVEDO GONÇALVES / 1133752; ANDREIA ALVES DA SILVA / 1135339; ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA / 1130852; CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO / 1133774; CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO / 1132124; DANUZA DA PAIXÃO DOS SANTOS FERREIRA / 1130901; DIEGO LEANDRO GONÇALVES ROCHA / 1131049; DIEGO LUIS DOS REIS / 1132033; DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA / 1132627; EDUARDO REZENDE DE CARVALHO / 1131070; HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA / 1131956; JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA / 1130987; JONAS DA MARCENA COSTA / 1133390; JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA / 1131232; MANOEL PEREIRA NETO / 1132587; MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS / 1133975; SAMUEL PAULO DA SILVA / 1131655; SINTIA MARILIA PERCILIANO DE MATOS /

1.2.9 CRUZEIRO - RA XI

1131113; DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL / 1134424; FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA / 1133593; HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA / 1135862; LUIZ RENATO ILORCA LOPES / 1132865; VIVIANE FERREIRA DOURADO / 1132405; ZEILA MARIA DE ASSIS /

1.2.10 FERICAL - RA XXXI

1133463; DENISE SILVA GOMES / 1131606; EDIMILSON MONTEIRO JÚNIOR / 1130813; FABIANE DE OLIVEIRA / 1131068; GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES / 1130966; MARONITA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO / 1131488; SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA /

1.2.11 GAMA - RA II

1132489; ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA / 1131221; AILTON MIRANDA LUSTOSA / 1132426; ANA MARIA DA MATA SOARES / 1131967; CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA / 1130959; FRANCISCO ROQUES MARTINS / 1133394; GERCINA ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA / 1136959; JOSE ODONEL SENA BEZERRA / 1130695; MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA / 1134173; MARIA DELCY DE SOUSA / 1131043; ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA / 1132273; WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENÇO / 1133400; WARLEI MARQUES PONTE /

1.2.12 GUARÁ - RA X

1131199; AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA / 1132203; LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE / 1131172; MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA / 1136579; PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS / 1132242; SUELLEN RODRIGUES RÓBIAS / 1132499; WANDIR OLIVEIRA MORAIS /

1.2.13 ITAPOÁ - RA XXVIII

1131852; DANIELE DE FÁTIMA SERPA PEREIRA / 1131479; MARCEL DE CARVALHO MARQUES FEITOSA / 1132240; MARIA DA SILVA SANTOS / 1131828; NILZA JOSE DE ARAUJO MEDEIROS / 1130949; ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA /

1.2.14 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

1132261; AMILKA DE SOUSA TEMOTELO RODRIGUES / 1132239; ANA LÚCIA LOPES DA COSTA / 1133060; EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS / 1137546; JOSE HELDER CUNHA DE CASTRO / 1132237; MARIA AUXILIADORA IZIDRO / 1130786; OZERINA ALVES DOS SANTOS / 1137120; ROBSON MAJUS SOARES /

1.2.15 LAGO NORTE - RA XVIII

1133116; ANTONIA AQUINO SINZATO / 1133792; FERNANDA COSTA DE SOUZA / 1130922; FRANCISCA MARINETE DE MACEDO GONÇALVES / 1130075; GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU /

1.2.16 LAGO SUL - RA XVI

1132512; JANE DOS SANTOS GASTON / 1132236; MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA / 1133517; PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI / 1133029; RAONY DE SOUZA OLIVEIRA / 1131754; VINICIUS LOBAO RIBEIRO /

1.2.17 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

1134664; CLEIDE DA PAZ BEZERRA / 1136472; ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS / 1131267; FABIANO CARVALHO DA SILVA / 1131033; JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA / 1131315; LÚCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA / 1135451; MARIA GORETE BRITO PIMENTEL / 1131077; POLIANA JUSTO DE LIMA / 1131476; RITA ALINE FERNANDES SALVIANO GOMES /

1.2.18 PARANOÁ - RA VII

1136390; ADRIANA DESIDÉRIO CARVALHO / 1132266; CLÁUDIA VASCONCELOS MILANÉZ DA SILVA QUIDUTE / 1131526; FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA / 1131775; LUCINEA FERNANDES DA SILVA / 1131383; MANOEL CARDOSO MAGALHÃES / 1132541; SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES /

1.2.19 PARK WAY - RA XXIV

1133473; FERNANDO MOURA REIS / 1133062; IVONETE BARBOSA DOS REIS / 1132712; LUARA MUNIQUE DA SILVA / 1131672; LUCIANA PARADA SCALIA / 1131339; MARIA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA / 1135442; TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS /

1.2.20 PLANALTIMA - RA VI

1132750; ADALCINO JOSE SOUTO / 1132119; ANDERSON DE CASTRO FERREIRA / 1136374; ARTHUR KLEBER CARDOSO / 1132193; CLAUDINEI PAULO DA SILVA / 1135795; ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS / 1137860; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS / 1132763; JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA / 1135094; LILIA ALBUQUERQUE DUARTE / 1131802; RODRIGO GUIMARÃES REZENDE /

1.2.21 RECANTO DAS EMAS - RA XV

1131402; DUCINEIA BARROS VELOSO / 1132424; ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA SANTOS / 1136169; FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO / 1131417; JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS / 1132200; LUCIO CHAVES E SILVA / 1131041; SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO /

1.2.22 RIACHO FUNDO - RA XVII

1130874; CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA / 1132529; CLAUDIO JOSE CASTRO / 1138810; CRISTINA MARTINS CARDOSO / 1132253; FABIANO DE OLIVEIRA LAGO / 1130994; HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA / 1134077; LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA / 1130952; NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO /

1.2.23 RIACHO FUNDO II - RA XXI

1131018; ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES / 1130090; DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS / 1132769; DIEGO DA SILVA FRANÇA / 1130674; EDSON MARCOS FERREIRA / 1132756; SÁVIO PEREIRA SILVA / 1133557; SILVINHO ALMEIDA SILVA / 1131138; THAYNA THAMARA FELIX NORMANDIA DE PAULA / 1132850; WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL /

1.2.24 SAMAMBAIA - RA XII

1132229; ADJÂNIO FRANCISCO DOS SANTOS / 1131787; ALEXSANDER DAMIÃO MORAIS DE SOUZA / 1137721; AMANDA VARGAS LIMA / 1131234; ANA CLÁUDIA DAS CHAGAS SOARES / 1134020; ANA SIRLEY MARTINS LESSA / 1130942; CENIRA PEREIRA TITO / 1135986; CLÁUDIA REGINA CARVALHO /

1133295; FARION SOUZA LIMA / 1131095; FRANCISCO DE ASSIS SANTARÉM BRITTO / 1130984; JESION CARVALHO BARBOSA / 1132858; LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES /

1.2.25 SANTA MARIA - RA XIII

1132226; ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA / 1131242; CÉLIA ALVES DA SILVA / 1133026; DANIEL VIEIRA SOUZA / 1132221; DEUSINÉLIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO / 1131194; ELDER PEREIRA DE ARAUJO / 1131933; FABRICIO GONÇALVES DE ARAUJO / 1133985; FELIPE JUNIO DE JESUS / 1132900; GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA / 1132252; GUILHERME DA SILVA COSTA / 1131178; JOSEVALDO COSTA CRUZ JUNIOR / 1130899; LÍVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA / 1131494; MARIO LUIZ DE BRITO / 1131470; RONALDO DE BRITO VIEIRA / 1136519; TERESINHA TAVARES LIRA / 1130878; YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO /

1.2.26 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

1132812; ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS / 1134346; FRANCISCO JOSÉ TIOSOSIO / 1134156; HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE / 1131007; LIVIA DOS SANTOS COSTA / 1132501; MARCELI DA SILVA BRITO / 1134146; NORMA LÍCIA DE MATOS / 1132694; PEDRO AILTON MENDES CORNÉLIO /

1.2.27 SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV

1132967; DJALMA SILVA DO NASCIMENTO / 1132805; IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA / 1131175; ISRAEL ROZA LOPES / 1132802; MARCELO DA SILVA COSTA / 1136130; MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES / 1132350; WILLIAN DOS SANTOS VELOSO /

1.2.28 SIA - RA XXIX

1130916; CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA / 1131104; FRANCISCA FÉLIX DE CARVALHO ASSIS / 1133354; HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA / 1130969; LINDACI FRANCA SANTANA / 1131708; ROBLEDO DIDOFF /

1.2.29 SOBRADINHO - RA V

1132955; ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS / 1132000; BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO / 1133241; ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ / 1131184; EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA COUTO / 1131001; LUCYANNA DIAS SEIXAS / 1132461; NAYARA NERY MAIA / 1137664; RODRIGO GOMES VIANNA / 1132308; ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA / 1132150; VERA LUCIA SIMOES /

1.2.30 SOBRADINHO - RA XXVI

1133447; ANA PAULA DE OLIVEIRA / 1133519; CARLOS JOÃO MENDES CARVALHO LEAL / 1131980; CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX / 1131440; FRANCISCA ALVES FILHA PEREIRA / 1132540; JULIANA GARCEZ RIBEIRO VIEIRA / 1132893; LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS / 1133066; TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA /

1.2.31 SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII

1131749; ELIANE PEREIRA ARGENIO / 1133794; PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES / 1134516; SELMA APARECIDA DA COSTA / 1136978; THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES NERES / 1135066; VALDEITA DE SOUSA BARBOSA /

1.2.32 SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

1132368; ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK / 1136471; DANIELE ALMEIDA PINHEIRO / 1130918; LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE / 1132375; RENATA PAES LANDIM DA SILVA JÁCOME / 1133984; TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA /

1.2.33 TAGUATINGA - RA III

1131187; ABEL GRAMACHO DA SILVA / 1131377; ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA / 1131447; CARLOS WAGNER PEREIRA DE SÁ / 1131034; CLAUDIA DANTAS CHAVES / 1130792; CLEITON VITAL DE OLIVEIRA / 1130904; FELISBEL SILVA DOS SANTOS / 1130933; JOÃO FELIPE DAVILA MELLO / 1131473; MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA / 1133540; RAGLENE FERREIRA VICENTE / 1131774; RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES / 1130834; SIMONE MACHADO DE LIMA AZEVEDO / 1130829; SUEDES DE FÁTIMA ALMEIDA GONÇALVES /

1.2.34 VARIJÃO - RA XXXIII

1131303; BRUNO DA SILVA CARDOSO / 1131159; ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS / 1131075; LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA / 1132370; LETÍCIA LINS FERNANDES / 1130861; ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO / 1131027; WILSON RODRIGUES DE ARAUJO /

1.2.35 VICENTE PIRES - RA XXX

1131873; ADRIANA LIMA DE ALMEIDA / 1130844; NEILA DAMASCENO ABADIO PEREIRA / 1132486; ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE / 1131703; SILMARA COSTA DA SILVA / 1132331; SOLANGE APARECIDA SANTOS /

2. Os candidatos constantes desta lista definitiva que ainda não fizeram a sessão de fotos devem comparecer nos dias 28 e 31 de julho de 2023, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, unidade Rodoferroviária, no endereço SAIN – Estação Rodoferroviária – Ala Central, das 9h às 17h.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS.3.1 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.3.2 É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Comissão Especial

do Processo de Escolha, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato.3.3 Os pedidos de impugnação devem ser ater ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstos no art. 45 da Lei nº 5294, de fevereiro de 2014, na Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e no Edital nº 01, de 05 de maio de 2023.

3.4 A impugnação de candidatura deve ser realizada de forma identificada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal – OUV/DF, por meio do sítio eletrônico www.participa.df.gov.br; ou pelo telefone 162; ou presencialmente nas Ouvidorias Especializadas, presentes em todos os Órgãos e Administrações Regionais do Distrito Federal (verificar o horário de funcionamento), contendo obrigatoriamente:

3.4.1 Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato;3.4.2 Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;3.4.3 Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor;3.4.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', da Resolução Normativa 106 de 01/03/2023.3.5 O candidato envolvido e o impugnante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou impugnação e poderão ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de cinco dias contados da notificação da decisão, pelo e-mail constante da notificação. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail eleicao_ct@sejus.df.gov.br a ser dirigido à Comissão Especial do Processo de Escolha.3.6 Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa com seus respectivos números de candidatura, com cópia ao Ministério Público.3.7 O pedido de impugnação de candidatura que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas neste item será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO PARCIAL do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SERGIMAR SOARES, ***.337.031-**, RHBT – 000.504.1/2023, 04017-0001222/2023-23; ADELSON MOREIRA DA SILVA, ***.111.511-**, RHBT-000.164.1/2023, 04017-00007029/2023-71; EMMANUEL BARAÚNA PORTO, ***.035.641-**, RHBT – 000.597.1/2023, 04017-00014177/2023-41. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO aos recursos referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARA LÚCIA ALVES DE CASTRO, ***.222.361-**, RHBT- 000.177.1/2023, 04017-00004865/2023-01; LILIANA FARAH, ***.995.761-**, RHBT-000.686.2/2023, 04017-00015011/2023-42. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00000917/2023-25 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada com vistas a execução do reservatório de detenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital, declarando HABILITADAS as empresas: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.225/0001-39; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09; JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72; PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40; TVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07; URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15; e o CONSÓRCIO RESERVATÓRIO TÚNEL DE TAGUATINGA, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28 e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília – DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 08 de agosto de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9392/2021, publicado no DODF em 20/10/2021. ASSINATURA: 26/07/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÂMBULO, e do outro lado, ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.670.694/0001-77, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na ESTRADA GERAL LAGEADO ÁGUAS NEGRAS, S/N, LAGEADO ÁGUAS NEGRAS, ITUPORANGA – SC, CEP: 88.400-000, doravante denominada CONTRATADA. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA: Ivan de Freyn.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9542/2022, publicado no DODF em 05/12/2022. ASSINATURA: 26/07/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 25/08/2023 para 24/10/2023. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/08/2023 para 30/09/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em substituição e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9621. ASSINATURA: 26/07/2023. PROCESSO Nº 00092-00022234/2023-05. LF nº 11/2023 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de obras de setorização e complementação do SAA do Setor Habitacional Nova Colina, em Sobradinho/DF e no Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, em Planaltina/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID - REEMBOLSO, CÓDIGO 21.205.100.020-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1882/2023, DATADO DE: 26/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.427.602,77 (hum milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.962.137,06 (nove milhões e novecentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) e 825 (oitocentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores.

Fabiano de Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinell.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 - CJU/CEB-H

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000276/2021-11. Contratada: JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Inscrita sob o CNPJ nº 32.143.627/0001-98. Do Objeto: Repactuação e Restabelecimento de quantitativo. Do valor: O valor global do contrato passa de R\$ 421.771,75 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 471.893,87 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos). Do Prazo De Vigência: sem alteração da vigência do contrato. Da assinatura do termo aditivo: 19 de julho de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Bruna Maria Oliveira Araújo, Sócia - Administradora.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 006/2023

Processo SEI nº 00093-00000337/2023-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de encarregado pelo tratamento de dados pessoais - encarregado, para atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo Sistema de Registro de Preços. A Companhia Energética de Brasília S.A., SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, Brasília/DF, torna público a prorrogação da licitação em epígrafe para o dia 23/08/2023 às 10h, conforme o art. 39, Parágrafo único da Lei 13.303/2016.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000086/2021-17 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 com a KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA, Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00003858/2020-48, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 27/07/2023 (Sei 118512218), a empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EPP, usando das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, apresentou nova proposta de preços com base no subitem 5.1.4.1 e 5.1.4.2 do Edital. Verificada a aceitabilidade da nova proposta, a Comissão processou a classificação e o novo julgamento do certame, proclamando vencedora da licitação a empresa: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EPP, com o valor global de R\$ 5.585.945,23(Empresa de Pequeno Porte); 2º lugar: ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 5.587.945,23; 3º lugar: OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.625.633,64 e 4º lugar: ANGLÓS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.849.948,31. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTO FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023 - SMDF
Processo: 04011-00002266/2023-12. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de

equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas, no Edital Pregão Eletrônico nº 146/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 00076/2023 e na Aprovação de Solicitação de Saldo de Atanº 3201/2023 - SEPLAD/DIREP/GEATA. DO VALOR: R\$ 56.715,75 (cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212/2022 (LOA 2023). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163; III - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; IV - FONTE DE RECURSO: 100. O empenho inicial é no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Notas de Empenhos nº 2023NE00252, emitida em 13/07/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, à contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: ANDRE PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2023

Processo: 04011-00001914/2022-24. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de monitores, incluindo serviços de garantia por 48 (quarenta e oito meses), a entrega e a instalação, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas, Edital Pregão Eletrônico nº 019/2022 - TRF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 - TRF e sua prorrogação, da Autorização constante do OFÍCIO - 6654414 - DIRAD/NUCONT. DO VALOR: R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais) e ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212/2022 (LOA 2023). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.126.8211.1471.0093; III - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; IV - FONTE DE RECURSO: 100. O empenho é no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00253, emitida em 17/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 52 (cinquenta e dois) meses, compreendendo o período de 18/07/2023 a 17/11/2027. DA ASSINATURA: 18/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO SEI Nº 04008-0000389/2023-51

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: contratação dos serviços públicos de fornecimento de Energia Elétrica para atender o prédio do Planetário de Brasília, equipamento público vinculado a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante específica a Justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO (Doc. Sei nº 113531376) e Termo de Referência (109747307). VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 486.474,77 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO - 19.573.6207.2998.0002; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, compreendendo o período 20/06/2023 a 20/06/2028. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes - NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A e pela CONTRATANTE, Gustavo Carvalho Amaral - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00539

PROCESSO nº 00150-00000993/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA DE ARTES ETHEL DE OLIVEIRA E GIBITECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF, CONFORME ESPEC. E

QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - ETIQUETA ADESIVA ANTI-DESGASTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO COM MÁXIMA ADERÊNCIA MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 70 MM X 205 MM AO MÁXIMO DE 75 MM X 248 MM. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,38. ITEM 2 - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE IMPRESSÃO INK-JET E LASER, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. 14 ETIQUETAS POR FOLHA NAS SEGUINTES MEDIDAS: FOLHA EM TAMANHO A4; ETIQUETAS NO TAMANHO 38,1MM X 99,0 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 1.400 (HUM MIL E QUATROCENTOS) ETIQUETAS POR CAIXA. SIMILARES A PM/ A4363 E A4 9007 LINK ETIQUETAS. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,50. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00540

PROCESSO nº 00150-00000993/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA EPP, CNPJ nº 72633753000145. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA DE ARTES ETHEL DE OLIVEIRA E GIBITECA, DA SECEC, CONFORME ESPEC. E QUANT. CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3 - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS P/ IMPRESSORAS COM SISTEMA DE IMPRESSÃO INK-JET E LASER, COMPATÍVEL C/ TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. 14 ETIQUETAS POR FOLHA NAS SEGUINTES MEDIDAS: FOLHA EM TAMANHO A4; ETIQUETAS NO TAM. 38,1 MM X 99,0 MM. CAIXA COM 25 FOLHAS, TOT. 350 ETIQUETAS POR CAIXA. SIMILARES A PM/ A4263. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,40. ITEM 8 - CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM 12 UNIDADES. ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC - GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, CORES VIVAS. LÁPIS FABRICADO COM PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,90. ITEM 9 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO GIGANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 41,5 CM X COMPRIMENTO: 19 CM X LARGURA: 30,5 CM. GRAMATURA: 410G/ M². CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 1.343,63 (um mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00541

PROCESSO nº 00150-00000993/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 16934475000195. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA DE ARTES ETHEL DE OLIVEIRA E GIBITECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF, CONFORME ESPEC. E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 4 - ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ESPESURA SUPER GROSSA (0,15), SEM FUROS, NAS MEDIDAS: 240 MM X 330 MM. CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES. IDEAL PARA FICHÁRIOS, PASTA CATÁLOGO, TRABALHOS PARA A PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30. ITEM 5 - CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, COR PRETO. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,98. ITEM 6 - CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, COR AZUL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,98. ITEM 7 - FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 40 M, PARA EMBALAGENS. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$53,99. ITEM 10- CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 36,5CM X COMPRIMENTO: 14CM X LARGURA: 25, 5CM. GRAMATURA: 410G/ M². CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,90. ITEM 12- ARQUIVO MORTO. CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CORRUGADO, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO POLIIONDA. MEDIDAS: 42,5CM X 41CM X 0,5 CM; APROXIMADAMENTE 0.11 G, COR: AZUL. UNIDADE: CAIX. VALOR UNITÁRIO: R\$16,90. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 1.415,50 (um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00542
PROCESSO nº 00150-00000993/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA, CNPJ nº 01523959000174. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA DE ARTES ETHEL DE OLIVEIRA E GIBITECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF, CONFORME ESPEC. E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 11 - CONTADOR MANUAL PARA ESTATÍSTICA DE FREQUENTADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,5CM X 5CM X 5 CM; 70 G. MATERIAL DE QUALIDADE SÓLIDO E DURÁVEL: COMPOSTO POR CAIXA DE METAL DURÁVEL, ANEL RESISTENTE PARA ENVOLVER O DEDO NA HORA DA CONTAGEM. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,99. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$194,95 (cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2019
PROCESSO: 00150-00002673/2019-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESSANDRO BORGES CORDEIRO: Nota de Empenho nº 00267/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 230/2019, VALOR: 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "UM VIOLÃO E MUITAS HISTÓRIAS: A OBRA DE DILERMANDO REIS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ALESSANDRO BORGES CORDEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 281/2020
PROCESSO: 00150-00002625/2019-00; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDSON ALVES DE LIMA: Nota de Empenho nº 00242/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 281/2020, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "NÃO ME CALLAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: EDSON ALVES DE LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 288/2020
PROCESSO: 00150-00001975/2019-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁDON BICALHO MAIA CORREIA: Nota de Empenho nº 00283/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 288/2020, VALOR: 47.798,54 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Guia de Fotografia Pinhole"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ÁDON BICALHO MAIA CORREIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2020
PROCESSO: 00150-00002336/2019-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO: Nota de Empenho nº 00361/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2020, VALOR: 119.986,80 (cento e dezanove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "JOGO DE CENA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 459/2023
PROCESSO: 00150-00007261/2021-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIRELLA RIBEIRO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 459/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TOMADA NA PRÁTICA- ESCOLA DE PRODUÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 114.740,00 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com

duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MIRELLA RIBEIRO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 478/2023
PROCESSO: 00150-00007338/2022-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00305/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 478/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MÚSICA E (MU)DANÇA NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 479/2023
PROCESSO: 00150-00007240/2022-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00303/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS EDUARDO CORREA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 479/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO MTV" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.926,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS EDUARDO CORREA DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 480/2023
PROCESSO: 00150-00007099/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00304/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIA MARIA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 480/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SERRANAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIA MARIA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada Metrôpoles Marketing e Propaganda LTDA, para o Museu Nacional da República.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Compra/fornecimento de serviços de desmontagem, embalagem, içamento, transporte e montagem de mobiliário de técnico (trainéis) ao Museu Nacional da República por empresa de logística especializada, no valor total de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) de investimento.
3. CONTRAPARTIDAS: Cessão de uso da galeria principal, área externa e anexo do Museu Nacional da República por 2 (dois) dias para realização de evento com ativação de marca 2º Metrôpoles Fashion & Design Festival, por Ilca Maria Estevão, nos dias 14 e 15 de setembro de 2023.
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em

condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico museu@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília, 26 de julho de 2023

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO DE JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando as informações e os motivos constantes no processo nº 00431-00012345/2023-95, e em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da lei 13.019/2014, c/c ao art. 26, caput e § 1º do Decreto nº 37.843/2016, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de formalização do Termo de Colaboração com:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.328.443/0001-06, situada na SHCGN 709, Área Especial "C", Escola Classe - Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: Implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação, para atendimento exclusivo de 120 pessoas com deficiência, identificadas nos autos do processo, em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por até de 24 meses.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.328.443/0001-06, para o atendimento exclusivo das 120 pessoas atualmente atendidas pela instituição, cuja identificação conta em lista anexada aos autos do processo, objetivando manter referenciamento dos atendidos e de suas famílias a essa oferta. A análise técnica mostrou que as 120 pessoas atualmente atendidas pela AMPARE, no âmbito do Termo de Colaboração nº 18/2016 (00431-00010712/2017-78), possuem uma vinculação não substituível por outra OSC. Ademais, dado o risco de desproteção social e fragilização dos vínculos dos atendidos e das respectivas famílias, está posta a necessidade de os atendimentos sigam sendo executadas pela referida instituição. Dessa forma, novo termo de colaboração deve ser firmado com fundamento do art. 31, caput, segunda parte, da Lei nº 13.019/2014, c/c art. 25, inciso VI, do Decreto nº 37.834/2016, dada a hipótese em que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, devido a possível desproteção dos usuários vinculados à AMPARE. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 00431-00012345/2023-95. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, torna pública a revogação do ATO AUTORIZATIVO, Sei! - 115644702, para Implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação, para atendimento exclusivo de 120 pessoas com deficiência, identificadas nos autos do processo, em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por até de 24 meses, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 22 de junho de 2023, pag. 62.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 15/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 015/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base/ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Áreas Isoladas Norte/SAIN, entre o lote E (ETA CAESB), e o lote destinado ao Centro Esportivo de Brasília, Plano Piloto/DF, pela empresa Brazil Tower, Cessão de Infra/Estruturas S.A, CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004070/2022-96.

Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis.

AL. Oscar Niemeyer, nº 222, 7º andar, Salas 706 E 707, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP. 34.006-049.

Endereço eletrônico juridico@braziltowercompany.com.

| | | | |
|--|-------|-----|-----|
| ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) | 21,00 | | |
| ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m) | 21,00 | | |
| EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m) | 0,00 | | |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²) | 0,00 | | |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²) | 4,00 | | |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³) | 0,43 | | |
| CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA | X | sim | não |

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária de Estado, Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 0429-000089/2014. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e NFRL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E LANC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2018, celebrado em 22 de março de 2018 e publicado no DODF nº 062 em 02 de abril de 2018, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso, já sub-rogadas pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal através da Av.4 161497 que consta na Ficha 01 - Livro 2, conforme certidão de ônus (113712897) das Áreas contíguas ao imóvel do Lote nº 05, do Trecho 03 – Projeto Orla – PÓLO 08 – Uso Comercial do SCE/SUL, matriculado no cartório já informado sob o nº 161.497, ao BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD) – BANCO MUNDIAL, CNPJ nº 03.641.550/0001-88, neste ato representada por JOHANNES CORNELIS MARIA ZUTT, neerlandês, diplomata, portador do Registro Diplomático nº FI4*****-X expedida pela Ministério das Relações Exteriores e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.199.***-67, na qualidade de diretor, que subscreverá o presente ato. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário também será responsável por pagar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 4.926,39 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de fls. 315 2.2 - As áreas em avanço de solo para escada de emergência são não onerosas conforme disposto nos incisos, II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.3 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto

na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.4 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.6 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 2.7 – As áreas em avanço de solo e escadas de emergência são não onerosas conforme disposto no inciso II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 04 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: JOHANNES CORNELIS MARIA ZUTT.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo SEI: 00197-00002608/2023-12. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (CNPJ nº 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição de cota de patrocínio denominada “cota ouro”, com vistas à participação desta Agência Reguladora no “XIII Congresso Brasileiro de Regulação” e “ExpoABAR”, a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2023, em São Paulo/SP. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993. Valor do contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 26.829,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais), como crédito referente à Taxa Extra instituída na Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2017, a qual é devida apenas nos anos em que a Associação realiza o Congresso Brasileiro de Regulação; e o restante R\$ 61.171,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais), após o evento. Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2023NE00315, emitida em 17/07/2023, no valor de R\$ 61.171,00. Data de assinatura: 26 de julho de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR, Sílvio Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00002335/2022-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL -COOPERLIMPO, CNPJ nº 20.646.087/0001-86. OBJETO: Parceria entre o SLU e a COOPERLIMPO - Organização da Sociedade Civil, para integração de setores, a fim de que atuem dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV situado na Região Administrativa do Guará, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal em cumprimento à Lei 5.756/2016 Decreto nº40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: O valor total do instrumento é de R\$ 299.999,82 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Fomento é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF - Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela COOPERATIVA, MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO SEI Nº 00094-00005091/2018-79. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOS, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 07/2018, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 31/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 27.372,60 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), e o valor anual é de R\$ 328.471,20 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 36.131,00 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais) e o valor anual será de R\$ 433.571,96 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003340/2023-59 - 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 12/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. O valor mensal do Contrato atualmente é de R\$ 57.003,68 (cinquenta e sete mil três reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual é de R\$ 684.044,16 (seiscentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 59.389,16 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), e o valor anual será de R\$ 712.669,96 (setecentos e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), a contar de 18 de abril de 2023. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSOS SEI Ns: 00094-00004143/2023-57/ 00094-00001585/2022-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 14/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 23/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 43.068,47 (quarenta e três mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) , e o valor anual é de R\$ 516.821,64 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 44.870,79 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) e o valor anual será de R\$ 538.449,53 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSOS SEI Ns: 00094-00004304/2023-11/ 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 23/2022, conforme previsão em suas

Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 27/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 38.221,43 (trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), e o valor anual é de R\$ 458.657,16 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 39.820,92 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) e o valor anual será de R\$ 477.850,99 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 26/2022**

PROCESSOS SEI Ns: 00094-00004306/2023-00 / 00094-00001598/2022-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ nº 10.553.313/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 26/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 25/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), e o valor anual é de R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 46.049,68 (quarenta e seis mil quarenta e nove reais e oitenta centavos) e o valor anual será de R\$ 552.596,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 67/2018**

PROCESSO SEI Nº 00094-00012638/2018-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 67/2018, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 26,93% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 32/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$48.662,40 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e o valor anual é de R\$ 583.948,80 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 61.766,09 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) e o valor anual será de R\$ 741.193,13 (setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e três reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

Processo nº 00094-00000591/2023-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2022/>.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo: 04009-00000706/2023-19. A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 33.143.334/0001-73, sediada no Setor de Divulgação Cultural - SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70070-350, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Secretário Executivo do Turismo, o Sr. CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SUPROST visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para executar: APOIO À PROJETOS PROMOCIONAIS E GERADORES DE FLUXO DE TURISTAS, no período de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 (doze) meses. Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, nas Leis Nacionais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016.

Nos termos do edital que está disponível em sua íntegra no site eletrônico oficial desta Secretaria na internet (<http://www.turismo.df.gov.br/>).

TIAGO BATTELLA

Subsecretário de Produtos e Políticas de Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 10051987 - ITEM 46), nos termos do tópico 1.5 do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002924/2023-33, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00012793/2023-09. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS. Objeto: Cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pelo UNIPROCESSUS. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 25/07/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, Pelo UNIPROCESSUS: CLAUDINE FERNANDES DE ARAÚJO, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ Nº 07.094.346/0001-45 - Objeto: acréscimo contratual e alteração de redação de item - Processo Nº 00600-00002886/2022-71 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº

8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 27/07/2023 a 06/11/2023 - Execução: de 01/08/2023 a 06/11/2023 - Valor Nominal do Aditivo: R\$ 83.831,76 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00029 - Data de Emissão da NE: 04/01/2023 - Valor da NE: R\$ 647.625,03 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos) - Data da Assinatura: 27/07/2023 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elmo Tolêdo Lacerda. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 30/2022 (DODF Nº 207, pág. 92, 04/11/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 266/2023
PROCESSO: 04024-00008676/2023-47

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 266/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter para Diálise, Kit Cateter, Kit de Cricotireoidostomia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 269/2023
PROCESSO: 04024-00008035/2022-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 269/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação de equipamentos de audiometria, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 270/2023
PROCESSO: 04024-00008679/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 270/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo Laboratorial (Ácido Acético), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 121/2023.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de avicultura- ovos férteis, no núcleo rural são José, área isolada nº 01, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00016616/2021-42. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM ALLYANCE CARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária – A.G.O. da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem ALLYANCE CARE, com a finalidade de tratar

assuntos gerais e prestação de contas, a se realizar no dia 12/08/2023 (sábado), às 08h00 em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 08h15, em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 08h30 em terceira e última convocação, com 20 (vinte) cooperados, no mínimo, no formato híbrido, a ser realizada na sede da Cooperativa ou através do link: <https://meet.google.com/nuw-htib-yjp>, a ser realizada no QSA 11 Lote 15/16 Sala 102 Ed Rosa Maria. Contamos com a participação de todos e informamos que cada cooperado presente terá direito a um voto. Brasília/DF, 18 de julho de 2023.

SHÉLIDA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária – A.G.E. da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem ALLYANCE CARE, com a finalidade de tratar sobre o PISO DE ENFERMAGEM, a se realizar no dia 12/08/2023 (sábado), às 07h00 em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 07h30, em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 08h00 em terceira e última convocação, com 20 (vinte) cooperados, no mínimo, no formato híbrido, a ser realizada na sede da Cooperativa ou através do link: <https://meet.google.com/yrn-usyk-cno>, a ser realizada no QSA 11 Lote 15/16 Sala 102 Ed Rosa Maria. Contamos com a participação de todos e informamos que cada cooperado presente terá direito a um voto. Brasília/DF, 26 de julho de 2023.

SHÉLIDA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA TCCE SEI-GDF Nº 01/2023 – IBRAM/PRESI

Processo nº 0391-000512/2013, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CNPJ: 01.637.895/0074-98, com o seguinte Objeto: O objeto do presente Termo de Compromisso é definir as regras e as condições para o pagamento da Compensação Espeleológica na Área de Proteção Ambiental de Cafuringa - APA de Cafuringa, em decorrência da supressão de três cavidades SBR-01, SBR-02 e SBR-03, e em cumprimento à condicionante nº 03 da Autorização Ambiental nº 004/2013. Data da assinatura: 06/07/2023. VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público a formalização do Termo de Compromisso nº 100.04/2023 entre o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a RM Clínica de Reabilitação Ltda, objetivando o cumprimento da Compensação Ambiental pelos impactos previstos para atividade de mineração de areia quartzítica, localizada na Rod. DF 440, Km 13, Núcleo Rural I, Faz. Rafaela, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00003441/2020-22. RAAD MTANIOS MASSOUH.

CENTRO DE TREINAMENTO SL FUTEBOL CLUBE E CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL MULTIESPORTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 06/08/2023, nesta cidade na sede provisória sito a SHN QD 02 BLOCO J SALA 193 ASA NORTE, Brasília – DF, CEP: 70.704902, às 11:00 horas da manhã, para deliberar quanto à: Renúncia do Presidente, posse da nova Diretoria Executiva e do conselho fiscal; reforma do estatutária; mudança do objeto da instituição, razão social, nome de fantasia e mudança de endereço do CENTRO DE TREINAMENTO SL FUTEBOL CLUBE. Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

ELIAS SUTERO LIMA
Presidente

ASSOCIACAO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07/08/2023, nesta cidade na sede provisória sito a SHN QD 02 BLOCO J SALA 193 ASA NORTE, Brasília – DF, CEP: 70.704902, às 11:00 horas da manhã, para deliberar quanto à: Posse da nova Diretoria Executiva e do conselho fiscal; reforma da estatutária e mudança de endereço, da ASSOCIAÇÃO BOTAFOGO DF. Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

ELIAS SUTERO LIMA
Presidente